



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

**ANO CXI Nº 045 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 76 PÁGINAS**

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	01
Casa Civil .....	36
Comissão Central Permanente de Licitação .....	39
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento .....	39
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência .....	40
Secretaria de Estado da Fazenda .....	45
Secretaria de Estado da Saúde .....	45
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia .....	46
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação .....	48
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar .....	60
Secretaria de Estado da Educação .....	60
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo .....	63
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social .....	70
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	70
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ...	75

Esta edição publica em Suplemento; os Termos de Ajuste de Contas da Secretaria de Estado da Educação.

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 10.560, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos cargos efetivos da carreira de especialista do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A remuneração dos servidores da Carreira de Especialista do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e dos demais servidores de seu quadro que estejam na condição prevista no art. 33 da Emenda Constitucional nº 19, de 15 de dezembro de 1998, será reajustada em 6,3% (seis inteiros e três décimos por cento), em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Após a publicação desta Lei, ato do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão disporá sobre a atualização da tabela das remunerações dos servidores efetivos e dos demais servidores de seu quadro que estejam na condição prevista no art. 33 da Emenda Constitucional nº 19, de 15 de dezembro de 1998.

**Art. 2º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 10.561, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

Altera a tabela de vencimentos dos cargos efetivos do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Maranhão constante do Anexo IV da Lei nº 8.715, de 19 de novembro de 2007; acrescenta o Art.10-C à Lei nº 8.032, de 10 de dezembro de 2003; cria funções gratificadas e extingue cargos efetivos e em comissão no âmbito do Poder Judiciário.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A tabela de vencimentos dos cargos efetivos do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Maranhão constante do Anexo IV da Lei nº 8.715, de 19 de novembro de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º** Fica acrescido à Lei nº 8.032, de 10 de dezembro de 2003, o art. 10-C, com a seguinte redação:

"Art. 10-C. Ao servidor efetivo ou estável, no exercício de função gratificada, será atribuída a representação no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo."

**Art. 3º** Ficam criadas no Quadro do Poder Judiciário 10 (dez) funções gratificadas, FG-04, com vencimento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 4º** Ficam extintos os seguintes cargos em comissão:

I - 01 (um) cargo de Assessor de Relações Institucionais, simbologia CDAS-05;

II - Assessor Jurídico do FERJ, simbologia CDAS-02.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** As despesas para consecução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista para o orçamento do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário de Estado da Casa Civil

#### ANEXO I

(Anexo IV da Lei n.º 8.715, de 19 de novembro de 2007)

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	15	10.084,53
		14	9.838,56
		13	9.598,60
		12	9.364,49
		11	9.136,06
	B	10	8.827,13
		9	8.611,83
		8	8.401,80
		7	8.196,86
		6	7.996,94
	A	5	7.726,50
		4	7.538,05
		3	7.354,21
		2	7.174,83
		1	6.999,85

OFICIAL DE JUSTIÇA	C	15	6.930,73
		14	6.761,69
		13	6.596,77
		12	6.435,88
		11	6.278,92
	B	10	6.066,57
		9	5.918,60
		8	5.774,26
		7	5.633,42
		6	5.496,00
	A	5	5.310,17
		4	5.180,64
		3	5.054,29
		2	4.931,01
		1	4.810,73
COMISSÁRIO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	C	15	4.619,09
		14	4.506,45
		13	4.396,52
		12	4.289,30
		11	4.184,70
	B	10	4.043,16
		9	3.944,54
		8	3.848,34
		7	3.754,50
		6	3.662,92
	A	5	3.539,04
		4	3.452,72
		3	3.368,50
		2	3.286,36
		1	3.206,20
	C	15	3.954,47
		14	3.858,00
		13	3.763,91
		12	3.672,11
		11	3.582,55
		10	3.461,39
		9	3.376,96



TÉCNICO JUDICIÁRIO	B	8	3.294,62
		7	3.214,25
		6	3.135,84
	A	5	3.029,81
		4	2.955,91
		3	2.883,81
		2	2.813,47
		1	2.744,86
AUXILIAR JUDICIÁRIO	C	15	3.026,84
		14	2.953,05
		13	2.881,00
		12	2.810,73
		11	2.742,18
	B	10	2.649,44
		9	2.584,81
		8	2.521,77
		7	2.460,27
		6	2.400,26
	A	5	2.319,10
		4	2.262,52
		3	2.207,35
		2	2.153,50
		1	2.100,98
C	15	1.910,42	
	14	1.863,81	
	13	1.818,35	
	12	1.774,00	
	11	1.730,73	

AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL	B	10	1.672,20
		9	1.631,42
		8	1.591,62
		7	1.552,80
		6	1.514,93
	A	5	1.463,68
		4	1.428,01
		3	1.393,17
		2	1.359,20
		1	1.326,03

**DECRETO Nº 32.674, DE 7 DE MARÇO DE 2017.**

Altera a vigência do Decreto nº 31.806, de 30 de maio de 2016, que determina a requisição administrativa de funcionários e grupos médicos que prestam serviço ao Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

**DECRETA**

**Art. 1º** O Decreto nº 31.806, de 30 de maio de 2016, terá sua vigência limitada a 5 de setembro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 32.683, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Reorganiza a Rede Estadual de Ensino do Estado do Maranhão.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

**DECRETA**

**Art. 1º** A Rede Estadual de Ensino do Estado do Maranhão fica reorganizada conforme disposto nos Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 2º** Qualquer alteração na Rede, como criação, transformação e extinção de Unidades e Anexos, dentre outras, deverá ser realizada por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 32.298, de 31 de outubro de 2016.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I

Nº DE ORDEM	REGIONAL	CIDADE	INEP	NOME"
1	AÇAILANDIA	AÇAILANDIA	21228302	CENTRO DE ENSINO DARCY RIBEIRO
2	AÇAILANDIA	AÇAILANDIA	21259976	CENTRO DE ENSINO DARCY RIBEIRO - ANEXO I - NOVO BACABAL
3	AÇAILANDIA	AÇAILANDIA	21259968	CENTRO DE ENSINO DARCY RIBEIRO - ANEXO II - PLANO DA SERRA
4	AÇAILANDIA	AÇAILANDIA	21088276	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO BICEGO
5	AÇAILANDIA	AÇAILANDIA	21254036	CENTRO DE ENSINO JOVIANA SILVA FARIAS
6	AÇAILANDIA	AÇAILANDIA	21349010	CENTRO DE ENSINO JOVIANA SILVA FARIAS - ANEXO I - FRANCISCO ROMAO
7	AÇAILANDIA	AÇAILANDIA	21219516	CENTRO DE ENSINO LOURENCO ANTONIO GALLETTI
8	AÇAILANDIA	AÇAILANDIA	21259992	CENTRO DE ENSINO LOURENCO ANTONIO GALLETTI - ANEXO I - CALIFORNIA
9	AÇAILANDIA	AÇAILANDIA	21259984	CENTRO DE ENSINO LOURENCO ANTONIO GALLETTI - ANEXO II - OZIEL ALVES
10	AÇAILANDIA	AÇAILANDIA	21260010	CENTRO DE ENSINO LOURENCO ANTONIO GALLETTI - ANEXO III - SUDELANDIA
11	AÇAILANDIA	AÇAILANDIA	21194089	CENTRO DE ENSINO MARY DALVA CASTRO ROCHA
12	AÇAILANDIA	AÇAILANDIA	21090289	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR ANTONIO CARLOS BECKMAN
13	AÇAILANDIA	AÇAILANDIA	21349401	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOSÉ CESARIO DA SILVA
14	AÇAILANDIA	AÇAILANDIA	21088179	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA NORMA SUELY MENDES
15	AÇAILANDIA	BOM JESUS DAS SELVAS	21250308	CENTRO DE ENSINO LUIZ SABRY AZAR
16	AÇAILANDIA	BOM JESUS DAS SELVAS	21260125	CENTRO DE ENSINO LUIZ SABRY AZAR - ANEXO I - VALE
17	AÇAILANDIA	BOM JESUS DAS SELVAS	21228094	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BOM JESUS
18	AÇAILANDIA	BOM JESUS DAS SELVAS	21228086	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA KARY
19	AÇAILANDIA	BOM JESUS DAS SELVAS	21458219	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TARE
20	AÇAILANDIA	BURITICUPU	21193942	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JOAQUIM PROVIDENCIA
21	AÇAILANDIA	BURITICUPU	21081590	CENTRO DE ENSINO DR FERNANDO CASTRO
22	AÇAILANDIA	BURITICUPU	21260087	CENTRO DE ENSINO DR FERNANDO CASTRO - ANEXO I - FERNANDO CASTRO
23	AÇAILANDIA	BURITICUPU	21269289	CENTRO DE ENSINO DR FERNANDO CASTRO - ANEXO II - VILA PINDARE
24	AÇAILANDIA	BURITICUPU	21260109	CENTRO DE ENSINO DR FERNANDO CASTRO - ANEXO III - SEGUNDO NUCLEO
25	AÇAILANDIA	BURITICUPU	21112509	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CAETANO GUAJAJARA
26	AÇAILANDIA	BURITICUPU	21234450	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA FIRMINO
27	AÇAILANDIA	BURITICUPU	21254001	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA INAZA
28	AÇAILANDIA	BURITICUPU	21254010	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JOSÉ SOARES
29	AÇAILANDIA	BURITICUPU	21243905	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA LAGO BRANCO
30	AÇAILANDIA	BURITICUPU	21193891	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MARAZAIWA
31	AÇAILANDIA	BURITICUPU	21253994	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MICHELE



32	AÇAILANDIA	BURITICUPU	21457204	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NAZARE
33	AÇAILANDIA	BURITICUPU	21458200	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SÃO JOSÉ I
34	AÇAILANDIA	BURITICUPU	21248052	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SAPUCAIA
35	AÇAILANDIA	BURITICUPU	21248060	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TERAPIRA
36	AÇAILANDIA	BURITICUPU	21193873	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ZEMONO OGAW
37	AÇAILANDIA	CIDELANDIA	21092729	CENTRO DE ENSINO ISAURA AMORIM
38	AÇAILANDIA	CIDELANDIA	21269408	CENTRO DE ENSINO ISAURA AMORIM - ANEXO I - SÃO JOÃO DO ANDIROBAL
39	AÇAILANDIA	ITINGA DO MARANHÃO	21090262	CENTRO DE ENSINO JOSÉ NEIVA DE OLIVEIRA
40	AÇAILANDIA	ITINGA DO MARANHÃO	21349002	CENTRO DE ENSINO JOSÉ NEIVA DE OLIVEIRA - ANEXO I - CAJUAPARA
41	AÇAILANDIA	ITINGA DO MARANHÃO	-	CENTRO DE ENSINO JOSÉ NEIVA DE OLIVEIRA - SALA FORA I - ASSENTAMENTO VAVALÂNDIA
42	AÇAILANDIA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	21199383	CENTRO DE ENSINO TOBIAS BARRETO
43	AÇAILANDIA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	21259950	CENTRO DE ENSINO TOBIAS BARRETO - ANEXO I - TRECHO SECO
44	AÇAILANDIA	SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	21199393	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE DE LA ROQUE
45	AÇAILANDIA	SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	21269327	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE DE LA ROQUE II
46	AÇAILANDIA	VILA NOVA DOS MARTIROS	21231559	CENTRO DE ENSINO JOSUE MONTELLO
47	AÇAILANDIA	VILA NOVA DOS MARTIROS	21269238	CENTRO DE ENSINO JOSUE MONTELLO - ANEXO II - MARCOLANDIA
48	BACABAL	ALTAMIRA DO MARANHÃO	21071926	CENTRO DE ENSINO GONCALVES DIAS
49	BACABAL	BACABAL	21101477	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PROFESSORA MARIA CLEUZA SILVA DE OLIVEIRA
50	BACABAL	BACABAL	-	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PROFESSORA MARIA CLEUZA SILVA DE OLIVEIRA - SALA FORA I - ALTO ALEGRE DO ACELINO
51	BACABAL	BACABAL	-	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PROFESSORA MARIA CLEUZA SILVA DE OLIVEIRA - SALA FORA II - ANEXO BOA VISTA DA TABUA
52	BACABAL	BACABAL	-	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PROFESSORA MARIA CLEUZA SILVA DE OLIVEIRA - SALA FORA III - BREJINHO
53	BACABAL	BACABAL	-	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PROFESSORA MARIA CLEUZA SILVA DE OLIVEIRA - SALA FORA IV - SAO JOSÉ DAS VERDADES
54	BACABAL	BACABAL	21100640	CENTRO DE ENSINO ARIMATHEA CYSNE
55	BACABAL	BACABAL	21101485	CENTRO DE ENSINO ELISA MONTEIRO
56	BACABAL	BACABAL	21099855	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO CEARA
57	BACABAL	BACABAL	21101523	CENTRO DE ENSINO ISABEL CASTRO VIANA
58	BACABAL	BACABAL	21099979	CENTRO DE ENSINO MANOEL CAMPOS SOUSA
59	BACABAL	BACABAL	21219478	CENTRO DE ENSINO MARIA CASIMIRO SOARES
60	BACABAL	BACABAL	21099111	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JUAREZ GOMES
61	BACABAL	BACABAL	21099707	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO NONATO FERRO DO LAGO
62	BACABAL	BOM LUGAR	21490210	CENTRO DE ENSINO TERESA LEITE MIRANDA
63	BACABAL	BREJO DE AREIA	21242062	CENTRO DE ENSINO RUI BARBOSA - ANEXO I - FRANCO MARINHO
64	BACABAL	BREJO DE AREIA	21270732	CENTRO DE ENSINO RUI BARBOSA - ANEXO II - SÃO DOMINGOS
65	BACABAL	CONCEIÇÃO DO LAGO-ACU	21246920	CENTRO DE ENSINO MANOEL DE NAZARETH DOS SANTOS
66	BACABAL	LAGO VERDE	21104832	CENTRO DE ENSINO ARTUR LINHARES
67	BACABAL	LAGO VERDE	21104840	CENTRO DE ENSINO JOHN KENNEDY
68	BACABAL	MARAJA DO SENA	21242330	CENTRO DE ENSINO RUI BARBOSA - ANEXO III - CESAR BANDEIRA
69	BACABAL	OLHO D AGUA DAS CUNHAS	-	CENTRO DE ENSINO JOSÉ DE MATOS OLIVEIRA - SALA FORA I - CANELA DOS FERREIRAS



70	BACABAL	OLHO D AGUA DAS CUNHAS	21105901	CENTRO DE ENSINO JOSÉ DE MATOS OLIVEIRA
71	BACABAL	OLHO D AGUA DAS CUNHAS	21428204	CENTRO DE ENSINO JOSÉ DE MATOS OLIVEIRA - ANEXO I - CENTRO DO JOSÉ RODRIGUES
72	BACABAL	OLHO D AGUA DAS CUNHAS	21428212	CENTRO DE ENSINO JOSÉ DE MATOS OLIVEIRA - ANEXO II - BACURI
73	BACABAL	PAULO RAMOS	21076839	CENTRO DE ENSINO ROBERTO SARNEY
74	BACABAL	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	21111561	CENTRO DE ENSINO NAZARE RAMOS
75	BACABAL	VITORINO FREIRE	-	CENTRO DE ENSINO APARICIO BANDEIRA - SALA FORA I - BREJO DAS FLORES
76	BACABAL	VITORINO FREIRE	-	CENTRO DE ENSINO APARICIO BANDEIRA - SALA FORA II - JUCARAL MIRIM
77	BACABAL	VITORINO FREIRE	-	CENTRO DE ENSINO APARICIO BANDEIRA - SALA FORA III - MURURU
78	BACABAL	VITORINO FREIRE	-	CENTRO DE ENSINO APARICIO BANDEIRA - SALA FORA IV - PEDRA DO SALGADO
79	BACABAL	VITORINO FREIRE	-	CENTRO DE ENSINO APARICIO BANDEIRA - SALA FORA V - SAO JOÃO DO GRAJAU
80	BACABAL	VITORINO FREIRE	21085064	CENTRO DE ENSINO APARICIO BANDEIRA
81	BACABAL	VITORINO FREIRE	21345406	CENTRO DE ENSINO APARICIO BANDEIRA - ANEXO I - JUCARAL DOS SARAIVAS
82	BACABAL	VITORINO FREIRE	21085161	CENTRO DE ENSINO RUI BARBOSA
83	BALSAS	ALTO PARNAIBA	21180350	CENTRO DE ENSINO VITORINO FREIRE
84	BALSAS	BALSAS	-	CENTRO DE ENSINO ALEXANDRE PIRES - SALA FORA I - ALDEIA
85	BALSAS	BALSAS	-	CENTRO DE ENSINO JOSÉ PEREIRA DE SOUSA - SALA FORA I - EXTREMA
86	BALSAS	BALSAS	-	CENTRO DE ENSINO JOSÉ PEREIRA DE SOUSA - SALA FORA II - PASSAGEM DA PONTE
87	BALSAS	BALSAS	-	CENTRO DE ENSINO JOSÉ PEREIRA DE SOUSA - SALA FORA III - PEBA
88	BALSAS	BALSAS	-	CENTRO DE ENSINO JOSÉ PEREIRA DE SOUSA - SALA FORA IV - SANTA LUZIA
89	BALSAS	BALSAS	21194434	CENTRO DE ENSINO ALEXANDRE PIRES
90	BALSAS	BALSAS	21182400	CENTRO DE ENSINO DIDACIO SANTOS
91	BALSAS	BALSAS	21182388	CENTRO DE ENSINO JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
92	BALSAS	BALSAS	21272000	CENTRO DE ENSINO MARIA DO SOCORRO COELHO CABRAL
93	BALSAS	BALSAS	21333203	CENTRO DE ENSINO MARIA DO SOCORRO COELHO CABRAL - ANEXO I - EURICO BOGEA
94	BALSAS	BALSAS	21234400	CENTRO DE ENSINO PADRE FABIO BERTAGNOLLI
95	BALSAS	BALSAS	21182426	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR LUIS REGO
96	BALSAS	CAROLINA	21258740	CENTRO DE ENSINO IRIS BULGARELLI
97	BALSAS	CAROLINA	21174148	CENTRO DE ENSINO LUZIA AIRES MARANHÃO
98	BALSAS	CAROLINA	21174202	CENTRO DE ENSINO SERTÃO MARANHENSE
99	BALSAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	21252815	CENTRO DE ENSINO ROSALINA SA
100	BALSAS	FORMOSA DA SERRA NEGRA	-	CENTRO DE ENSINO ANTONIO SIRLEY DE ARRUDA LIMA - SALA FORA I - LIMPEZA
101	BALSAS	FORMOSA DA SERRA NEGRA	-	CENTRO DE ENSINO ANTONIO SIRLEY DE ARRUDA LIMA - SALA FORA II - VARJOTA
102	BALSAS	FORMOSA DA SERRA NEGRA	-	CENTRO DE ENSINO ANTONIO SIRLEY DE ARRUDA LIMA - SALA FORA III - NÃO POSSUI ENDEREÇO NO CENSO
103	BALSAS	FORMOSA DA SERRA NEGRA	21333408	CENTRO DE ENSINO ANTONIO SIRLEY DE ARRUDA LIMA
104	BALSAS	FORMOSA DA SERRA NEGRA	21333211	CENTRO DE ENSINO ANTONIO SIRLEY DE ARRUDA LIMA - ANEXO I - SIBIL
105	BALSAS	FORMOSA DA SERRA NEGRA	21205183	CENTRO DE ENSINO ANTONIO SIRLEY DE ARRUDA LIMA II
106	BALSAS	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	21186855	CENTRO DE ENSINO MARCELINO MACHADO
107	BALSAS	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	21186898	CENTRO DE ENSINO VERA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO
108	BALSAS	LORETO	-	CENTRO DE ENSINO PAULO FREIRE - SALA FORA I - AGROVILA
109	BALSAS	LORETO	-	CENTRO DE ENSINO PAULO FREIRE - SALA FORA II - LAGOA NOVA



110	BALSAS	LORETO	21187703	CENTRO DE ENSINO PAULO FREIRE
111	BALSAS	LORETO	21285608	CENTRO DE ENSINO PAULO FREIRE - ANEXO I - BURITIRANA
112	BALSAS	NOVA COLINAS	21209669	CENTRO DE ENSINO DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO
113	BALSAS	RIACHAO	21184259	CENTRO DE ENSINO LUSO ROCHA
114	BALSAS	RIACHAO	21331693	CENTRO DE ENSINO LUSO ROCHA - ANEXO I - ALTO BONITO
115	BALSAS	RIACHAO	21286000	CENTRO DE ENSINO LUSO ROCHA - ANEXO II - BACURI
116	BALSAS	SAMBAIBA	-	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS - SALA FORA I - SAMBAIBA
117	BALSAS	SAMBAIBA	-	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS - SALA FORA II - ANANAS
118	BALSAS	SAMBAIBA	21188335	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS
119	BALSAS	SAO FELIX DE BALSAS	21188750	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE MARTINS
120	BALSAS	SAO FELIX DE BALSAS	21270635	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE MARTINS - ANEXO I - RURAL
121	BALSAS	SAO PEDRO DOS CRENTES	21251274	CENTRO DE ENSINO PASTOR JOÃO JONAS
122	BALSAS	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	-	CENTRO DE ENSINO SAO RAIMUNDO NONATO - SALA FORA - VALE VERDE
123	BALSAS	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	21189692	CENTRO DE ENSINO SÃO RAIMUNDO NONATO
124	BALSAS	TASSO FRAGOSO	21184305	CENTRO DE ENSINO ENEAS MAIA FILHO
125	BALSAS	TASSO FRAGOSO	-	CENTRO DE ENSINO ENEAS MAIA FILHO - SALA FORA I - POVOADO FOZDÃO
126	BARRA DO CORDA	ARAME	21193847	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PURENGUETE
127	BARRA DO CORDA	ARAME	21193939	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ZEZINHO RODRIGUES
128	BARRA DO CORDA	ARAME	-	CENTRO DE ENSINO FELIPE DE BARROS LIMA - SALA FORA I - LAGOA COMPRIDA
129	BARRA DO CORDA	ARAME	-	CENTRO DE ENSINO FELIPE DE BARROS LIMA - SALA FORA II - LAGOA DO COCAL
130	BARRA DO CORDA	ARAME	-	CENTRO DE ENSINO FELIPE DE BARROS LIMA - SALA FORA III - LAGOA GRANDE
131	BARRA DO CORDA	ARAME	21114218	CENTRO DE ENSINO BEM ONY GOMES
132	BARRA DO CORDA	ARAME	21114200	CENTRO DE ENSINO FELIPE DE BARROS LIMA
133	BARRA DO CORDA	ARAME	21289000	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BACURI DOCE
134	BARRA DO CORDA	ARAME	21211361	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BENEVIDES
135	BARRA DO CORDA	ARAME	21414203	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CACIQUE ADRIANO GUAJAJARA
136	BARRA DO CORDA	ARAME	21193907	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CASSIMIRO
137	BARRA DO CORDA	ARAME	21234442	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA EMILIANO GUAJAJARA
138	BARRA DO CORDA	ARAME	21252750	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA FORTUNATO
139	BARRA DO CORDA	ARAME	21113378	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA HENUWY
140	BARRA DO CORDA	ARAME	21193837	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JOÃO PINUHO
141	BARRA DO CORDA	ARAME	21413207	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA KAMAIRA
142	BARRA DO CORDA	ARAME	21193957	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA KYHAW-PARI
143	BARRA DO CORDA	ARAME	21252777	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MAINUMY
144	BARRA DO CORDA	ARAME	21275513	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MANOEL NETO GUAJAJARA
145	BARRA DO CORDA	ARAME	21248079	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NOVA ESPERANCA
146	BARRA DO CORDA	ARAME	21228949	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NOVA JERUZALEM
147	BARRA DO CORDA	ARAME	21211760	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PURUME KATUHAW



148	BARRA DO CORDA	ARAME	21234434	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PURUMUERAW
149	BARRA DO CORDA	ARAME	21531684	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SÃO FRANCISCO
150	BARRA DO CORDA	ARAME	21211213	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SEBASTIANA GUAJAJARA
151	BARRA DO CORDA	ARAME	21247994	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TATAWYRA
152	BARRA DO CORDA	ARAME	21247986	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TEKOHAW
153	BARRA DO CORDA	ARAME	21211132	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TENTEHAR
154	BARRA DO CORDA	ARAME	21277559	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA VILA EM CRISTO
155	BARRA DO CORDA	ARAME	21252785	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA WEWE WEWE
156	BARRA DO CORDA	ARAME	21390207	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA WIRAPURU
157	BARRA DO CORDA	ARAME	21413215	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA Y ZEHWE
158	BARRA DO CORDA	ARAME	21252793	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA YNY A
159	BARRA DO CORDA	ARAME	21257370	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA YRYKAW MIRI
160	BARRA DO CORDA	ARAME	21252742	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ZAHY TATA
161	BARRA DO CORDA	ARAME	21391203	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ZAPI I
162	BARRA DO CORDA	ARAME	21227870	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ZEMUE HAW
163	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257361	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BIBIANA DE SOUSA
164	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21115001	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BOM JARDIM
165	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21270821	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JULIANA RODRIGUES GUAJAJARA
166	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21270791	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NOSSA SENHORA DE FATIMA
167	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114951	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SILVANO PEREIRA DA SILVA
168	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21279063	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA THAYNAR DA SILVA POMPEU
169	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21304807	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA UWANOG
170	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257418	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA VILA NOVA
171	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	-	CENTRO DE ENSINO ARDALIAO AMERICO PIRES - SALA FORA I - AGROVILA DOS CURRAIS
172	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	-	CENTRO DE ENSINO PIO XI - SALA FORA - CENTRO DOS RAMOS
173	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	-	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA - SALA FORA
174	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21118582	CENTRO DE ENSINO ARDALIAO AMERICO PIRES
175	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21335818	CENTRO DE ENSINO ARDALIAO AMERICO PIRES - ANEXO I - SÃO GONCALO
176	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21272182	CENTRO DE ENSINO ARDALIAO AMERICO PIRES - ANEXO II - TRES LAGOAS DO MANDUCA
177	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21335214	CENTRO DE ENSINO ARLINDO FERREIRA DE LUCENA
178	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21118590	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO DE MILAO
179	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21260230	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO I - IPIRANGA
180	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21272115	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO II - SANTA VITORIA
181	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21272140	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO III - AGROVILA BOA SORTE





182	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21272123	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO IV - ANAPURUS
183	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21272158	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO V - CAJAZEIRA BR
184	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21272174	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO VI - SÃO JOSÉ DO MEARIM
185	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21335230	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO VII - CAJAZEIRA II
186	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21336016	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO VIII - NARU
187	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21118604	CENTRO DE ENSINO PIO XI
188	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21269467	CENTRO DE ENSINO PIO XI - ANEXO I - BARRO BRANCO
189	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21272093	CENTRO DE ENSINO PIO XI - ANEXO II - CLEMENTE
190	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	-	CENTRO DE ENSINO PIO XI - SALA FORA I - POVOADO ESCONDIDO
191	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114234	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES
192	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21336407	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA
193	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21270805	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ALDEMAR LOPES TIMBIRA
194	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21261385	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ALDENOR RODRIGUES GUAJAJARA
195	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114315	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ALDERICO POMPEU
196	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114439	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BETEL
197	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21115605	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BOM JARDIM CHAPADINHA
198	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21252840	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BOM PARAISO
199	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21305005	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BOM PARAISO II
200	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21261377	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CUMARU
201	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21421200	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA EURICO GONCALVES
202	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257337	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA FORMOSA
203	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21492484	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA FRANCISCO DANTON CARVALHO POMPEU
204	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21234817	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA GABRIEL MANOEL
205	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21270848	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA GENIVALDO MACHADO GUAJAJARA
206	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21570671	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA GONCALO POMPEU
207	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21252858	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA IRAN PEREIRA DA SILVA
208	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21270767	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JUACI POMPEU
209	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21482209	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JUSSARAL
210	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21240000	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MACAUBA
211	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21212449	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MANGUEIRA
212	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257442	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MANOEL DE ASSIS CRUZ
213	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21474206	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MARDONIO
214	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21261369	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MARIA DE JESUS POMPEU
215	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21570680	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MARIA DE SOUSA



216	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21431205	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MARIA LUCIMAR POMPEU
217	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21542660	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MARIA RITA POMPEU AMORIM
218	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257353	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MAYRAYR
219	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114390	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MORENO DAMIAO
220	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257329	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NOSSA SENHORA DE FATIMA
221	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21234426	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PALMEIRAS LOURIVAL
222	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257264	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PLANICIE
223	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21461201	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA RIBAMAR VAQUEIRO
224	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21212430	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA RODEADOR
225	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257310	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SANTA PAZ
226	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21227470	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SÃO BENEDITO
227	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21422206	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SÃO MATEUS
228	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21459207	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SÃO VICENTE
229	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21249490	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SILVANO PEREIRA NETO
230	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21115575	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SIMPLICIO ALVES
231	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21212457	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SINDUCA
232	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21228248	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SITIOCA
233	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257434	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TAJARA
234	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21541671	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TAIMIRA
235	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21115257	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TAMBORI
236	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257396	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TROPICAL
237	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21252734	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ZE DIOLINO DAMIAO
238	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21261350	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ZE MUE HAW
239	BARRA DO CORDA	FERNANDO FALCAO	21114889	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA GENERAL BANDEIRA DE MELO
240	BARRA DO CORDA	FERNANDO FALCAO	21335826	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO IV - LEANDRO
241	BARRA DO CORDA	FERNANDO FALCAO	21260273	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO V - FERNANDO FALCAO
242	BARRA DO CORDA	FERNANDO FALCAO	-	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - SALA FORA I - BURITI
243	BARRA DO CORDA	FERNANDO FALCAO	21277583	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA AMIDIPE CANELA
244	BARRA DO CORDA	FERNANDO FALCAO	21114986	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MOISES KANELA
245	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193049	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ALDEIA NOVA
246	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193431	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BILINGUE MUYRAW
247	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21227705	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CACIQUE RAIMUNDO LOPES GUAJAJARA
248	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21252874	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA COCAL GRANDE
249	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193020	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA GAMELEIRA



250	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21276854	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA YYZARA LORENA
251	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21122342	CENTRO DE ENSINO AMARAL RAPOSO
252	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21122318	CENTRO DE ENSINO ANTONIO FRANCISCO DOS REIS
253	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21335842	CENTRO DE ENSINO ANTONIO FRANCISCO DOS REIS - ANEXO I - ALTO DO COCO
254	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21336253	CENTRO DE ENSINO ANTONIO FRANCISCO DOS REIS - ANEXO II - FLORES
255	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21336210	CENTRO DE ENSINO ANTONIO FRANCISCO DOS REIS - ANEXO III - SAMBAIBA
256	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21336237	CENTRO DE ENSINO ANTONIO FRANCISCO DOS REIS - ANEXO IV - VERA CRUZ
257	BARRA DO CORDA	GRAJAU	-	CENTRO DE ENSINO ANTONIO FRANCISCO DOS REIS - SALA FORA I - TAMBURIL
258	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21118655	CENTRO DE ENSINO LIVINO DE SOUSA REZENDE
259	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21118841	CENTRO DE ENSINO NICOLAU DINO
260	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21335850	CENTRO DE ENSINO NICOLAU DINO - ANEXO I - REMANSO
261	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21243875	CENTRO DE ENSINO NICOLAU DINO ANEXO - II - ALTO BRASIL
262	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21122334	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR DIMAS SIMAS LIMA
263	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21272212	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR DIMAS SIMAS LIMA - ANEXO I - CANOEIRO
264	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21122369	CENTRO DE ENSINO URBANO SANTOS
265	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193737	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ALDEIA DA PEDRA
266	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21247951	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ALDEIA SITIO
267	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21228957	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA APERTADO
268	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21252866	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ARAMUY
269	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193460	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BILINGUE ALDEIA TAMARINA
270	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21228841	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BILINGUE JULIAO BERNARDO
271	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21252718	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BOM JESUS
272	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21477205	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BONITA
273	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193037	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BURITIRANA
274	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21252831	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BURITIZAL
275	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21473200	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CACHOEIRA
276	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21475202	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CACIQUE ARAO VALDEMAR
277	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21228973	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CACIQUE BERNARDO
278	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21252726	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CAJAZEIRAS
279	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21480206	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CHAPADINHA
280	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193479	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DJALMA MARIZE FILHO
281	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21217432	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ILHA DE SÃO PEDRO
282	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21460205	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JOSÉ DE ARAUJO GUAJAJARA
283	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21257280	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA LINGUA TUPI



284	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21257299	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MANGUEIRA
285	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21257302	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MANOEL IZIDORIO
286	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21266980	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MARCULINA
287	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21570663	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MARIA ONEIDE
288	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193703	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MORUBIXABA
289	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21236917	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NACIONAL
290	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21252700	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NOVA COLINA
291	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21472203	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NOVA ESPERANCA
292	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21279098	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NOVA PARAIBA
293	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193055	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PAPAGAIO
294	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193180	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SABONETE LEAO
295	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21228884	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SANTA RITA
296	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21228876	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TEKÓ
297	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21267065	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TERRA NOVA
298	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193721	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TUPANUHU
299	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21568669	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA UPUAHU
300	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21227454	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA WIRIRI
301	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193790	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA XIARA
302	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193067	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA YRIKARAMIRI
303	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21217564	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA YTAKWATIARA
304	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193570	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ZEMUEHAW TENETEHARA NARYTXW MOKOI
305	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21260257	CENTRO DE ENSINO GREGÓRIO ALVES TORRES
306	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21336202	CENTRO DE ENSINO LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO I - CREOLIZINHO
307	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21304009	CENTRO DE ENSINO LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO III - ARAGUACEMA
308	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21266956	CENTRO DE ENSINO LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO IV - GALILEIA
309	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21336024	CENTRO DE ENSINO LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO V - CRIOLIZAO
310	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	-	CENTRO DE ENSINO LIVINO DE SOUSA RESENDE - SALA FORA I - GAVIÃO
311	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21114870	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA GUAJAJARA
312	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21193800	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA GUAJAJARA I
313	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21228043	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA GUAJAJARA MAYARATA
314	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21279136	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA IRIS GUAJAJARA
315	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21212597	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JOSÉ PORFIRIO DE CARVALHO
316	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21193584	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MAYRA GUAJAJARA
317	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21252890	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SUMAUMA



318	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21240035	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TIMBIRA
319	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21279128	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TUPAN
320	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114935	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ANISIO GUAJAJARA
321	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21249482	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ANTONIO MARIANO
322	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214263	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CACIQUE ADEBAL
323	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114943	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CACIQUE ANTONIO GOIABEIRO
324	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21193157	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CWAHUTNW
325	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21279101	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA IRENO ROSA
326	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114927	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JOSÉ MARIA CABRAL
327	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114978	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MONTE SIAO
328	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21115265	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA WAZAY W YZARA
329	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21296804	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO I - JACAREZINHO
330	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21260176	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO II - COPAIBA
331	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21243883	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO III - JENIPAPO DOS VIEIRAS
332	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21297207	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO VI - LAGOA DO SABONETE
333	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114366	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ALCEBIADES OLIMPIO
334	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214212	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ARI CABRAL
335	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21227462	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA AUGUSTO RIBEIRO
336	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214166	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BETANIA
337	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21249547	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BOA VISTA
338	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21240051	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BONE
339	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214204	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BUEIRA
340	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114960	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CACIQUE CELESTINO LOPES GUAJAJARA
341	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21247978	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CACIQUE JEREMIAS GUAJAJARA
342	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114404	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CACIQUE MOISES - SUMAUMA
343	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21249520	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CASTELO CADETE BONE
344	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21115990	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA COCALINHO JENIPAPO
345	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21439206	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DANIEL
346	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21267057	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA EUZEBIO VIANA GUAJAJARA
347	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21423210	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA EXPEDITO VENTURA
348	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214328	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA GUAJAJARA DO LEITE
349	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21307407	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA IDALINA AMORIM RIBEIRO
350	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114358	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA INGARANA
351	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21261423	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ISAQUE MANOEL DE SOUSA



352	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21421218	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ITAUNA
353	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21193175	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JERUSALEM
354	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21228906	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JERUZALEM TAMARINDO
355	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114994	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JOSÉ AMORIM
356	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21249571	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JOSÉ BERNARDINO
357	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114323	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JOSÉ GONCALVES ROSA
358	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21228264	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JOSÉ MILITAO MENESES GUAJAJARA
359	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21196923	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JOSÉ ORLANDO GUAJAJARA
360	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21541663	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA KAIIPY
361	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21551669	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA LAURO CABRAL RODRIGUES
362	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21115567	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MACAUBA BR 226
363	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21304602	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MARANGATU
364	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21227390	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MARECHAL CANDIDO DA SILVA RONDON
365	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21279080	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MARRAWA
366	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21266972	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MARTINS
367	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21247960	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MILITAO GUAJAJARA
368	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21257272	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MOIM PIM GUAJAJARA
369	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21270775	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MONTE PLANO
370	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21270783	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NAIVA
371	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21261393	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NEWTOM VITORIANO MACHADO
372	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21257450	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NOVA CANAA
373	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21307601	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NOVA MAYRY
374	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21257400	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NOVA MISSÃO
375	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21116482	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SÃO JOSÉ
376	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21305200	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SÃO MIGUEL
377	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21270830	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SIDNEY OLIMPIO
378	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21261407	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SILVERIO MUNIZ GUAJAJARA
379	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21227403	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SITIO
380	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21257426	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SUMAUMA II
381	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214344	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TENENA GURUPI GUAJAJARA
382	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214280	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ZAWARUHU KAGAPIHAW
383	CAXIAS	AFONSO CUNHA	21151806	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR PAULO FREIRE
384	CAXIAS	ALDEIAS ALTAS	21152900	CENTRO DE ENSINO TEÓFILO DIAS
385	CAXIAS	CAXIAS	-	CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONCALVES - SALA FORA I - CHAPADA
386	CAXIAS	CAXIAS	21155771	CENTRO DE ENSINO ALUÍSIO AZEVEDO
387	CAXIAS	CAXIAS	21159750	CENTRO DE ENSINO CEZAR MARQUES



388	CAXIAS	CAXIAS	21155755	CENTRO DE ENSINO CONEGO ADERSON GUIMARAES JUNIOR
389	CAXIAS	CAXIAS	21159742	CENTRO DE ENSINO CRISTOVÃO COLOMBO
390	CAXIAS	CAXIAS	21160015	CENTRO DE ENSINO EUGENIO BARROS
391	CAXIAS	CAXIAS	-	CENTRO DE ENSINO EUGENIO BARROS - SALA FORA I - POVOADO SÍTIO
392	CAXIAS	CAXIAS	21160023	CENTRO DE ENSINO GONCALVES DIAS
393	CAXIAS	CAXIAS	21160040	CENTRO DE ENSINO INÁCIO PASSARINHO
394	CAXIAS	CAXIAS	21160058	CENTRO DE ENSINO MONSENHOR CLOVIS VIDIGAL
395	CAXIAS	CAXIAS	21159971	CENTRO DE ENSINO ODOLFO MEDEIROS
396	CAXIAS	CAXIAS	-	CENTRO DE ENSINO ODOLFO MEDEIROS - SALA FORA I - POVOADO SOSSEGO
397	CAXIAS	CAXIAS	-	CENTRO DE ENSINO ODOLFO MEDEIROS - SALA FORA II - POVOADO VILA SÃO JOSÉ
398	CAXIAS	CAXIAS	21492298	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA DO CARMO BEZERRA PAIVA
399	CAXIAS	CAXIAS	21160066	CENTRO DE ENSINO SANTOS DUMONT
400	CAXIAS	CAXIAS	21159580	CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONCALVES
401	CAXIAS	CAXIAS	21256608	CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONCALVES - ANEXO I - NAZARE DO BRUNO
402	CAXIAS	CAXIAS	21256616	CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONCALVES - ANEXO II - BREJINHO
403	CAXIAS	CAXIAS	21258872	CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONCALVES - ANEXO III - ESTIVA
404	CAXIAS	CAXIAS	21259933	CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONCALVES - ANEXO IV - BARRO VERMELHO
405	CAXIAS	CAXIAS	21352216	CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONCALVES - ANEXO V - CABECEIRA DE SÃO PEDRO
406	CAXIAS	CAXIAS	-	CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONCALVES - SALA FORA I - POVOADO RODAGEM
407	CAXIAS	CAXIAS	21158550	UNIDADE INTEGRADA DEPUTADO ALEXANDRE COSTA
408	CAXIAS	CAXIAS	21159769	UNIDADE INTEGRADA DIAS CARNEIRO
409	CAXIAS	CAXIAS	21158568	UNIDADE INTEGRADA DR ACHILES CRUZ
410	CAXIAS	CAXIAS	21159700	UNIDADE INTEGRADA DUQUE DE CAXIAS
411	CAXIAS	CAXIAS	21159645	UNIDADE INTEGRADA IZAURA COSTA
412	CAXIAS	CAXIAS	21159815	UNIDADE INTEGRADA JOÃO LISBOA
413	CAXIAS	CAXIAS	21159513	UNIDADE INTEGRADA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
414	CAXIAS	CAXIAS	21159521	UNIDADE INTEGRADA PRESIDENTE JOHN KENNEDY
415	CAXIAS	CAXIAS	21159785	UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA RAIMUNDA BARBOSA GONCALVES DE JESUS
416	CAXIAS	CAXIAS	21159980	UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA RITA DE CASSIA AZEVEDO
417	CAXIAS	CAXIAS	21159823	UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA SUELY REIS
418	CAXIAS	CAXIAS	21159998	UNIDADE INTEGRADA VESPASIANO RAMOS
419	CAXIAS	COELHO NETO	21153922	CENTRO DE ENSINO ALBERT EINSTEIN
420	CAXIAS	COELHO NETO	21153914	CENTRO DE ENSINO JUSTINO SILVA BASTOS
421	CAXIAS	COELHO NETO	21152950	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR ANTONIO NONATO SAMPAIO
422	CAXIAS	COELHO NETO	21153930	UNIDADE INTEGRADA COELHO NETO
423	CAXIAS	DUQUE BACELAR	21154597	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR LUIS VIANA
424	CAXIAS	SÃO JOÃO DO SOTER	21259445	CENTRO DE ENSINO ESCOLA INÁCIO ROCHA
425	CAXIAS	SÃO JOÃO DO SOTER	21424209	CENTRO DE ENSINO ESCOLA INÁCIO ROCHA - ANEXO I - PEDRAS
426	CHAPADINHA	AGUA DOCE DO MARANHÃO	21134227	CENTRO DE ENSINO JOSÉ VIEIRA DA SILVA
427	CHAPADINHA	AGUA DOCE DO MARANHÃO	21259500	CENTRO DE ENSINO JOSÉ VIEIRA DA SILVA - ANEXO I - FLECHEIRAS
428	CHAPADINHA	AGUA DOCE DO MARANHÃO	21134219	CENTRO DE ENSINO VEREADORA NEIDE COSTA
429	CHAPADINHA	ANAPURUS	21136904	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA DEPUTADO JULIO PIRES MONTELES
430	CHAPADINHA	ANAPURUS	21372225	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA DEPUTADO JULIO PIRES MONTELES - ANEXO II - GUADALUPE
431	CHAPADINHA	ANAPURUS	21339015	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO JULIO PIRES MONTELES - ANEXO I - AGUA RICA
432	CHAPADINHA	ARAIOSSES	21134197	CENTRO DE ENSINO ATENEU SÃO JOSÉ
433	CHAPADINHA	ARAIOSSES	21279403	CENTRO DE ENSINO ATENEU SÃO JOSÉ - ANEXO - CARNAUBEIRAS



434	CHAPADINHA	ARAIOSOS	21339210	CENTRO DE ENSINO ATENEU SÃO JOSÉ - ANEXO II - ILHAS CANARIAS
435	CHAPADINHA	ARAIOSOS	21134235	CENTRO DE ENSINO HUMBERTO DE CAMPOS
436	CHAPADINHA	BREJO	21272778	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PATRICIO DA CUNHA COSTA
437	CHAPADINHA	BREJO	21138192	CENTRO DE ENSINO CANDIDO MENDES
438	CHAPADINHA	BREJO	21314004	CENTRO DE ENSINO CANDIDO MENDES - ANEXO II - PALESTINA
439	CHAPADINHA	BREJO	21138141	CENTRO DE ENSINO FRANCISCO MACATRAO
440	CHAPADINHA	BURITI	21138249	CENTRO DE ENSINO MARIA LUIZA NOVAES VIANA
441	CHAPADINHA	BURITI	21371210	CENTRO DE ENSINO MARIA LUIZA NOVAES VIANA - ANEXO II - MARRUAZINHO
442	CHAPADINHA	BURITI	21373205	CENTRO DE ENSINO MARIA LUIZA NOVAES VIANA - ANEXO III - PITOMBEIRA
443	CHAPADINHA	CHAPADINHA	21194315	CENTRO DE ENSINO DR OTAVIO VIEIRA PASSOS
444	CHAPADINHA	CHAPADINHA	21142513	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS
445	CHAPADINHA	CHAPADINHA	21418209	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS - ANEXO II - RIACHO FUNDO
446	CHAPADINHA	CHAPADINHA	-	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS - SALA FORA I - POVOADO BATURITÉ
447	CHAPADINHA	CHAPADINHA	21139652	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO ARAUJO
448	CHAPADINHA	MAGALHAES DE ALMEIDA	21251320	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR DIONILIO GONCALVES COSTA
449	CHAPADINHA	MAGALHAES DE ALMEIDA	21339422	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR DIONILIO GONCALVES COSTA - ANEXO I - MELANCIAS
450	CHAPADINHA	MAGALHAES DE ALMEIDA	21339600	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR DIONILIO GONCALVES COSTA - ANEXO II - CURRALINHO
451	CHAPADINHA	MAGALHAES DE ALMEIDA	21339414	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR DIONILIO GONCALVES COSTA - ANEXO III - CUSTODIO LIMA
452	CHAPADINHA	MAGALHAES DE ALMEIDA	21339805	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR DIONILIO GONCALVES COSTA - ANEXO IV - BACURI
453	CHAPADINHA	MATA ROMA	21339430	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA OLIVEIRA ROMA - ANEXO II - BOM SUCESSO
454	CHAPADINHA	MATA ROMA	21360200	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA OLIVEIRA ROMA - ANEXO III - GUADALUPE
455	CHAPADINHA	MATA ROMA	21143129	CENTRO DE ENSINO OLIVEIRA ROMA
456	CHAPADINHA	MILAGRES DO MARANHAO	21241996	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO ALEXANDRE COSTA
457	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	-	CENTRO DE ENSINO ALFREDO DUALIBE - SALA FORA I - PRATA
458	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	21198247	CENTRO DE ENSINO ALFREDO DUAILIBE
459	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	21340617	CENTRO DE ENSINO ALFREDO DUAILIBE - ANEXO II - SÃO JOSÉ
460	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	21340633	CENTRO DE ENSINO ALFREDO DUAILIBE - ANEXO III - SIMPLICIO
461	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	21371202	CENTRO DE ENSINO ALFREDO DUAILIBE - ANEXO V - SÃO FRANCISCO
462	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	21372209	CENTRO DE ENSINO ALFREDO DUAILIBE - ANEXO VI - SANTA RITA
463	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	21340609	CENTRO DE ENSINO ALFREDO DUAILIBE - ANEXO I - TINGIDOR
464	CHAPADINHA	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	-	CENTRO DE ENSINO CONEGO NESTOR CUNHA - SALA FORA - BARRA DA ONCA
465	CHAPADINHA	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	-	CENTRO DE ENSINO CONEGO NESTOR CUNHA - SALA FORA - ROCA VELHA
466	CHAPADINHA	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	-	CENTRO DE ENSINO CONEGO NESTOR CUNHA - SALA FORA - SANTA LUZIA
467	CHAPADINHA	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	-	CENTRO DE ENSINO CONEGO NESTOR CUNHA - SALA FORA - BOA UNIAO
468	CHAPADINHA	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	-	CENTRO DE ENSINO CONEGO NESTOR CUNHA - SALA FORA - PAU SERRADO
469	CHAPADINHA	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	21251355	CENTRO DE ENSINO CONEGO NESTOR CUNHA
470	CHAPADINHA	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	21370206	CENTRO DE ENSINO CONEGO NESTOR CUNHA - ANEXO I - COCEIRA
471	CHAPADINHA	SANTANA DO MARANHAO	21259372	CENTRO DE ENSINO SÃO FRANCISCO
472	CHAPADINHA	SANTANA DO MARANHAO	21340005	CENTRO DE ENSINO SÃO FRANCISCO - ANEXO I - SÃO JOÃO





473	CHAPADINHA	SAO BERNARDO	21136262	CENTRO DE ENSINO DEBORA CORREIA LIMA
474	CHAPADINHA	SAO BERNARDO	21313407	CENTRO DE ENSINO DEBORA CORREIA LIMA - ANEXO I - COQUEIRO
475	CHAPADINHA	SAO BERNARDO	21339449	CENTRO DE ENSINO DEBORA CORREIA LIMA - ANEXO II - MAMORANA
476	CHAPADINHA	SAO BERNARDO	21136289	CENTRO DE ENSINO DR HENRIQUE COUTO
477	CHAPADINHA	SAO BERNARDO	21313202	CENTRO DE ENSINO DR HENRIQUE COUTO - ANEXO I - BAIXA GRANDE
478	CHAPADINHA	TUTOIA	-	CENTRO DE ENSINO CASEMIRO DE ABREU - SALA FORA I - JARDIM
479	CHAPADINHA	TUTOIA	-	CENTRO DE ENSINO CASEMIRO DE ABREU - SALA FORA II - SANTANA DOS CARVALHOS
480	CHAPADINHA	TUTOIA	-	CENTRO DE ENSINO CASEMIRO DE ABREU - SALA FORA III - SAO BENTO
481	CHAPADINHA	TUTOIA	-	CENTRO DE ENSINO CASEMIRO DE ABREU - SALA FORA IV - SERIEMA
482	CHAPADINHA	TUTOIA	21035113	CENTRO DE ENSINO CASEMIRO DE ABREU
483	CHAPADINHA	TUTOIA	21035032	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE ROCHA
484	CHAPADINHA	TUTOIA	21035083	CENTRO DE ENSINO LICEU TUTOIENSE
485	CHAPADINHA	TUTOIA	21368201	CENTRO DE ENSINO LICEU TUTOIENSE - ANEXO I - COMUM
486	CHAPADINHA	TUTOIA	21035067	CENTRO DE ENSINO OLINDINA DA COSTA NUNES FREIRE
487	CODO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	21150354	CENTRO DE ENSINO JOSÉ RIBAMAR MARAO
488	CODO	CODO	21191263	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA ANA MOREIRA
489	CODO	CODO	21145377	CENTRO DE ENSINO CEJA LUCIA BAYMA
490	CODO	CODO	21148759	CENTRO DE ENSINO COLARES MOREIRA
491	CODO	CODO	21145520	CENTRO DE ENSINO LUZENIR MATTÁ ROMA
492	CODO	CODO	21269815	CENTRO DE ENSINO LUZENIR MATTÁ ROMA - ANEXO I - CAJAZEIRAS
493	CODO	CODO	21346240	CENTRO DE ENSINO REITOR RIBAMAR CARVALHO
494	CODO	CODO	21148910	CENTRO DE ENSINO RENE BAYMA
495	CODO	COROATA	21150311	CENTRO DE ENSINO CLODOMIR MILET
496	CODO	COROATA	21150290	CENTRO DE ENSINO FRANCISCO GONCALVES MAGALHAES
497	CODO	COROATA	21150443	CENTRO DE ENSINO HERMANO JOSÉ LEOPOLDINO FILHO
498	CODO	COROATA	21150338	CENTRO DE ENSINO JOÃO LISBOA
499	CODO	COROATA	21148953	CENTRO DE ENSINO LUIZ MONTENEGRO TAVARES
500	CODO	COROATA	21269734	CENTRO DE ENSINO LUIZ MONTENEGRO TAVARES - ANEXO I - AMERICANOS
501	CODO	COROATA	21269726	CENTRO DE ENSINO LUIZ MONTENEGRO TAVARES - ANEXO II - MACAUBA
502	CODO	COROATA	21269718	CENTRO DE ENSINO LUIZ MONTENEGRO TAVARES - ANEXO III - AMERICANOS II
503	CODO	COROATA	21150435	CENTRO DE ENSINO MARIA JOSÉ DIAS TROVAO
504	CODO	PERITORO	21150320	CENTRO DE ENSINO ENGENHEIRO ROBERTO CUNHA
505	CODO	PERITORO	21150508	CENTRO DE ENSINO JOÃO MOHANA
506	CODO	PERITORO	21150362	CENTRO DE ENSINO OLEGARIO TAVARES DA SILVA
507	CODO	PERITORO	21148970	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR LUIS ARANHA
508	CODO	SAO MATEUS DO MARANHÃO	21112398	CENTRO DE ENSINO ALVES CARDOSO
509	CODO	SAO MATEUS DO MARANHÃO	21112410	CENTRO DE ENSINO LUIS AUGUSTO BARROS
510	CODO	SAO MATEUS DO MARANHÃO	21112401	CENTRO DE ENSINO SÃO JOSÉ
511	CODO	TIMBIRAS	21151482	CENTRO DE ENSINO NEWTON NEVES
512	CODO	TIMBIRAS	21151520	CENTRO DE ENSINO PAULO FREIRE
513	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHÃO	21193091	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CRY TOHMRE CAHOWW
514	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHÃO	21242372	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA KARYWY
515	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHÃO	21193109	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PYR CREH CREHT
516	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHÃO	21193110	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA RUBIACEA
517	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHÃO	21092273	CENTRO DE ENSINO PADRE JOÃO BATISTA TEIXEIRA
518	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHÃO	21531692	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ANIPO GUAJAJARA
519	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHÃO	21219486	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ARAPEAY MURITIA TYW

520	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21275521	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CACIQUE DIOMAR GUAJAJARA
521	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21090394	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CACIQUE DORICO GUAJAJARA
522	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21192871	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CACIQUE SUPRIANO
523	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21227411	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CAPITAO SUPRIANO
524	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21265135	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CAPITAO VIANA
525	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21269750	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CROW CU
526	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21228108	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA FORMOSA
527	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21091064	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA GIANNI SARTORI
528	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21091080	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA HAMY ETE
529	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21252300	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA KARAPANA
530	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21530718	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA KARIWE
531	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21288801	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA KATUAHY ZEMU E HAW
532	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21213224	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA KAY-WERE
533	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21193139	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA KUNUMI
534	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21252297	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA KWARAHY
535	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21532664	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MAIRAPUZU
536	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21192316	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MAIRENA
537	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21252262	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MAIWA
538	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21265127	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MAMPUT COXY CWY
539	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21091099	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MARAZA YWA TYW
540	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21239622	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NAIRY HAPAW
541	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21091056	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PINOATYW KAZU
542	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21228965	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PIRAHU
543	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21533660	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA RONTEH HU NE TE TEH
544	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21277575	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SERRINHA
545	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21277567	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TAMBURI
546	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21213313	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TAWINE
547	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21228078	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA VILA NOVA
548	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21219508	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA WIRAZU
549	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21288607	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA YHYK YW
550	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21252254	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA YWYTYR KWA I
551	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21530696	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ZOTO IRI
552	IMPERATRIZ	BURITIRANA	21272069	CENTRO DE ENSINO FLAUDISMAR ALVES DE SOUSA - ANEXO I - TANQUE
553	IMPERATRIZ	BURITIRANA	21272077	CENTRO DE ENSINO FLAUDISMAR ALVES DE SOUSA - ANEXO II - VARJAO
554	IMPERATRIZ	BURITIRANA	21266948	CENTRO DE ENSINO FLAUDISMAR ALVES DE SOUSA



555	IMPERATRIZ	CAMPESTRE DO MARANHÃO	21177392	CENTRO DE ENSINO VALENTIM DA SILVA AGUIAR
556	IMPERATRIZ	DAVINOPOLIS	21092770	CENTRO DE ENSINO FRANCISCO ALVES II
557	IMPERATRIZ	ESTREITO	21177376	CENTRO DE ENSINO FREI GIL
558	IMPERATRIZ	GOVERNADOR EDISON LOBAO	21095990	CENTRO DE ENSINO FRANCISCO FIIM
559	IMPERATRIZ	GOVERNADOR EDISON LOBAO	21096007	CENTRO DE ENSINO VICENTE YANEZ PINZON
560	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21092389	CENTRO DE ENSINO AMARAL RAPOSO
561	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21093350	CENTRO DE ENSINO CAMINHO DO FUTURO
562	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21199407	CENTRO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS II
563	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21093660	CENTRO DE ENSINO DELAHE FIQUENE
564	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21092699	CENTRO DE ENSINO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA
565	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21272239	CENTRO DE ENSINO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA - ANEXO I - CENTRO
566	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21096120	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE GOIAS
567	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21096058	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR ARCHER
568	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21092370	CENTRO DE ENSINO GRACA ARANHA
569	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21096112	CENTRO DE ENSINO MOURAO RANGEL
570	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21095981	CENTRO DE ENSINO NASCIMENTO DE MORAES
571	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21092354	CENTRO DE ENSINO NEWTON BARJONAS LOBAO
572	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21096147	CENTRO DE ENSINO NOVA VITORIA
573	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21093733	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR EDINAN MORAES
574	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21092710	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO SOARES DA CUNHA
575	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21095450	CENTRO DE ENSINO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
576	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21095515	CENTRO DE ENSINO UNIAO
577	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21095523	CENTRO DE ENSINO URBANO ROCHA
578	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21095531	CENTRO DE ENSINO VESPASIANO RAMOS
579	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21096040	CENTRO DE ENSINO VINICIUS DE MORAES
580	IMPERATRIZ	JOÃO LISBOA	21097682	CENTRO DE ENSINO RIO AMAZONAS
581	IMPERATRIZ	LAJEADO NOVO	21263620	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE MACEDO
582	IMPERATRIZ	LAJEADO NOVO	21229015	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CUJACA
583	IMPERATRIZ	MONTES ALTOS	21099049	CENTRO DE ENSINO PARSONDAS DE CARVALHO
584	IMPERATRIZ	MONTES ALTOS	21197229	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA HYCPAHE
585	IMPERATRIZ	MONTES ALTOS	21239649	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA MUZUHU
586	IMPERATRIZ	PORTO FRANCO	21199365	CENTRO DE ENSINO FORTUNATO MOREIRA NETO
587	IMPERATRIZ	PORTO FRANCO	21272190	CENTRO DE ENSINO FORTUNATO MOREIRA NETO - ANEXO I - CENTRO
588	IMPERATRIZ	SÃO JOÃO DO PARAISO	21177384	CENTRO DE ENSINO DELFINO AGUIAR DE AZEVEDO
589	IMPERATRIZ	SÃO JOÃO DO PARAISO	21242275	CENTRO DE ENSINO DELFINO AGUIAR DE AZEVEDO - ANEXO I - VAO DO MARCO
590	IMPERATRIZ	SITIO NOVO	-	CENTRO DE ENSINO PARSONDAS DE CARVALHO - SALA FORA I - PACIENCIA
591	IMPERATRIZ	SITIO NOVO	21124639	CENTRO DE ENSINO PARSONDAS DE CARVALHO
592	IMPERATRIZ	SITIO NOVO	21335834	CENTRO DE ENSINO PARSONDAS DE CARVALHO - ANEXO I - BOA LEMBRANCA
593	IMPERATRIZ	SITIO NOVO	21269742	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA COHMXIRY
594	ITAPECURU MIRIM	ANAJATUBA	21036314	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA ANAJATUBENSE
595	ITAPECURU MIRIM	ANAJATUBA	21036322	CENTRO DE ENSINO NINA RODRIGUES
596	ITAPECURU MIRIM	ANAJATUBA	21272468	CENTRO DE ENSINO NINA RODRIGUES - ANEXO I - AFOGA
597	ITAPECURU MIRIM	CANTANHEDE	21057338	CENTRO DE ENSINO GETULIO VARGAS
598	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21564663	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA HOLEGARIO BISPO DA SILVA
599	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21261830	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO VI - TINGIDOR
600	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	-	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PROFESSOR NEWTON NEVES - SALA FORA I - SANTO ANTÔNIO



601	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	-	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PROFESSOR NEWTON NEVES - SALA FORA II - MONTE CRISTO
602	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	-	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PROFESSOR NEWTON NEVES - SALA FORA III - BURITIRANA
603	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	-	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PROFESSOR NEWTON NEVES - SALA FORA IV - ÁGUA PRETA
604	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	-	CENTRO DE ENSINO WADY FIQUENE CAIC - SALA FORA - CRISTINA ALVES
605	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21490201	CENTRO DE ENSINO ITAPECURU MIRIM
606	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21057362	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR NEWTON NEVES
607	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21272506	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO I - PICOS 1
608	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21242151	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO II - ENTRONCAMENTO
609	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21242615	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO III - LEITE
610	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21272514	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO IV - SÃO FRANCISCO
611	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21272492	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO V - MAGNIFICA
612	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21059128	CENTRO DE ENSINO WADY FIQUENE CAIC
613	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	-	CENTRO DE ENSINO WADY FIQUENE CAIC - SALA FORA I - CONCEIÇÃO ROSA
614	ITAPECURU MIRIM	MATOES DO NORTE	21055882	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR ANTENOR BOGEA
615	ITAPECURU MIRIM	MATOES DO NORTE	21404208	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR ANTENOR BOGEA - ANEXO I - ALTO DA CRUZ
616	ITAPECURU MIRIM	MATOES DO NORTE	21403210	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR ANTENOR BOGEA - ANEXO II - PEDRAS
617	ITAPECURU MIRIM	MIRANDA DO NORTE	21198934	CENTRO DE ENSINO JOSÉ FURTADO BEZERRA
618	ITAPECURU MIRIM	MIRANDA DO NORTE	21272581	CENTRO DE ENSINO JOSÉ FURTADO BEZERRA - ANEXO I - COMERCIO
619	ITAPECURU MIRIM	NINA RODRIGUES	21060290	CENTRO DE ENSINO MAJOR ERICO GOMES BRAGA
620	ITAPECURU MIRIM	NINA RODRIGUES	-	CENTRO DE ENSINO MAJOR ERICO GOMES BRAGA - SALA FORA I - ASSENTAMENTO BOM JESUS
621	ITAPECURU MIRIM	NINA RODRIGUES	-	CENTRO DE ENSINO MAJOR ERICO GOMES BRAGA - SALA FORA I - ASSENTAMENTO PALMARES
622	ITAPECURU MIRIM	NINA RODRIGUES	-	CENTRO DE ENSINO MAJOR ERICO GOMES BRAGA - SALA FORA I - ASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS
623	ITAPECURU MIRIM	PIRAPEMAS	21061181	CENTRO DE ENSINO PIRAPEMAS
624	ITAPECURU MIRIM	PIRAPEMAS	21061190	CENTRO DE ENSINO RIBAMAR PINHEIRO
625	ITAPECURU MIRIM	PRESIDENTE VARGAS	21062080	CENTRO DE ENSINO SANTA LUZIA
626	ITAPECURU MIRIM	PRESIDENTE VARGAS	21199020	CENTRO DE ENSINO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
627	ITAPECURU MIRIM	PRESIDENTE VARGAS	-	CENTRO DE ENSINO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - SALA FORA I - ASSENTAMENTO IRMÃ DHOROTY
628	ITAPECURU MIRIM	PRESIDENTE VARGAS	-	CENTRO DE ENSINO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - SALA FORA II - POVOADO SAPUCAIAL
629	ITAPECURU MIRIM	PRESIDENTE VARGAS	-	CENTRO DE ENSINO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - SALA FORA III - POVOADO BOA HORA
630	ITAPECURU MIRIM	SAO BENEDITO DO RIO PRETO	21143927	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR LUIZ PINHO RODRIGUES
631	ITAPECURU MIRIM	URBANO SANTOS	21145342	CENTRO DE ENSINO ESTER FLORA DE ARAUJO
632	ITAPECURU MIRIM	URBANO SANTOS	21315604	CENTRO DE ENSINO ESTER FLORA DE ARAUJO - ANEXO I - CAJAZEIRAS
633	ITAPECURU MIRIM	URBANO SANTOS	21374201	CENTRO DE ENSINO ESTER FLORA DE ARAUJO - ANEXO II - BOA UNIAO
634	ITAPECURU MIRIM	URBANO SANTOS	21375208	CENTRO DE ENSINO ESTER FLORA DE ARAUJO - ANEXO III - LAGOA DOS COSTAS
635	ITAPECURU MIRIM	URBANO SANTOS	-	CENTRO DE ENSINO ESTER FLORA DE ARAUJO - SALA FORA I - POVOADO SERRARIA



636	ITAPECURU MIRIM	URBANO SANTOS	-	CENTRO DE ENSINO ESTER FLORA DE ARAUJO - SALA FORA II - POVOADO MATO GRANDE
637	ITAPECURU MIRIM	URBANO SANTOS	-	CENTRO DE ENSINO ESTER FLORA DE ARAUJO - SALA FORA III - POVOADO GUARIBA
638	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	21064024	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA SANTOS DUMONT
639	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	-	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA SANTOS DUMONT - SALA FORA I- RAMPÁ
640	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	21063672	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR NEWTON NEVES
641	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	21063982	CENTRO DE ENSINO RAULINA SOUSA SILVA
642	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	21377200	CENTRO DE ENSINO RAULINA SOUSA SILVA - ANEXO I - FAZENDINHA
643	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	21422214	CENTRO DE ENSINO SANTOS DUMONT - ANEXO I - VILA RIBEIRO
644	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	21424217	CENTRO DE ENSINO SANTOS DUMONT - ANEXO II - PIQUI DA RAMPÁ
645	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	-	CENTRO DE ENSINO SANTOS DUMONT - SALA FORA I - ASSENTAMENTO AROEIRA
646	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	-	CENTRO DE ENSINO SANTOS DUMONT - SALA FORA II - POVOADO POÇO D'ÁGUA
647	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	-	CENTRO DE ENSINO SANTOS DUMONT - SALA FORA III - POVOADO PAULICA
648	PEDREIRAS	BERNARDO DO MEARIM	21103402	CENTRO DE ENSINO ELEUTERIO ROCHA
649	PEDREIRAS	BERNARDO DO MEARIM	21268754	CENTRO DE ENSINO ELEUTERIO ROCHA - ANEXO I - CANELEIRINHO
650	PEDREIRAS	ESPERANTINOPOLIS	21102759	CENTRO DE ENSINO ANTONIO CORREA
651	PEDREIRAS	ESPERANTINOPOLIS	21257248	CENTRO DE ENSINO ANTONIO CORREA - ANEXO III - PALMEIRAL
652	PEDREIRAS	ESPERANTINOPOLIS	21272611	CENTRO DE ENSINO ANTONIO CORREA - ANEXO IV - JIQUIRI
653	PEDREIRAS	ESPERANTINOPOLIS	21102740	CENTRO DE ENSINO JOÃO ALMEIDA
654	PEDREIRAS	IGARAPE GRANDE	21103321	CENTRO DE ENSINO CHAGAS COSTA
655	PEDREIRAS	IGARAPE GRANDE	21258546	CENTRO DE ENSINO CHAGAS COSTA - ANEXO I - SANTO ANTONIO DOS VIEIRAS
656	PEDREIRAS	IGARAPE GRANDE	21272760	CENTRO DE ENSINO CHAGAS COSTA - ANEXO II - ANGICAL
657	PEDREIRAS	IGARAPE GRANDE	21103429	CENTRO DE ENSINO MANUEL MATIAS
658	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA	21075662	CENTRO DE ENSINO CRISTOVÃO COLOMBO
659	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA	21258414	CENTRO DE ENSINO CRISTOVÃO COLOMBO - ANEXO II - SANTA TEREZA
660	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA	21258392	CENTRO DE ENSINO CRISTOVÃO COLOMBO - ANEXO III - TRES LAGOS
661	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA	21075697	CENTRO DE ENSINO FREI GODOFREDO BAUERDICK
662	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA	21075689	CENTRO DE ENSINO MAURA JORGE DE MELO
663	PEDREIRAS	LAGO DO JUNCO	21104140	CENTRO DE ENSINO JOSÉ MALAQUIAS
664	PEDREIRAS	LAGO DO JUNCO	21258422	CENTRO DE ENSINO JOSÉ MALAQUIAS - ANEXO I - LUDOVICO
665	PEDREIRAS	LAGO DOS RODRIGUES	21104220	CENTRO DE ENSINO HOSANO GOMES FERREIRA
666	PEDREIRAS	LAGO DOS RODRIGUES	21258236	CENTRO DE ENSINO HOSANO GOMES FERREIRA - ANEXO I - SÃO JOÃO DA MATA
667	PEDREIRAS	LAGOA GRANDE DO MARANHAO	21242941	CENTRO DE ENSINO CRISTOVÃO COLOMBO - ANEXO I - LAGOA GRANDE DO MARANHAO
668	PEDREIRAS	LAGOA GRANDE DO MARANHAO	21498822	UNIDADE INTEGRADA ROSELY NUNES
669	PEDREIRAS	LIMA CAMPOS	21105383	CENTRO DE ENSINO NEWTON BELLO
670	PEDREIRAS	PEDREIRAS	-	CENTRO DE ENSINO NEWTON BELLO - SALA FORA I - TRIZIDELA DO VALE -
671	PEDREIRAS	PEDREIRAS	-	CENTRO DE ENSINO NEWTON BELLO - SALA FORA II - TRIZIDELA DO VALE
672	PEDREIRAS	PEDREIRAS	21107157	CENTRO DE ENSINO OLINDINA NUNES FREIRE
673	PEDREIRAS	PEDREIRAS	21315000	CENTRO DE ENSINO OLINDINA NUNES FREIRE - ANEXO I - MARIANOPOLIS
674	PEDREIRAS	PEDREIRAS	21107246	CENTRO DE ENSINO OSCAR GALVAO
675	PEDREIRAS	POCAO DE PEDRAS	-	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SALVIANO - SALA FORA I - BARRO VERMELHO
676	PEDREIRAS	POCAO DE PEDRAS	21109184	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SALVIANO
677	PEDREIRAS	POCAO DE PEDRAS	21258520	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SALVIANO - ANEXO I - ALEGRIA



678	PEDREIRAS	POCAO DE PEDRAS	21272620	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SALVIANO - ANEXO II - LUCINDO
679	PEDREIRAS	POCAO DE PEDRAS	21272603	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SALVIANO - ANEXO III - FORTALEZA BEIRA RIO
680	PEDREIRAS	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	21243000	CENTRO DE ENSINO ANTONIO CORREA - ANEXO II - SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
681	PEDREIRAS	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	21262047	CENTRO DE ENSINO ANTONIO CORREA - ANEXO V - MONTE CASTELO
682	PEDREIRAS	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	21272646	CENTRO DE ENSINO ANTONIO CORREA - ANEXO VI - TRES LAGOAS
683	PEDREIRAS	SAO ROBERTO	21242968	CENTRO DE ENSINO ANTONIO CORREA - ANEXO I - SÃO ROBERTO
684	PEDREIRAS	TRIZIDELA DO VALE	-	CENTRO DE ENSINO NEWTON BELLO - SALA FORA III - PRISIONAL
685	PEDREIRAS	TRIZIDELA DO VALE	21107203	CENTRO DE ENSINO NEWTON BELLO
686	PEDREIRAS	TRIZIDELA DO VALE	21258430	CENTRO DE ENSINO NEWTON BELLO - ANEXO I - MORRO DOS CABOCLOS
687	PINHEIRO	APICUM-ACU	21001898	CENTRO DE ENSINO AMADO JOAQUIM
688	PINHEIRO	BACURI	21001685	CENTRO DE ENSINO AMERICA DO NORTE
689	PINHEIRO	BACURI	21001901	CENTRO DE ENSINO CRISTINO PIMENTA
690	PINHEIRO	BACURI	21269963	CENTRO DE ENSINO CRISTINO PIMENTA - ANEXO I - MADRAGOA
691	PINHEIRO	BACURI	21269971	CENTRO DE ENSINO CRISTINO PIMENTA - ANEXO II - SÃO PAULO
692	PINHEIRO	BACURI	21269980	CENTRO DE ENSINO CRISTINO PIMENTA - ANEXO III - PORTUGAL
693	PINHEIRO	BEQUIMAO	21003130	CENTRO DE ENSINO ANICETO CANTANHEDE
694	PINHEIRO	BEQUIMAO	21003173	CENTRO DE ENSINO MANOEL BECKMAN
695	PINHEIRO	CEDRAL	21004447	CENTRO DE ENSINO PEDRO NEIVA DE SANTANA
696	PINHEIRO	CENTRAL DO MARANHAO	21007365	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA JOSÉ ROBERTO VIANA
697	PINHEIRO	CENTRAL DO MARANHAO	-	CENTRO DE ENSINO JOSÉ ROBERTO VIANA - SALA FORA I - SAO SEBASTIAO
698	PINHEIRO	CURURUPU	-	CENTRO DE ENSINO JOÃO MARQUES MIRANDA - SALA FORA I - AQUILES LISBOA
699	PINHEIRO	CURURUPU	-	CENTRO DE ENSINO JOÃO MARQUES MIRANDA - SALA FORA II - MARACUJATIUA
700	PINHEIRO	CURURUPU	21004528	CENTRO DE ENSINO GERVASIO PROTASIO DOS SANTOS
701	PINHEIRO	CURURUPU	21005940	CENTRO DE ENSINO JOÃO MARQUES MIRANDA
702	PINHEIRO	CURURUPU	21323305	CENTRO DE ENSINO JOÃO MARQUES MIRANDA - ANEXO I - GUAJARETIUA
703	PINHEIRO	CURURUPU	21005680	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA JOANA BATISTA DIAS
704	PINHEIRO	GUIMARAES	21006032	CENTRO DE ENSINO NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO
705	PINHEIRO	GUIMARAES	21327238	CENTRO DE ENSINO NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO - ANEXO I - CUMA
706	PINHEIRO	GUIMARAES	-	CENTRO DE ENSINO NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO - SALA FORA I - POVOADO GENIPAUBA
707	PINHEIRO	GUIMARAES	-	CENTRO DE ENSINO NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO - SALA FORA II - POVOADO MAÇARICÓ
708	PINHEIRO	MIRINZAL	21007373	CENTRO DE ENSINO BENEDITO FONTES
709	PINHEIRO	MIRINZAL	21007322	CENTRO DE ENSINO DUQUE DE CAXIAS
710	PINHEIRO	MIRINZAL	21007357	CENTRO DE ENSINO EUCLIDES RIBEIRO
711	PINHEIRO	PEDRO DO ROSARIO	21247242	CENTRO DE ENSINO TEREZINHA DE JESUS SILVA BORGES
712	PINHEIRO	PEDRO DO ROSARIO	21326258	CENTRO DE ENSINO TEREZINHA DE JESUS SILVA BORGES - ANEXO I - FALA SO
713	PINHEIRO	PEDRO DO ROSARIO	21323240	CENTRO DE ENSINO TEREZINHA DE JESUS SILVA BORGES - ANEXO III TRES PALMEIRAS
714	PINHEIRO	PEDRO DO ROSARIO	21323283	CENTRO DE ENSINO TEREZINHA DE JESUS SILVA BORGES - ANEXO IV - RIO DOS PEIXES
715	PINHEIRO	PEDRO DO ROSARIO	21323232	CENTRO DE ENSINO TEREZINHA DE JESUS SILVA BORGES ANEXO II - CAJU
716	PINHEIRO	PERI MIRIM	21044759	CENTRO DE ENSINO ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO
717	PINHEIRO	PERI MIRIM	21326231	CENTRO DE ENSINO ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO - ANEXO I - TRES MARIAS
718	PINHEIRO	PINHEIRO	21046662	CENTRO DE ENSINO DOM UNGARELLI
719	PINHEIRO	PINHEIRO	21256357	CENTRO DE ENSINO DOM UNGARELLI - ANEXO III - BOM VIVER
720	PINHEIRO	PINHEIRO	21243409	CENTRO DE ENSINO DOM UNGARELLI - ANEXO IV - PACAS
721	PINHEIRO	PINHEIRO	21046719	CENTRO DE ENSINO JOSÉ DE ANCHIETA



722	PINHEIRO	PINHEIRO	21269823	CENTRO DE ENSINO JOSÉ DE ANCHIETA - ANEXO I - SANTA SOFIA
723	PINHEIRO	PINHEIRO	21269998	CENTRO DE ENSINO JOSÉ DE ANCHIETA - ANEXO II - SÃO CAETANO
724	PINHEIRO	PINHEIRO	21270007	CENTRO DE ENSINO JOSÉ DE ANCHIETA - ANEXO III - FORTALEZA
725	PINHEIRO	PINHEIRO	21323259	CENTRO DE ENSINO JOSÉ DE ANCHIETA - ANEXO IV - SANTA VITORIA
726	PINHEIRO	PINHEIRO	21047006	CENTRO DE ENSINO ODORICO MENDES
727	PINHEIRO	PINHEIRO	-	CENTRO DE ENSINO ODORICO MENDES - SALA FORA I - POVOADO SÃO LUÍS DAS CHAPADAS
728	PINHEIRO	PINHEIRO	21046638	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RUBEM ALMEIDA
729	PINHEIRO	PINHEIRO	21323267	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RUBEM ALMEIDA - ANEXO I - PARAISO
730	PINHEIRO	PINHEIRO	21326290	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RUBEM ALMEIDA - ANEXO II - SANTO ANTONIO DOS CARVALHOS
731	PINHEIRO	PORTO RICO DO MARANHAO	21004455	CENTRO DE ENSINO JOSÉ RIBAMAR EWERTON
732	PINHEIRO	PORTO RICO DO MARANHAO	21243425	CENTRO DE ENSINO JOSÉ RIBAMAR EWERTON - ANEXO I - RABECA
733	PINHEIRO	PRESIDENTE SARNEY	21243344	CENTRO DE ENSINO DOM UNGARELLI - ANEXO I - CENTRO
734	PINHEIRO	PRESIDENTE SARNEY	21323224	CENTRO DE ENSINO DOM UNGARELLI - ANEXO II - TRES FUIROS
735	PINHEIRO	SANTA HELENA	21048215	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO LUIS ROCHA
736	PINHEIRO	SANTA HELENA	-	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO LUIS ROCHA - SALA FORA I - POVOADO BACURI
737	PINHEIRO	SANTA HELENA	21048223	CENTRO DE ENSINO LEDA TAJRA
738	PINHEIRO	SANTA HELENA	21312400	CENTRO DE ENSINO LEDA TAJRA - ANEXO I - SÃO JOAQUIM
739	PINHEIRO	SANTA HELENA	-	CENTRO DE ENSINO LEDA TAJRA - SALA FORA I - POVOADO SÃO RAIMUNDO
740	PINHEIRO	SANTA HELENA	21048231	CENTRO DE ENSINO NEWTON BELLO
741	PINHEIRO	SANTA HELENA	21247072	CENTRO DE ENSINO NEWTON BELLO - ANEXO I - QUEIMADAS
742	PINHEIRO	SERRANO DO MARANHAO	21005990	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO RODRIGUES
743	PINHEIRO	SERRANO DO MARANHAO	21270031	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO RODRIGUES - ANEXO I - PORTINHO
744	PINHEIRO	SERRANO DO MARANHAO	-	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO RODRIGUES - SALA FORA I - POVOADO ARAPIRANGA
745	PINHEIRO	TURIACU	21350205	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA RAIMUNDO SOUSA
746	PINHEIRO	TURIACU	21314608	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS II
747	PINHEIRO	TURIACU	21323275	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS II - ANEXO I - OLGA DAMOUS
748	PINHEIRO	TURIACU	21327220	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS II - ANEXO II - COLONIA AMELIA
749	PINHEIRO	TURIACU	21314209	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS II - ANEXO III - PORTO SANTO
750	PINHEIRO	TURIACU	21325235	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS II - ANEXO IV - NOVA CAXIAS
751	PINHEIRO	TURIACU	21071071	CENTRO DE ENSINO PAULO RAMOS
752	PINHEIRO	TURIACU	-	CENTRO DE ENSINO PAULO RAMOS - SALA FORA I - POVOADO FORTALEZA
753	PINHEIRO	TURIACU	-	CENTRO DE ENSINO PAULO RAMOS - SALA FORA II - POVOADO CARINHO
754	PINHEIRO	TURILANDIA	21247110	CENTRO DE ENSINO NEWTON BELLO - ANEXO II - TURILANDIA
755	PINHEIRO	TURILANDIA	21326240	CENTRO DE ENSINO NEWTON BELLO - ANEXO III - BACABEIRA
756	PRESIDENTE DUTRA	CAPINZAL DO NORTE	21199850	CENTRO DE ENSINO ANTONIO JOAQUIM ARAUJO
757	PRESIDENTE DUTRA	CAPINZAL DO NORTE	21326606	CENTRO DE ENSINO VALNICE BERTOLDO LIMA CORDEIRO
758	PRESIDENTE DUTRA	CAPINZAL DO NORTE	21259879	CENTRO DE ENSINO VALNICE BERTOLDO LIMA CORDEIRO - ANEXO I - SANTA ROSA
759	PRESIDENTE DUTRA	DOM PEDRO	21127328	CENTRO DE ENSINO ANA ISABEL TAVARES
760	PRESIDENTE DUTRA	DOM PEDRO	21127336	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR LUIS ROCHA



761	PRESIDENTE DUTRA	DOM PEDRO	-	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR LUIS ROCHA - SALA FORA I - POVOADO TRIANGULO
762	PRESIDENTE DUTRA	DOM PEDRO	21326410	CENTRO DE ENSINO VERIANO MORAES
763	PRESIDENTE DUTRA	FORTUNA	21127646	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
764	PRESIDENTE DUTRA	FORTUNA	21259836	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ANEXO I - SÃO JOSÉ
765	PRESIDENTE DUTRA	GONCALVES DIAS	21128871	CENTRO DE ENSINO SULAMITA LUCIO DO NASCIMENTO
766	PRESIDENTE DUTRA	GONCALVES DIAS	21259798	CENTRO DE ENSINO SULAMITA LUCIO DO NASCIMENTO - ANEXO I - LAGOA DA CRUZ
767	PRESIDENTE DUTRA	GONCALVES DIAS	21599661	CENTRO DE ENSINO SULAMITA LUCIO DO NASCIMENTO - ANEXO II - OLHO DAGUA SECO
768	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR ARCHER	21129282	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO PIRES SABOIA
769	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	21129991	CENTRO DE ENSINO DIAS CARNEIRO
770	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	21259895	CENTRO DE ENSINO DIAS CARNEIRO - ANEXO I - SOCORRO
771	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	21259887	CENTRO DE ENSINO DIAS CARNEIRO - ANEXO II - SANTA ROSA
772	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	21255261	CENTRO DE ENSINO LUIS CHEIVAN
773	PRESIDENTE DUTRA	GRACA ARANHA	21130485	CENTRO DE ENSINO HUMBERTO DE CAMPOS
774	PRESIDENTE DUTRA	JOSÉLANDIA	21123012	CENTRO DE ENSINO DR NEWTON BELLO
775	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	21326401	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO REMY SOARES
776	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	21131392	CENTRO DE ENSINO DR EURICO RIBEIRO
777	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	21192806	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR EUGENIO BARROS
778	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	21131368	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR LUIS ROCHA
779	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	21131422	CENTRO DE ENSINO PADRE ANCHIETA
780	PRESIDENTE DUTRA	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	21253676	CENTRO DE ENSINO SANTA FILOMENA
781	PRESIDENTE DUTRA	SANTO ANTONIO DOS LOPES	21110069	CENTRO DE ENSINO DR GENESIO REGO
782	PRESIDENTE DUTRA	SANTO ANTONIO DOS LOPES	21259860	CENTRO DE ENSINO DR GENESIO REGO - ANEXO I - CENTRO DOS RODRIGUES
783	PRESIDENTE DUTRA	SANTO ANTONIO DOS LOPES	21261822	CENTRO DE ENSINO DR GENESIO REGO ANEXO II - PACAS
784	PRESIDENTE DUTRA	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	21131899	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO LUIZ ROCHA
785	PRESIDENTE DUTRA	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	21131970	CENTRO DE ENSINO HORACIO ALVES DE ANDRADE
786	PRESIDENTE DUTRA	SAO JOSÉ DOS BASÍLIOS	21131384	CENTRO DE ENSINO DARCY VARGAS
787	PRESIDENTE DUTRA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	21326428	CENTRO DE ENSINO ALCIDES CESAR
788	PRESIDENTE DUTRA	TUNTUM	21272247	CENTRO DE ENSINO ASTOLFO SEABRA DE CARVALHO
789	PRESIDENTE DUTRA	TUNTUM	21126607	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO MARANHÃO
790	PRESIDENTE DUTRA	TUNTUM	21272271	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO MARANHÃO - ANEXO I - CREOLI DO BINA
791	PRESIDENTE DUTRA	TUNTUM	21272263	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO MARANHÃO - ANEXO II - SÃO LOURENÇO
792	PRESIDENTE DUTRA	TUNTUM	21126577	CENTRO DE ENSINO ISAAC MARTINS
793	PRESIDENTE DUTRA	TUNTUM	21272220	CENTRO DE ENSINO ISAAC MARTINS - ANEXO I - IPU IRU
794	PRESIDENTE DUTRA	TUNTUM	21126593	CENTRO DE ENSINO JOSÉ PINHEIRO COELHO
795	ROSARIO	AXIXA	21022950	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO ACRE





796	ROSARIO	BACABEIRA	21027005	CENTRO DE ENSINO MONSENHOR LUIS ALVES MADUREIRA
797	ROSARIO	BACABEIRA	21243280	CENTRO DE ENSINO MONSENHOR LUIS ALVES MADUREIRA - ANEXO I - PERI DE BAIXO
798	ROSARIO	BARREIRINHAS	21194304	CENTRO DE ENSINO BARREIRINHAS
799	ROSARIO	BARREIRINHAS	-	CENTRO DE ENSINO BARREIRINHAS - SALA FORA I - SEDE
800	ROSARIO	BARREIRINHAS	21030375	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO
801	ROSARIO	BARREIRINHAS	21272697	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO - ANEXO I - INÁCIO LINS
802	ROSARIO	BARREIRINHAS	21272670	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO - ANEXO II - VARAS
803	ROSARIO	BARREIRINHAS	21272689	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO - ANEXO III - SOBRADINHO
804	ROSARIO	BARREIRINHAS	-	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO - SALA FORA I - POVOADO MORRO ALTO
805	ROSARIO	BARREIRINHAS	-	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO - SALA FORA II - POVOADO MAMEDE
806	ROSARIO	CACHOEIRA GRANDE	21025673	CENTRO DE ENSINO SOTERO DOS REIS
807	ROSARIO	CACHOEIRA GRANDE	-	CENTRO DE ENSINO SOTERO DOS REIS - SALA FORA I - POVOADO SANTO ANTÔNIO DO NAPOLEÃO
808	ROSARIO	HUMBERTO DE CAMPOS	21031509	CENTRO DE ENSINO HUMBERTO DE CAMPOS
809	ROSARIO	HUMBERTO DE CAMPOS	21272719	CENTRO DE ENSINO HUMBERTO DE CAMPOS - ANEXO I - RAMPÁ
810	ROSARIO	HUMBERTO DE CAMPOS	-	CENTRO DE ENSINO HUMBERTO DE CAMPOS - SALA FORA I - POVOADO SANTA CLARA
811	ROSARIO	HUMBERTO DE CAMPOS	-	CENTRO DE ENSINO HUMBERTO DE CAMPOS - SALA FORA II - POVOADO ACHUÍ
812	ROSARIO	ICATU	21024154	CENTRO DE ENSINO ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA
813	ROSARIO	ICATU	21272735	CENTRO DE ENSINO ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA - ANEXO I - MOISES MATOS
814	ROSARIO	ICATU	-	CENTRO DE ENSINO ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA - SALA FORA I - POVOADO JUSATUBA
815	ROSARIO	ICATU	-	CENTRO DE ENSINO ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA - SALA FORA II - POVOADO ITAPERÁ
816	ROSARIO	MORROS	21025649	CENTRO DE ENSINO AMERICA CENTRAL
817	ROSARIO	MORROS	-	CENTRO DE ENSINO AMERICA CENTRAL - SALA FORA I - POVOADO BANDEIRA
818	ROSARIO	PRESIDENTE JUSCELINO	21026203	CENTRO DE ENSINO SENADOR VITORINO FREIRE
819	ROSARIO	PRESIDENTE JUSCELINO	21419205	CENTRO DE ENSINO SENADOR VITORINO FREIRE - ANEXO I - PRATA
820	ROSARIO	PRESIDENTE JUSCELINO	21420203	CENTRO DE ENSINO SENADOR VITORINO FREIRE - ANEXO II - BOA VISTA DOS PINHOS
821	ROSARIO	PRIMEIRA CRUZ	21033218	CENTRO DE ENSINO RURAL DOS LOPES
822	ROSARIO	PRIMEIRA CRUZ	-	CENTRO DE ENSINO RURAL DOS LOPES - SALA FORA I - POVOADO AREINHAS
823	ROSARIO	ROSARIO	21027269	CENTRO DE ENSINO JAYME TAVARES
824	ROSARIO	ROSARIO	21027200	CENTRO DE ENSINO LEOCADIA ALVES DOS SANTOS LIMA
825	ROSARIO	ROSARIO	21027196	CENTRO DE ENSINO LUIZA SOUSA GOMES
826	ROSARIO	ROSARIO	21027307	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOAQUIM SANTOS
827	ROSARIO	ROSARIO	21026211	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO JOÃO SALDANHA
828	ROSARIO	ROSARIO	21272751	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO JOÃO SALDANHA - ANEXO I - SÃO MIGUEL
829	ROSARIO	SANTA RITA	21027943	CENTRO DE ENSINO JOÃO BATISTA DE CARVALHO
830	ROSARIO	SANTA RITA	21027978	CENTRO DE ENSINO MONSENHOR DOURADO
831	ROSARIO	SANTA RITA	21247935	CENTRO DE ENSINO MONSENHOR DOURADO - ANEXO II - CAREMA
832	ROSARIO	SANTA RITA	-	CENTRO DE ENSINO MONSENHOR DOURADO - SALA FORA I - POVOADO SANTIAGO
833	ROSARIO	SANTO AMARO DO MARANHÃO	21033285	CENTRO DE ENSINO MANOEL DIAS DE SOUSA
834	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	21250529	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARCELINA NOIA ALVES
835	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	21258856	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARCELINA NOIA ALVES - ANEXO II - NOVA OLINDA
836	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	21272360	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARCELINA NOIA ALVES - ANEXO III - MORADA NOVA



837	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	21258848	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARCELINA NOIA ALVES - ANEXO IV - MINEIRINHO
838	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	21548668	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARCELINA NOIA ALVES - ANEXO V - POVOADO NOVA BRASILIA
839	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	21254397	CENTRO DE ENSINO VEREADOR JOAQUIM SILVA
840	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	21272379	CENTRO DE ENSINO VEREADOR JOAQUIM SILVA - ANEXO I - ALTAMIRA
841	SANTA INES	BELA VISTA DO MARANHAO	21053960	CENTRO DE ENSINO BELA VISTA
842	SANTA INES	BOM JARDIM	21073252	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JANUARIA
843	SANTA INES	BOM JARDIM	21195269	CENTRO DE ENSINO MARIA JOSÉ PORTELA
844	SANTA INES	BOM JARDIM	21335630	CENTRO DE ENSINO NEWTON SERRA
845	SANTA INES	BOM JARDIM	21073805	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA
846	SANTA INES	BOM JARDIM	21336806	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA - ANEXO I
847	SANTA INES	BOM JARDIM	21072957	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BELINGUE GUAJAJARA
848	SANTA INES	BOM JARDIM	21282064	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PAPE JAPOHARIPA YRUHU
849	SANTA INES	BOM JARDIM	21282072	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TIRACAMBU
850	SANTA INES	BOM JARDIM	21072124	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ZEMU E HAW MAINUMY ZU
851	SANTA INES	BOM JARDIM	21250367	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ZEMU E HAW TAKWAR TYW
852	SANTA INES	BOM JARDIM	21255059	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ZEMU E HAW TENTEHAR
853	SANTA INES	BOM JARDIM	21240027	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ZEMU E HAW YWYXIGUHU
854	SANTA INES	IGARAPE DO MEIO	21252530	CENTRO DE ENSINO DRA AGOSTINHA MELO CORREIA LIMA
855	SANTA INES	IGARAPE DO MEIO	21195110	CENTRO DE ENSINO DRA AGOSTINHA MELO CORREIA LIMA - ANEXO I - SÃO VICENTE
856	SANTA INES	MONCAO	21041504	CENTRO DE ENSINO DR GETULIO VARGAS
857	SANTA INES	MONCAO	21337403	CENTRO DE ENSINO DR GETULIO VARGAS - ANEXO I - CASTELO
858	SANTA INES	MONCAO	21335605	CENTRO DE ENSINO JOSÉ MOTA AMARAL
859	SANTA INES	PINDARE-MIRIM	21077584	CENTRO DE ENSINO FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS
860	SANTA INES	PINDARE-MIRIM	21077568	CENTRO DE ENSINO JERUSA DA SILVA RABELO
861	SANTA INES	PINDARE-MIRIM	21076855	CENTRO DE ENSINO NAGIB HAICKEL
862	SANTA INES	PINDARE-MIRIM	21077576	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOÃO CARDOSO CAMPOS
863	SANTA INES	PINDARE-MIRIM	21335206	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA RAIMUNDA MATOS
864	SANTA INES	PIO XII	21108285	CENTRO DE ENSINO JANSEN VELOSO
865	SANTA INES	PIO XII	21335800	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RAFAEL BRAGA DE OLIVEIRA
866	SANTA INES	SANTA INES	21077762	CENTRO DE ENSINO BANDEIRA TRIBUZZI CAIC
867	SANTA INES	SANTA INES	21078556	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE PERNAMBUCO
868	SANTA INES	SANTA INES	-	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE PERNAMBUCO - SALA FORA I - POVOADO SATUBAL
869	SANTA INES	SANTA INES	21335419	CENTRO DE ENSINO JOSUE DINIZ ALVES
870	SANTA INES	SANTA INES	21078564	CENTRO DE ENSINO JOSUE MONTELLO
871	SANTA INES	SANTA INES	21078505	CENTRO DE ENSINO NEUZA DE CARVALHO BASTOS
872	SANTA INES	SANTA INES	21078572	CENTRO DE ENSINO PADRE CHAGAS
873	SANTA INES	SANTA INES	21077720	CENTRO DE ENSINO POETA ANTONIO JOSÉ
874	SANTA INES	SANTA INES	21241309	CENTRO DE ENSINO POETA ANTONIO JOSÉ - ANEXO I - SÃO JOÃO DOS CRENTES
875	SANTA INES	SANTA LUZIA	21361207	CENTRO DE ENSINO CICERO FERREIRA SILVA - ANEXO - VI - FAISA E BREJO DOS CABOCLOS
876	SANTA INES	SANTA LUZIA	21272425	CENTRO DE ENSINO CICERO FERREIRA SILVA - ANEXO I - ESPERANTINA
877	SANTA INES	SANTA LUZIA	21272387	CENTRO DE ENSINO CICERO FERREIRA SILVA - ANEXO II - FLORESTA
878	SANTA INES	SANTA LUZIA	21272409	CENTRO DE ENSINO CICERO FERREIRA SILVA - ANEXO III - SANTO ONOFRE
879	SANTA INES	SANTA LUZIA	21272395	CENTRO DE ENSINO CICERO FERREIRA SILVA - ANEXO IV - FERRO VELHO



880	SANTA INES	SANTA LUZIA	21272417	CENTRO DE ENSINO CICERO FERREIRA SILVA - ANEXO V - CHAPADA DO SERINGAL
881	SANTA INES	SANTA LUZIA	21081646	CENTRO DE ENSINO CICERO FERREIRA SILVA - SEDE
882	SANTA INES	SANTA LUZIA	21081603	CENTRO DE ENSINO JOSÉ MARIANO MUNIZ
883	SANTA INES	SANTA LUZIA	21335222	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR LUIS JARDIM PEREIRA
884	SANTA INES	SANTA LUZIA	21081654	CENTRO DE ENSINO TRAVASSOS FURTADO
885	SANTA INES	SATUBINHA	21108269	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE SERGIPE
886	SANTA INES	TUFILANDIA	21077711	CENTRO DE ENSINO DOM PEDRO II
887	SANTA INES	TUFILANDIA	21077606	CENTRO DE ENSINO SANTA TEREZA
888	SAO JOÃO DOS PATOS	BARAO DE GRAJAU	21164940	CENTRO DE ENSINO ARISTIDES LOBAO
889	SAO JOÃO DOS PATOS	BARAO DE GRAJAU	21165858	CENTRO DE ENSINO NEY BRAGA
890	SAO JOÃO DOS PATOS	BARAO DE GRAJAU	21346259	CENTRO DE ENSINO NEY BRAGA - ANEXO I - RODAGEM
891	SAO JOÃO DOS PATOS	BENEDITO LEITE	21185590	CENTRO DE ENSINO LUCAS COELHO
892	SAO JOÃO DOS PATOS	BENEDITO LEITE	21272999	CENTRO DE ENSINO LUCAS COELHO - ANEXO I - COCOS
893	SAO JOÃO DOS PATOS	BURITI BRAVO	21155690	CENTRO DE ENSINO POFESSORA ZULEICA SANTOS
894	SAO JOÃO DOS PATOS	BURITI BRAVO	21577684	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA ZULEICA SANTOS - ANEXO I - JUCARA
895	SAO JOÃO DOS PATOS	BURITI BRAVO	21155682	CENTRO DE ENSINO SENADOR CARVALHO GUIMARAES
896	SAO JOÃO DOS PATOS	BURITI BRAVO	21275475	CENTRO DE ENSINO SENADOR CARVALHO GUIMARAES - ANEXO I - PONTA DAGUA
897	SAO JOÃO DOS PATOS	COLINAS	21167125	CENTRO DE ENSINO DR ANTONIO JORGE DINO
898	SAO JOÃO DOS PATOS	COLINAS	21167117	CENTRO DE ENSINO JOÃO PESSOA
899	SAO JOÃO DOS PATOS	COLINAS	-	CENTRO DE ENSINO JOÃO PESSOA - SALA FORA I - POVOADO ALMEIDA
900	SAO JOÃO DOS PATOS	COLINAS	21167109	CENTRO DE ENSINO MARIA JOSÉ MACEDO COSTA
901	SAO JOÃO DOS PATOS	COLINAS	21364206	CENTRO DE ENSINO MARTINHA MENESES - ANEXO I - PAVIO
902	SAO JOÃO DOS PATOS	JATOBA	21254290	CENTRO DE ENSINO ALUISIO AZEVEDO
903	SAO JOÃO DOS PATOS	JATOBA	21269270	CENTRO DE ENSINO ALUISIO AZEVEDO - ANEXO I - TABOCA DA ONCA
904	SAO JOÃO DOS PATOS	JATOBA	21269246	CENTRO DE ENSINO ALUIZIO AZEVEDO - ANEXO II - CACHIMBOS
905	SAO JOÃO DOS PATOS	LAGOA DO MATO	21171033	CENTRO DE ENSINO SENADOR JOSÉ NEIVA
906	SAO JOÃO DOS PATOS	NOVA IORQUE	21169012	CENTRO DE ENSINO ANALIA NEIVA
907	SAO JOÃO DOS PATOS	PARAIBANO	21169543	CENTRO DE ENSINO EPITACIO PESSOA
908	SAO JOÃO DOS PATOS	PARAIBANO	21169632	CENTRO DE ENSINO JOÃO FURTADO BRITO
909	SAO JOÃO DOS PATOS	PASSAGEM FRANCA	21577676	CENTRO DE ENSINO ANTONIO REINALDO PORTO
910	SAO JOÃO DOS PATOS	PASTOS BONS	21171726	CENTRO DE ENSINO DR JOSÉ NEIVA
911	SAO JOÃO DOS PATOS	PASTOS BONS	21171750	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RIBAMAR TORRES
912	SAO JOÃO DOS PATOS	PASTOS BONS	21575681	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RIBAMAR TORRES - ANEXO I - ANAJAS
913	SAO JOÃO DOS PATOS	PASTOS BONS	21353000	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RIBAMAR TORRES - ANEXO II - SANTA FE
914	SAO JOÃO DOS PATOS	PASTOS BONS	21352607	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RIBAMAR TORRES - ANEXO III - VARZEA DO MEIO E ROCADO
915	SAO JOÃO DOS PATOS	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	21185565	CENTRO DE ENSINO AQUILES LISBOA
916	SAO JOÃO DOS PATOS	SAO JOÃO DOS PATOS	21173427	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS
917	SAO JOÃO DOS PATOS	SAO JOÃO DOS PATOS	21173435	CENTRO DE ENSINO JOSÉLIA ALMEIDA RAMOS



918	SAO JOÃO DOS PATOS	SUCUPIRA DO NORTE	21254400	CENTRO DE ENSINO DRº ADONIAS LUCAS DE LACERDA - ANEXO I - VARZEA
919	SAO JOÃO DOS PATOS	SUCUPIRA DO RIACHAO	21242925	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIETA SA
920	SAO LUIS	ALCANTARA	21000034	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR AQUILIS BATISTA VIEIRA
921	SAO LUIS	ALCANTARA	21358206	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR AQUILIS BATISTA VIEIRA - ANEXO I - OITIUA
922	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	21008680	CENTRO DE ENSINO DOMINGOS VIEIRA FILHO
923	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	21007454	CENTRO DE ENSINO DR LUIZ SERGIO CABRAL BARRETO
924	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	21007446	CENTRO DE ENSINO ERASMO DIAS
925	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	21008299	CENTRO DE ENSINO PIRES COLLINS
926	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	21008604	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR MACHADINHO
927	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	21008396	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR ROBSON CAMPOS MARTINS
928	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	21008388	CENTRO DE ENSINO VITORIO SILVA
929	SAO LUIS	RAPOSA	-	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR ZOE CERVEIRA - SALA FORA I - PIRAMIDE
930	SAO LUIS	RAPOSA	21008574	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM AROSO
931	SAO LUIS	RAPOSA	21273251	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR ZOE CERVEIRA
932	SAO LUIS	SAO JOSÉ DE RIBAMAR	21277770	CENTRO DE ENSINO CARLOS MELO
933	SAO LUIS	SAO JOSÉ DE RIBAMAR	21008728	CENTRO DE ENSINO CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - CAIC
934	SAO LUIS	SAO JOSÉ DE RIBAMAR	21009686	CENTRO DE ENSINO DR TARQUINIO LOPES FILHO
935	SAO LUIS	SAO JOSÉ DE RIBAMAR	21009694	CENTRO DE ENSINO ESTADO DA GUANABARA
936	SAO LUIS	SAO JOSÉ DE RIBAMAR	21009716	CENTRO DE ENSINO RIBEIRO DO AMARAL
937	SAO LUIS	SAO JOSÉ DE RIBAMAR	21009473	CENTRO DE ENSINO SALUSTIANO TRINDADE
938	SAO LUIS	SAO JOSÉ DE RIBAMAR	21249016	CENTRO DE ENSINO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
939	SAO LUIS	SAO JOSÉ DE RIBAMAR	21260290	CENTRO DE ENSINO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - ANEXO I - VILA
940	SAO LUIS	SAO JOSÉ DE RIBAMAR	21009678	CENTRO DE ENSINO SETE DE SETEMBRO
941	SAO LUIS	SAO LUIS	21017093	CENTRO DE ENSINO ALMIRANTE TAMANDARE
942	SAO LUIS	SAO LUIS	21009783	CENTRO DE ENSINO ANJO DA GUARDA
943	SAO LUIS	SAO LUIS	21020698	CENTRO DE ENSINO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
944	SAO LUIS	SAO LUIS	21021562	CENTRO DE ENSINO ARNALDO FERREIRA
945	SAO LUIS	SAO LUIS	21016925	CENTRO DE ENSINO BARBOSA DE GODOIS
946	SAO LUIS	SAO LUIS	21021554	CENTRO DE ENSINO BARJONAS LOBAO - CAIC II
947	SAO LUIS	SAO LUIS	21016933	CENTRO DE ENSINO BENEDITO LEITE
948	SAO LUIS	SAO LUIS	21009805	CENTRO DE ENSINO BERNARDO COELHO DE ALMEIDA
949	SAO LUIS	SAO LUIS	21021910	CENTRO DE ENSINO CIDADE DE SÃO LUIS
950	SAO LUIS	SAO LUIS	21017115	CENTRO DE ENSINO CIDADE OPERARIA I
951	SAO LUIS	SAO LUIS	21010102	CENTRO DE ENSINO CIDADE OPERARIA II
952	SAO LUIS	SAO LUIS	21009864	CENTRO DE ENSINO COELHO NETO
953	SAO LUIS	SAO LUIS	21022453	CENTRO DE ENSINO COELHO NETO - TURU
954	SAO LUIS	SAO LUIS	21022330	CENTRO DE ENSINO CONEGO RIBAMAR CARVALHO
955	SAO LUIS	SAO LUIS	21021929	CENTRO DE ENSINO CRUZEIRO DO SUL
956	SAO LUIS	SAO LUIS	-	CENTRO DE ENSINO CRUZEIRO DO SUL - SALA FORA I - SEDE
957	SAO LUIS	SAO LUIS	21240930	CENTRO DE ENSINO DE ARTES CENICAS DO MARANHAO
958	SAO LUIS	SAO LUIS	21219460	CENTRO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
959	SAO LUIS	SAO LUIS	21009830	CENTRO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HELENA ANTIPOFF
960	SAO LUIS	SAO LUIS	21022461	CENTRO DE ENSINO DESEMBARGADOR SARNEY
961	SAO LUIS	SAO LUIS	21213640	CENTRO DE ENSINO DORILENE SILVA CASTRO
962	SAO LUIS	SAO LUIS	21016356	CENTRO DE ENSINO DR ANTONIO JORGE DINO
963	SAO LUIS	SAO LUIS	21196283	CENTRO DE ENSINO DR CLARINDO SANTIAGO
964	SAO LUIS	SAO LUIS	21020833	CENTRO DE ENSINO DR FRANCISCO DE ASSIS XIMENES ARAGAO FILHO
965	SAO LUIS	SAO LUIS	21022356	CENTRO DE ENSINO DR GERALDO MELO
966	SAO LUIS	SAO LUIS	21013926	CENTRO DE ENSINO DR JOÃO BACELAR PORTELA
967	SAO LUIS	SAO LUIS	21021570	CENTRO DE ENSINO EMBAIXADOR ARAUJO CASTRO - CAIC I
968	SAO LUIS	SAO LUIS	21016631	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE ALAGOAS
969	SAO LUIS	SAO LUIS	21016640	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO AMAZONAS
970	SAO LUIS	SAO LUIS	21022372	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO CEARA



971	SAO LUIS	SAO LUIS	21021961	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO MATO GROSSO
972	SAO LUIS	SAO LUIS	21016950	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO PARA
973	SAO LUIS	SAO LUIS	21016070	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
974	SAO LUIS	SAO LUIS	21225672	CENTRO DE ENSINO FERNANDO PERDIGAO
975	SAO LUIS	SAO LUIS	21022488	CENTRO DE ENSINO FORCA AEREA BRASILEIRA
976	SAO LUIS	SAO LUIS	21016682	CENTRO DE ENSINO GENERAL ARTUR CARVALHO
977	SAO LUIS	SAO LUIS	21009872	CENTRO DE ENSINO GONCALVES DIAS
978	SAO LUIS	SAO LUIS	21021589	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR ARCHER
979	SAO LUIS	SAO LUIS	21022399	CENTRO DE ENSINO HAYDEE CHAVES
980	SAO LUIS	SAO LUIS	21016690	CENTRO DE ENSINO HUMBERTO DE CAMPOS
981	SAO LUIS	SAO LUIS	21021708	CENTRO DE ENSINO JOÃO EVANGELISTA SERRA DOS SANTOS
982	SAO LUIS	SAO LUIS	21011133	CENTRO DE ENSINO JOÃO FRANCISCO LISBOA
983	SAO LUIS	SAO LUIS	21194483	CENTRO DE ENSINO JOÃO PAULO II
984	SAO LUIS	SAO LUIS	21253439	CENTRO DE ENSINO JOÃO SOBREIRA DE LIMA
985	SAO LUIS	SAO LUIS	21020949	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM GOMES DE SOUSA
986	SAO LUIS	SAO LUIS	21022089	CENTRO DE ENSINO JOSÉ JUSTINO PEREIRA
987	SAO LUIS	SAO LUIS	21022100	CENTRO DE ENSINO JOSUE MONTELLO
988	SAO LUIS	SAO LUIS	21022127	CENTRO DE ENSINO JULIO DE MESQUITA FILHO
989	SAO LUIS	SAO LUIS	21022135	CENTRO DE ENSINO JUVENCIO MATOS
990	SAO LUIS	SAO LUIS	21248451	CENTRO DE ENSINO LARA RIBAS
991	SAO LUIS	SAO LUIS	21009848	CENTRO DE ENSINO LICEU MARANHENSE
992	SAO LUIS	SAO LUIS	21022526	CENTRO DE ENSINO LUCIA CHAVES
993	SAO LUIS	SAO LUIS	21021015	CENTRO DE ENSINO MANOEL BECKMAN
994	SAO LUIS	SAO LUIS	21021058	CENTRO DE ENSINO MARIA JOSÉ ARAGAO
995	SAO LUIS	SAO LUIS	21021872	CENTRO DE ENSINO MARIA MONICA VALE
996	SAO LUIS	SAO LUIS	21021643	CENTRO DE ENSINO MENINO JESUS DE PRAGA
997	SAO LUIS	SAO LUIS	21010129	CENTRO DE ENSINO NERVAL LEBRE SANTIAGO
998	SAO LUIS	SAO LUIS	21017018	CENTRO DE ENSINO ODYLO COSTA FILHO
999	SAO LUIS	SAO LUIS	21017212	CENTRO DE ENSINO PAULO FREIRE SEDE
1000	SAO LUIS	SAO LUIS	21257582	CENTRO DE ENSINO PAULO VI
1001	SAO LUIS	SAO LUIS	21022186	CENTRO DE ENSINO PEDRO ALVARES CABRAL
1002	SAO LUIS	SAO LUIS	21016798	CENTRO DE ENSINO PIO XII
1003	SAO LUIS	SAO LUIS	21011125	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR BARJONAS LOBAO
1004	SAO LUIS	SAO LUIS	21020825	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR EZELBERTO MARTINS
1005	SAO LUIS	SAO LUIS	21213593	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR IGNACIO RANGEL
1006	SAO LUIS	SAO LUIS	21021600	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOSÉ DO NASCIMENTO MORAES
1007	SAO LUIS	SAO LUIS	-	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOSÉ DO NASCIMENTO MORAES - SALA FORA I - SEDE
1008	SAO LUIS	SAO LUIS	21022208	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR LUIS REGO
1009	SAO LUIS	SAO LUIS	21261563	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR MARIO MARTINS MEIRELES
1010	SAO LUIS	SAO LUIS	21022232	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RUBEM ALMEIDA
1011	SAO LUIS	SAO LUIS	21228353	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA DAYSE GALVAO DE SOUSA
1012	SAO LUIS	SAO LUIS	21017107	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA ESTEFANIA ROSA DA SILVA
1013	SAO LUIS	SAO LUIS	21015023	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARGARIDA PIRES LEAL
1014	SAO LUIS	SAO LUIS	21021171	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA DO SOCORRO ALMEIDA
1015	SAO LUIS	SAO LUIS	21020981	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA DO SOCORRO ALMEIDA - ANEXO I - QUEBRA-POTE
1016	SAO LUIS	SAO LUIS	21021805	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA HELENA DUARTE
1017	SAO LUIS	SAO LUIS	21240744	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA HELENA ROCHA
1018	SAO LUIS	SAO LUIS	21021198	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA PINHO
1019	SAO LUIS	SAO LUIS	21225656	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA ROSA CASTRO
1020	SAO LUIS	SAO LUIS	21022585	CENTRO DE ENSINO RENASCENCA
1021	SAO LUIS	SAO LUIS	21017239	CENTRO DE ENSINO RENATO ARCHER
1022	SAO LUIS	SAO LUIS	21016860	CENTRO DE ENSINO SAGARANA II
1023	SAO LUIS	SAO LUIS	21022607	CENTRO DE ENSINO SALIM BRAID
1024	SAO LUIS	SAO LUIS	21021252	CENTRO DE ENSINO SANTA BARBARA
1025	SAO LUIS	SAO LUIS	21021716	CENTRO DE ENSINO SANTA TERESA
1026	SAO LUIS	SAO LUIS	21017123	CENTRO DE ENSINO SÃO CRISTOVÃO
1027	SAO LUIS	SAO LUIS	21347220	CENTRO DE ENSINO SÃO CRISTOVÃO - ANEXO I - COQUILHO
1028	SAO LUIS	SAO LUIS	21240280	CENTRO DE ENSINO SÃO CRISTOVÃO - ANEXO II - JARDIM SÃO CRISTOVÃO
1029	SAO LUIS	SAO LUIS	21258880	CENTRO DE ENSINO SÃO CRISTOVÃO - ANEXO III - SÃO BERNARDO
1030	SAO LUIS	SAO LUIS	21017140	CENTRO DE ENSINO SÃO JOSÉ OPERARIO



1031	SAO LUIS	SAO LUIS	21016887	CENTRO DE ENSINO SOTERO DOS REIS
1032	SAO LUIS	SAO LUIS	21017042	CENTRO DE ENSINO SOUSANDRADE
1033	SAO LUIS	SAO LUIS	21017190	CENTRO DE ENSINO VICENTE MAIA
1034	SAO LUIS	SAO LUIS	21022313	CENTRO DE ENSINO VILA MARANHÃO
1035	SAO LUIS	SAO LUIS	21225630	CENTRO DE ENSINO VINICIUS DE MORAES
1036	SAO LUIS	SAO LUIS	21022437	CENTRO DE ENSINO VIRIATO CORREA
1037	SAO LUIS	SAO LUIS	21022623	CENTRO DE ENSINO Y BACANGA
1038	SAO LUIS	SAO LUIS	21016615	UNIDADE INTEGRADA ESTADO DE SÃO PAULO
1039	SAO LUIS	SAO LUIS	21021090	UNIDADE INTEGRADA FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
1040	SAO LUIS	SAO LUIS	21022496	UNIDADE INTEGRADA GOVERNADOR JOSÉ MURAD
1041	SAO LUIS	SAO LUIS	21016763	UNIDADE INTEGRADA JACKSON LAGO
1042	SAO LUIS	SAO LUIS	21016704	UNIDADE INTEGRADA JAPIACU
1043	SAO LUIS	SAO LUIS	21016720	UNIDADE INTEGRADA JOSÉ GIORCELI COSTA
1044	SAO LUIS	SAO LUIS	21021848	UNIDADE INTEGRADA MARIA FIRMINA DOS REIS
1045	SAO LUIS	SAO LUIS	21021864	UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ECILDA RAMOS DE SOUZA
1046	SAO LUIS	SAO LUIS	21017026	UNIDADE INTEGRADA RAIMUNDO CORREA
1047	SÃO LUIS	SÃO LUIS	-	CENTRO DE ENSINO INTEGRADO DO RIO ANIL - SALA FORA I - VOVO ANALIA
1048	TIMON	MATOES	21161330	CENTRO DE ENSINO EUGENIO BARROS
1049	TIMON	MATOES	21161321	CENTRO DE ENSINO JOÃO PAULO I
1050	TIMON	MATOES	21275092	CENTRO DE ENSINO JOÃO PAULO I - ANEXO I - SANTO ANTONIO
1051	TIMON	PARNARAMA	21162484	CENTRO DE ENSINO CONEGO JESUS DE MOURA SOARES
1052	TIMON	PARNARAMA	21162565	CENTRO DE ENSINO MESTRE TIBERIO
1053	TIMON	SAO FRANCISCO DO MARANHÃO	21172684	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE SÃO PAULO
1054	TIMON	SAO FRANCISCO DO MARANHÃO	21269220	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE SÃO PAULO - ANEXO I - MIMOSO
1055	TIMON	TIMON	21164746	CENTRO DE ENSINO ALUIZIO DE AZEVEDO
1056	TIMON	TIMON	21164622	CENTRO DE ENSINO ANNA BERNARDES
1057	TIMON	TIMON	21337209	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO JOSÉ RIBAMAR ELOUF
1058	TIMON	TIMON	21198152	CENTRO DE ENSINO DR JOÃO LULA
1059	TIMON	TIMON	21306605	CENTRO DE ENSINO DR JOÃO LULA - ANEXO I - CAMPO GRANDE
1060	TIMON	TIMON	21162611	CENTRO DE ENSINO JACIRA DE OLIVEIRA E SILVA
1061	TIMON	TIMON	21164495	CENTRO DE ENSINO MARIA DA CONCEIÇÃO TEOFILO SILVA
1062	TIMON	TIMON	21164711	CENTRO DE ENSINO PE DELFINO
1063	TIMON	TIMON	-	CENTRO DE ENSINO PE DELFINO - SALA FORA I - BURITI CORTADO
1064	TIMON	TIMON	21198199	CENTRO DE ENSINO SENADOR CLODOMIR MILLET
1065	VIANA	ARARI	21037620	CENTRO DE ENSINO ARIMATEA CISNE
1066	VIANA	ARARI	21037604	CENTRO DE ENSINO CIDADE DE ARARI
1067	VIANA	ARARI	21037710	CENTRO DE ENSINO DR MILTON ERICEIRA
1068	VIANA	ARARI	21208859	CENTRO DE ENSINO GREGORIA PRAZERES
1069	VIANA	ARARI	21037680	CENTRO DE ENSINO LEAO SANTOS
1070	VIANA	BACURITUBA	21004013	CENTRO DE ENSINO DR DEUSDETH CORTEZ VIEIRA DA SILVA
1071	VIANA	CAJAPIO	21003947	CENTRO DE ENSINO PAULO CORDEIRO FILHO
1072	VIANA	CAJAPIO	21241228	CENTRO DE ENSINO PAULO CORDEIRO FILHO - ANEXO I - BOA ESPERANCA
1073	VIANA	CAJAPIO	21003955	UNIDADE INTEGRADA JOSÉ CAETANO VAZ
1074	VIANA	CAJARI	21038988	CENTRO DE ENSINO QUINCIO PINTO MUNIZ
1075	VIANA	CAJARI	21241430	CENTRO DE ENSINO QUINCIO PINTO MUNIZ - ANEXO I - GAMELEIRA
1076	VIANA	CAJARI	21038970	UNIDADE INTEGRADA JOSÉ DE ANCHIETA
1077	VIANA	MATINHA	21359202	CENTRO DE ENSINO ANICETO MARIANO COSTA
1078	VIANA	MATINHA	21039810	CENTRO DE ENSINO PADRE ASTOLFO SERRA
1079	VIANA	MATINHA	21272298	CENTRO DE ENSINO PE ASTOLFO SERRA - ANEXO III - ITA
1080	VIANA	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	21050538	CENTRO DE ENSINO JOSÉ MARIA DE ARAUJO
1081	VIANA	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	21269157	CENTRO DE ENSINO JOSÉ MARIA DE ARAUJO - ANEXO II - SÃO FRANCISCO
1082	VIANA	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	21241198	CENTRO DE ENSINO JOSÉ MARIA DE ARAUJO ANEXO I - GAMELEIRA
1083	VIANA	PALMEIRANDIA	21042365	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1084	VIANA	PALMEIRANDIA	21042373	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR NEWTON BELLO
1085	VIANA	PALMEIRANDIA	21042349	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR NEWTON BELLO - ANEXO I



1086	VIANA	PALMEIRANDIA	21042357	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR NEWTON BELLO - ANEXO II - SÃO JOAQUIM
1087	VIANA	PALMEIRANDIA	21266921	CENTRO DE ENSINO JOÃO PAULO II
1088	VIANA	PENALVA	21044066	CENTRO DE ENSINO DR JOSÉ JOAQUIM MARQUES
1089	VIANA	PENALVA	21044023	CENTRO DE ENSINO DR TANCREDO NEVES CEMA
1090	VIANA	PENALVA	21044015	CENTRO DE ENSINO SABINO BARROS
1091	VIANA	PENALVA	21263361	CENTRO DE ENSINO SABINO BARROS - ANEXO I - JACARE
1092	VIANA	SAO BENTO	21049351	CENTRO DE ENSINO DOM FRANCISCO
1093	VIANA	SAO BENTO	21048282	CENTRO DE ENSINO DOM LUIS BRITO
1094	VIANA	SAO BENTO	21049378	CENTRO DE ENSINO KIOLA COSTA
1095	VIANA	SAO JOÃO BATISTA	21050554	CENTRO DE ENSINO ACRISIO FIGUEIREDO
1096	VIANA	SAO JOÃO BATISTA	21355002	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO JOSÉ RIBAMAR DOMINICI
1097	VIANA	SAO VICENTE FERRER	21278407	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA DR JOSÉ AROUCHE - ANEXO I - POLEIRO
1098	VIANA	SAO VICENTE FERRER	21051763	CENTRO DE ENSINO DR JOSÉ AROUCHE
1099	VIANA	SAO VICENTE FERRER	21051771	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA ANA MOTA
1100	VIANA	VIANA	21053847	CENTRO DE ENSINO DOM HAMLETO DE ANGELIS
1101	VIANA	VIANA	21283400	CENTRO DE ENSINO DOM HAMLETO DE ANGELIS - ANEXO I - VINAGRE
1102	VIANA	VIANA	21051780	CENTRO DE ENSINO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
1103	VIANA	VIANA	21382204	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO MARCELINO CAMPELLO - ANEXO I - ESTRADA DE RAFAEL
1104	VIANA	VIANA	21053898	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO MARCELINO CAMPELO
1105	VIANA	VITORIA DO MEARIM	21316201	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA MARIA GRACIANA PINTO COSTA - ANEXO III - SANTA ROSA
1106	VIANA	VITORIA DO MEARIM	21055823	CENTRO DE ENSINO DR RAIMUNDO MAGNO ALVES DA SILVA
1107	VIANA	VITORIA DO MEARIM	21055831	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
1108	VIANA	VITORIA DO MEARIM	21358214	CENTRO DE ENSINO MARIA GRACIANA PINTO COSTA
1109	VIANA	VITORIA DO MEARIM	21316406	CENTRO DE ENSINO MARIA GRACIANA PINTO COSTA - ANEXO I - COQUE
1110	VIANA	VITORIA DO MEARIM	21316414	CENTRO DE ENSINO MARIA GRACIANA PINTO COSTA - ANEXO II - SÃO LOURENCO - ARRAIAL
1111	ZE DOCA	ARAGUANA	21239983	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA KUMARU
1112	ZE DOCA	ARAGUANA	21248281	CENTRO DE ENSINO NELSON SEREJO DE CARVALHO - ANEXO I - ZE DOCA
1113	ZE DOCA	ARAGUANA	21280800	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA AWA GUAJA
1114	ZE DOCA	ARAGUANA	21222428	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA IWIWI
1115	ZE DOCA	CANDIDO MENDES	21065802	CENTRO DE ENSINO DJALMA CRUZ
1116	ZE DOCA	CANDIDO MENDES	21385203	CENTRO DE ENSINO DJALMA CRUZ - ANEXO I - BARAO DE TROMAI
1117	ZE DOCA	CARUTAPERA	21067244	CENTRO DE ENSINO DR TARQUINIO LOPES FILHO
1118	ZE DOCA	CARUTAPERA	21286205	CENTRO DE ENSINO DR TARQUINIO LOPES FILHO - ANEXO I - SONHO DOURADO
1119	ZE DOCA	CARUTAPERA	21286400	CENTRO DE ENSINO DR TARQUINIO LOPES FILHO - ANEXO II - LIVRAMENTO
1120	ZE DOCA	CARUTAPERA	21190798	CENTRO DE ENSINO DR TARQUINIO LOPES FILHO - ANEXO III - MOACIR HERACLITO DOS REMEDIOS
1121	ZE DOCA	CENTRO DO GUILHERME	21248311	CENTRO DE ENSINO TEREZINHA ALVES ROCHA - ANEXO I - SÃO MIGUEL
1122	ZE DOCA	CENTRO DO GUILHERME	21257345	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA AXINGYRENDA
1123	ZE DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	21257540	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA AKRA IAKRA
1124	ZE DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	21255253	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOÃO TEIXEIRA SOUSA - ANEXO III - CHEGA TUDO
1125	ZE DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	21265682	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JANDENU EHARENDA
1126	ZE DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	21279110	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JUMUEHA RENDA KERUHU
1127	ZE DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	21257566	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA XIEPI HURENA



1128	ZE DOCA	GODOFREDO VIANA	21068518	CENTRO DE ENSINO BENEDITA JORGE
1129	ZE DOCA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	21088101	CENTRO DE ENSINO ANTONIO MACEDO DE ALMEIDA
1130	ZE DOCA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	21252688	CENTRO DE ENSINO MARIA ESPINDOLA DE ARAUJO - ANEXO I - AEROPORTO
1131	ZE DOCA	JUNCO DO MARANHAO	21198729	CENTRO DE ENSINO JOÃO FERREIRA DE SOUSA
1132	ZE DOCA	LUIS DOMINGUES	21069026	CENTRO DE ENSINO ALMEIDA BRAGA
1133	ZE DOCA	MARANHAOZINHO	21248370	CENTRO DE ENSINO MARIA ESPINDOLA DE ARAUJO SILVA - ANEXO II - CENTRO
1134	ZE DOCA	NOVA OLINDA DO MARANHAO	21083762	CENTRO DE ENSINO TEREZINHA ALVES ROCHA
1135	ZE DOCA	NOVA OLINDA DO MARANHAO	21270210	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CAPITAO MIRA
1136	ZE DOCA	NOVA OLINDA DO MARANHAO	21259224	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PIKIZEIRO
1137	ZE DOCA	PRESIDENTE MEDICI	21083789	CENTRO DE ENSINO MARIA ESPINDOLA DE ARAUJO SILVA
1138	ZE DOCA	SANTA LUZIA DO PARUA	21083835	CENTRO DE ENSINO CLEOBETO DE OLIVEIRA MESQUITA
1139	ZE DOCA	SANTA LUZIA DO PARUA	21272662	CENTRO DE ENSINO CLEOBETO DE OLIVEIRA MESQUITA - ANEXO I - MONTE DOURADO
1140	ZE DOCA	SANTA LUZIA DO PARUA	21193073	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CYWYTUHU
1141	ZE DOCA	ZE DOCA	21088144	CENTRO DE ENSINO BANDEIRANTE
1142	ZE DOCA	ZE DOCA	21088110	CENTRO DE ENSINO NELSON SEREJO DE CARVALHO CEMA
1143	ZE DOCA	ZE DOCA	21088098	CENTRO DE ENSINO PRINCESA ISABEL
1144	ZE DOCA	ZE DOCA	21270201	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA BAKURIZEIRO
1145	ZE DOCA	ZE DOCA	21394202	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TURIZINHO

## ANEXO II

ESCOLAS COM ALTERAÇÃO NOS NOMES					
Nº DE ORDEM	REGIONAL	CIDADE	INEP	NOME ANTIGO	NOME NOVO
1	BACABAL	BACABAL	21100560	CENTRO DE ENSINO COLEGIO MILITAR TIRADENTES	COLEGIO MILITAR TIRADENTES
2	BARRA DO CORDA	ARAME	21193829	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CCAPITAO ZEQUINHA	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CAPITAO ZEQUINHA
3	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21282099	EI INÁCIO PEREIRA DA SILVA	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA INÁCIO PEREIRA DA SILVA
4	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21115087	EI SÃO RAIMUNDO	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA SÃO RAIMUNDO
5	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21282102	EI PAU DARCO	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PAU DARCO
6	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21282080	EI PROFESSOR LAURO LOPES GUAJAJARA	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PROFESSOR LAURO LOPES GUAJAJARA
7	BARRA DO CORDA	JENIAPPO DOS VIEIRAS	21297002	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO III - LAGOA DO COCO	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO IV - LAGOA DO COCO
8	CHAPADINHA	ARAIOSSES	21134200	CENTRO DE ENSINO ESCOLA INÁCIO ROCHA - ANEXO II - LUIS VIANA	CENTRO DE ENSINO LUIS VIANA
9	IMPERATRIZ	ESTREITO	21175632	CENTRO DE ENSINO JOÃO PEREIRA MARTINS NETO	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOÃO PEREIRA MARTINS NETO





10	IMPERATRIZ	ESTREITO	21351007	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOÃO PEREIRA MARTINS NETO	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOÃO PEREIRA MARTINS NETO - ANEXO I - ESTREITO
11	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21350809	CE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA ANEXO II	CENTRO DE ENSINO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA ANEXO II
12	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21092346	CENTRO DE ENSINO COLEGIO MILITAR TIRADENTES II	COLEGIO MILITAR TIRADENTES II
13	IMPERATRIZ	JOÃO LISBOA	21097747	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE LA ROQUE	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE DE LA ROQUE
14	IMPERATRIZ	JOÃO LISBOA	21193355	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE LA ROQUE - ANEXO I - BOM LUGAR	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE LA ROQUE - ANEXO I - BOM LUGAR
15	IMPERATRIZ	MONTES ALTOS	21193635	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CKRIKATI	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA KRIKATI
16	IMPERATRIZ	RIBAMAR FIQUENE	21263590	CENTRO DE ENSINO SENADOR HENRIQUE LA ROCQUE	CENTRO DE ENSINO SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE
17	IMPERATRIZ	RIBAMAR FIQUENE	21272107	CENTRO DE ENSINO SENADOR HENRIQUE LA ROQUE - ANEXO I - ARRAIAS	CENTRO DE ENSINO SENADOR HENRIQUE DE LA ROQUE - ANEXO I - ARRAIAS
18	IMPERATRIZ	SENADOR LA ROCQUE	21096163	CENTRO DE ENSINO SALOMAO CURYRAD	CENTRO DE ENSINO SALOMAO CURY-RAD
19	IMPERATRIZ	SENADOR LA ROCQUE	21272166	CENTRO DE ENSINO SALOMAO CURYRAD - ANEXO I - CENTRO DO TOINHO	CENTRO DE ENSINO SALOMAO CURY-RAD - ANEXO I - CENTRO DO TOINHO
20	IMPERATRIZ	SENADOR LA ROCQUE	21383200	CENTRO DE ENSINO SALOMAO CURYRAD - ANEXO II - CENTRO	CENTRO DE ENSINO SALOMAO CURY-RAD - ANEXO II - CENTRO
21	ITAPECURU MIRIM	BELAGUA	21221111	CENTRO DE ENSINO EMESIO ARAUJO	CENTRO DE ENSINO DESEMBARGADOR EMESIO ARAUJO
22	ITAPECURU MIRIM	BELAGUA	21403201	CENTRO DE ENSINO EMESIO ARAUJO - ANEXO I - PIQUIZEIRO	CENTRO DE ENSINO DESEMBARGADOR EMESIO ARAUJO - ANEXO I - PIQUIZEIRO
23	ITAPECURU MIRIM	BELAGUA	21405204	CENTRO DE ENSINO EMESIO ARAUJO - ANEXO II - VACA VELHA	CENTRO DE ENSINO DESEMBARGADOR EMESIO ARAUJO - ANEXO II - VACA VELHA
24	ITAPECURU MIRIM	Itapecuru Mirim	21272484	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO V - SANTA ROSA	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO VI - SANTA ROSA
25	ITAPECURU MIRIM	NINA RODRIGUES	21376204	CENTRO DE ENSINO MAJOR HERICO GOMES BRAGA - ANEXO I - BALAIADA	CENTRO DE ENSINO MAJOR ERICO GOMES BRAGA - ANEXO I - BALAIADA
26	ITAPECURU MIRIM	NINA RODRIGUES	21059721	CENTRO DE ENSINO JOÃO PEREIRA MARTINS NETO	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOÃO PEREIRA MARTINS NETO
27	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	21272352	CENTRO DE ENSINO MARCELINA NOIA ALVES - ANEXO I - CELESTINO	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARCELINA NOIA ALVES - ANEXO I - CELESTINO



28	SANTA INES	PINDARE-MIRIM	21334218	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA JOANA FERNANDES - ANEXO I - LAGES	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA RAIMUNDA MATOS - ANEXO I - LAGES
29	SANTA INES	SAO JOÃO DO CARU	21250537	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR CONCEIÇÃO BRENHA RAPOSO	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA CONCEIÇÃO BRENHA RAPOSO
30	SANTA INES	SAO JOÃO DO CARU	21261733	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR CONCEIÇÃO BRENHA RAPOSO - ANEXO I - SANTAREM	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA CONCEIÇÃO BRENHA RAPOSO - ANEXO I - SANTAREM
31	SANTA INES	SAO JOÃO DO CARU	21272573	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR CONCEIÇÃO BRENHA RAPOSO - ANEXO II - BOM JESUS	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA CONCEIÇÃO BRENHA RAPOSO - ANEXO II - BOM JESUS
32	SANTA INES	SAO JOÃO DO CARU	21272549	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR CONCEIÇÃO BRENHA RAPOSO - ANEXO III - DOIS IRMAOS	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA CONCEIÇÃO BRENHA RAPOSO - ANEXO III - DOIS IRMAOS
33	SAO JOÃO DOS PATOS	MIRADOR	21167141	CENTRO DE ENSINO ISA RAPOSO BORBA GUIMARAES	CENTRO DE ENSINO ISA RAPOSO BORBA GUIMARAES
34	SAO JOÃO DOS PATOS	MIRADOR	21254338	CENTRO DE ENSINO EDISON LOBAO - ANEXO COCOS	CENTRO DE ENSINO ISA RAPOSO BORBA GUIMARAES - ANEXO COCOS
35	SAO JOÃO DOS PATOS	MIRADOR	21254362	CENTRO DE ENSINO ISA RAPOSO BORBA GUIMARAES - ANEXO I - IBIPIRA	CENTRO DE ENSINO ISA RAPOSO BORBA GUIMARAES - ANEXO I - IBIPIRA
36	SAO JOÃO DOS PATOS	MIRADOR	21574677	CENTRO DE ENSINO ISA RAPOSO BORBA GUIMARAES - ANEXO II - CONCEIÇÃO	CENTRO DE ENSINO ISA RAPOSO BORBA GUIMARAES - ANEXO II - CONCEIÇÃO
37	SAO JOÃO DOS PATOS	SUCUPIRA DO NORTE	21173915	CENTRO DE ENSINO ADONIAS LUCAS DE LACERDA	CENTRO DE ENSINO DRº ADONIAS LUCAS DE LACERDA
38	SÃO LUIS	SÃO LUIS	21240884	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PADRE JOÃO MOHANA	CENTRO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PADRE JOÃO MOHANA
39	SÃO LUIS	Alcântara	21347603	CENTRO DE ENSINO ISIDORO AUGUSTO DE SOUSA	CENTRO DE ENSINO IZIDORO AUGUSTO DE SOUZA
40	SÃO LUIS	Raposa	21491208	CENTRO DE ENSINO JOSÉ FRANCA DE SOUZA	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOSÉ FRANCA DE SOUSA
41	SÃO LUIS	SÃO LUIS	21248443	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSORA ANA MARIA PATELLO SALDANHA	CAP - PROFESSORA ANA MARIA PATELLO SALDANHA
42	SÃO LUIS	SÃO LUIS	21261318	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA DA GLORIA COSTA ARCANGELIS	CEAP - PROFESSORA MARIA DA GLORIA COSTA ARCANGELI
43	SÃO LUIS	SÃO LUIS	21196297	CENTRO DE ENSINO CRUZEIRO DE STA BARBARA	CENTRO DE ENSINO CRUZEIRO DE SANTA BARBARA



44	SÃO LUIS	SÃO LUIS	21022364	CENTRO DE ENSINO EMESIO DARIO DE ARAUJO	CENTRO DE ENSINO DESEMBARGADOR EMESIO DARIO DE ARAUJO
45	SÃO LUIS	SÃO LUIS	21019649	CENTRO DE ENSINO FUNDACAO NICE LOBAO - CINTRA	CENTRO DE ENSINO INTEGRADO DO RIO ANIL
46	SÃO LUIS	SÃO LUIS	-	CENTRO DE ENSINO FUNDACAO NICE LOBAO - SALA FORA I - VOVO ANALIA	CENTRO DE ENSINO INTEGRADO DO RIO ANIL - SALA FORA I - VOVO ANALIA
47	SÃO LUIS	SÃO LUIS	21021597	CENTRO DE ENSINO JOÃO PEREIRA MARTINS NETO	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOÃO PEREIRA MARTINS NETO
48	SÃO LUIS	SÃO LUIS	21016283	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA JOANA BATISTA S SILVA	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA JOANA BATISTA SANTOS SILVA
49	SÃO LUIS	SÃO LUIS	21021678	CENTRO DE ENSINO COLEGIO MILITAR 2 DE JULHO	COLEGIO MILITAR 2 DE JULHO
50	SÃO LUIS	SÃO LUIS	21021953	CENTRO DE ENSINO COLEGIO MILITAR DA POLICIA MILITAR DO MARANHÃO	COLEGIO MILITAR DA POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
51	SÃO LUIS	SÃO LUIS	21395209	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL JOÃOZINHO TRINTA	NAAHS JOÃOSINHO TRINTA
52	TIMON	PARNARAMA	21275106	CENTRO DE ENSINO CENTRO DE ENSINO MESTRE TIBERIO - ANEXO I - OLHO D AGUA DO NOGA	CENTRO DE ENSINO MESTRE TIBERIO - ANEXO I - OLHO D AGUA DO NOGA
53	TIMON	TIMON	21355207	CENTRO DE ENSINO MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA VERTENTE	CENTRO DE ENSINO MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA VERTENTE
54	ZE DOCA	AMAPA DO MARANHÃO	21248354	CENTRO DE ENSINO MARIA DO SOCORRO ALMEIDA RIBEIRO - ANEXO II - 21 DE ABRIL	CENTRO DE ENSINO JOÃO FERREIRA DE SOUSA - ANEXO II - 21 DE ABRIL
55	ZE DOCA	BOA VISTA DO GURUPI	21248303	CENTRO DE ENSINO MARIA DO SOCORRO ALMEIDA RIBEIRO - ANEXO IV - JUNCO MA	CENTRO DE ENSINO JOÃO FERREIRA DE SOUSA - ANEXO IV - JUNCO MA
56	ZE DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	21275610	CENTRO DE ENSINO MARIA DO SOCORRO ALMEIDA RIBEIRO ANEXO III - LIMAO	CENTRO DE ENSINO JOÃO FERREIRA DE SOUSA - ANEXO III - LIMAO
57	ZE DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	21248338	CENTRO DE ENSINO MARIA DO SOCORRO ALMEIDA RIBEIRO - ANEXO V - SEDE	CENTRO DE ENSINO JOÃO FERREIRA DE SOUSA - ANEXO V - SEDE
58	ZE DOCA	MARACACUME	21252670	CENTRO DE ENSINO MARIA DO SOCORRO ALMEIDA RIBEIRO - ANEXO I - JUNCO DO MA	CENTRO DE ENSINO JOÃO FERREIRA DE SOUSA - ANEXO I - JUNCO DO MA
59	ZE DOCA	MARACACUME	21272654	CENTRO DE ENSINO MARIA DO SOCORRO ALMEIDA RIBEIRO - ANEXO VI - CAJUEIRO	CENTRO DE ENSINO JOÃO FERREIRA DE SOUSA - ANEXO VI - CAJUEIRO


**DECRETO Nº 32.684, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Convoca a I Conferência Estadual de Saúde da Mulher - CESMU.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocada a I Conferência Estadual de Saúde da Mulher - CESMU, a ser realizada nos dias 8 e 9 de junho de 2017.

Parágrafo único. A I CESMU será presidida pelo Secretário de Estado da Saúde e coordenada pelo Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Maranhão.

**Art. 2º** O período das etapas preparatórias da Conferência será de março a maio de 2017.

**Art. 3º** A I CESMU desenvolverá seus trabalhos sob a temática "Saúde da Mulher: Desafios para Integralidade com Equidade".

**Art. 4º** O regimento interno e a comissão organizadora da Conferência de que trata este Decreto serão aprovados pelo Conselho Estadual de Saúde e homologados mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde.

**Art. 5º** As despesas relativas à I CESMU correrão por conta de recursos orçamentários consignados na Secretaria Estadual de Saúde - SES.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear PEDRO LUCAS FERNANDES para o cargo de Presidente da Agência Executiva Metropolitana, devendo ser assim considerado a partir de 2 de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear LUIZ CARLOS PORTO para o cargo de Secretário de Estado Extraordinário de Relações Institucionais, devendo ser assim considerado a partir de 2 de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear KLEBER ALVES DE ANDRADE para o cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Relações com a Sociedade Civil, Símbolo Isolado, da Secretaria de Estado Extraordinária de Relações Institucionais.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MOTA JUNIOR para o cargo em comissão de Assessor de Articulação Regional, Símbolo DANS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE MARÇO DE 2017, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o MEMO nº 23/2017-SUBSEC, de 13 de fevereiro de 2017, da Subsecretaria da Casa Civil,

**RESOLVE**

Nomear ALDO LUIS BORGES LOPES para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 13 de fevereiro de 2017.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 24 DE FEVEREIRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Autorizar o afastamento, sem prejuízo da remuneração, de ALEX OLIVEIRA DE SOUZA, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, para, no período de 17 a 22 de março de 2017, participar da Reunião do Comitê de Pilotagem do Programa Guyamazon (Programa Franco-Brasileiro de Cooperação Científica e Universitária Transfronteiriça da Amazônia), que será realizada na cidade de Caiena, Guiana Francesa.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 24 DE FEVEREIRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**Republicada por Incorreção.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 258/2017-GS/SEDUC, de 17 de fevereiro de 2017 (Processo nº 35644/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE**

Exonerar EXPEDITO CARVALHO E SILVA do cargo em comissão de Auxiliar de Atividades Especiais, Símbolo DAI-5, da Fundação Nice Lobão, da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FELIPE COSTA CAMARÃO  
Secretário de Estado da Educação

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 276/GABIN/SEFAZ, de 16 de fevereiro de 2017 (Processo nº 34022/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Fazenda,

**RESOLVE**

Exonerar CARLOS MAGNO COELHO RODRIGUES do cargo em comissão de Agente da Fazenda Estadual IV, Símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 212/GABIN/SEFAZ, de 20 de fevereiro de 2017 (Processo nº 36733/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Fazenda,

**RESOLVE**

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VALTER VALDER REIS BECKMAN	Agente da Fazenda Estadual IV	DAI-4
ROBERTO CORDEIRO DO AMARAL	Agente da Fazenda Estadual IV	DAI-4

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 70/2017-GAB/PROCON, de 22 de fevereiro de 2017 (Processo nº 38743/2017-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, FAGNER CLYFF DOS SANTOS DA SILVA do cargo em comissão de Chefe da Execução de Serviços de Unidades Móveis, Símbolo DAI-1, da Gerência do Viva Cidadão, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de fevereiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

HILDÉLIS SILVA DUARTE JÚNIOR  
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 258/2017 - GS/SEDUC, de 17 de fevereiro de 2017 (Processo nº 35644/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE**

Nomear MESSIAS FERNANDES SILVA para o cargo em comissão de Auxiliar de Atividades Especiais, Símbolo DAI-5, da Fundação Nice Lobão, da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FELIPE COSTA CAMARÃO  
Secretário de Estado da Educação

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 276/GABIN/SEFAZ, de 16 de fevereiro de 2017 (Processo nº 34022/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Fazenda,

**RESOLVE**

Nomear ALISSON CASTRO BARRETO para o cargo em comissão de Agente da Fazenda Estadual IV, Símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 212/GABIN/SEFAZ, de 20 de fevereiro de 2017 (Processo nº 36733/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Fazenda,

**RESOLVE**

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARIA DE FÁTIMA ARAGÃO REIS	Agente da Fazenda Estadual IV	DAI-4
JOÃO ARITAMAR PENHA E SILVA	Agente da Fazenda Estadual IV	DAI-4

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 344/2017 - GAB/SES, de 16 de fevereiro de 2017 (Processo nº 34715/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

**RESOLVE**

Nomear BRENO AGNALDO DA SILVA SANTANA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 1º de fevereiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA  
Secretário de Estado da Saúde

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 396/2017-GAB/SES, de 22 de fevereiro de 2017 (Processo nº 37758/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

**RESOLVE**

Nomear DANIEL CHAGAS DE SOUSA FILHO para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 2 de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA  
Secretário de Estado da Saúde

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 228/2017-GAB/SSP, de 15 de fevereiro de 2017 (Processo nº 35558/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Nomear AVILASIO FONSECA MARANHÃO NETO para o cargo em comissão de Chefe de Delegacia Distrital de Polícia Civil da Capital, Símbolo DAI-1, da Delegacia do 7º Distrito Policial - Habitacional Turu, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 70/2017-GAB/PROCON, de 22 de fevereiro de 2017 (Processo nº 38743/2017-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

**RESOLVE**

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Gerência do Viva Cidadão, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de fevereiro de 2017:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JEANE BARROS DE SOUSA	Auxiliar Técnico I	DAI-4
JANILSON MARQUES DA SILVA	Auxiliar de Coordenadoria de Unidades Fixas da Capital e Interior	DAI-3



WILLIAM EDUARDO MAIA FIGUEIREDO	Auxiliar Técnico	DAI-3
JOAN CORDEIRO COSTA	Auxiliar de Coordenadoria de Unidades Fixas da Capital e Interior	DAI-3
ANA BEATRIZ ARAÚJO MORENO	Agente de Atendimento	DAI-3
ABIMAEEL SILVA SOUZA	Auxiliar Técnico I	DAI-4
ANA PAULA SOUSA ROCHA	Agente de Atendimento	DAI-3
SIMONE DE ANDRADE SILVA	Agente de Atendimento	DAI-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

HILDÉLIS SILVA DUARTE JÚNIOR

Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão

### COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº019/2017 - CCL, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CCL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o servidor **SALOMÃO RÊGO DE ARAÚJO**, matrícula nº 2654556, Encarregado do Serviço de Material e Patrimônio, para promover o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 001/2017, celebrado entre a Comissão Central Permanente de Licitação-CCL e a empresa **L. H. DURANS PINHEIRO - EPP**, que tem por objeto fornecimento de material de consumo, tipo: água mineral, conforme Processo Administrativo nº 13811/2017 - CCL.

**Art. 2º** - Designar o servidor **MARCOS AURÉLIO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 2497659, Encarregado do Serviço de Atividades Auxiliares, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2017, em conjunto ou separadamente nos casos de eventuais ausências e impedimentos.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS**

Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

PORTARIA Nº 013, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Decretos Estaduais nº 23.141/07 e 24.799/08,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores **DOMINGOS BRAGA NETO**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 1118090, **RAFAEL DOS SANTOS GARRAS**, Auxiliar Técnico II, matrícula nº 1788173, **ROSA DE FÁTIMA COSTA ARRAIS**, Encarregada do Serviço de Material e

Patrimônio, matrícula nº 2479087, **ALKINDER SANTOS SIMÕES**, Chefe de Serviços Gerais e Transporte, matrícula 1163849 e **TELES RAMON SILVA SANTOS**, Assessor Júnior, matrícula 2220614, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Avaliação dos Bens Móveis Patrimoniais** da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º - A Comissão poderá por meio de seu Presidente solicitar pareceres técnicos de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 003, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA**

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 014, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 005 de 03 de fevereiro de 2016, que designa servidor para exercer a função de Gestor do Contrato nº 14/2013 - ASSEJUR/SEPLAN

**RESOLVE:**

Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 005, de 03 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Criar a Comissão de Fiscalização para assistir e subsidiar o Gestor do Contrato nº 14/2013 - ASSEJUR/ SEPLAN, formada pelos servidores **EDUARDO MOURA SEKEFF BUDARUICHE**, Assessor Sênior, matrícula nº 2310571; **MARIA DANÚBIA DOS SANTOS**, Assessora Especial, matrícula nº 2552198; **LICÍNIO GABRIELI**, Assessor Especial, matrícula nº 2561769; e **DANIELA DOS SANTOS MAIA**, Assessor Especial, matrícula 2449767.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA**

Secretária de Estado de Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº006/2017 - SUBSEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar **KÁTIA DUAILIBE CARVALHO**, Supervisora Administrativo, Simbologia DANS-3, matrícula nº 2250033, para responder pela Unidade Gestora de Atividades Meio-UGAM, durante o afastamento da titular **MARIA IZABEL MELO SALLES**, que entrará em gozo de Licença Premio á Assiduidade, no período de 02/03 a 15/04/2017, tendo em vista o que consta da C.I. nº 003/2017-UGAM/SEPLAN, de 09/01/2017.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS**

Subsecretário de Estado do Planejamento e Orçamento/SEPLAN

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - SEGEP/MA, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL**

A Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Teste de Aptidão Física - TAF, em cumprimento a decisão judicial, conforme abaixo:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
3502880	DANIEL DIAS GABRIEL	APTO

São Luís/MA, 24 de fevereiro de 2017.

**LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES**

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - SEGEP/MA, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NOS EXAMES MÉDICOS E ODONTOLÓGICO, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL**

A Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final nos Exames Médicos e Odontológico, em cumprimento a decisão judicial, conforme abaixo:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
3000818	Fabio de Moraes Sousa	APTO

São Luís/MA, 08 de março de 2017.

**LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES**

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

**ATO Nº 199/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM ANTONIO DE JESUS GOMES CHAVES, matrícula 0000074591, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 14138/2017 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 4.364,15 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 2 DE MARÇO DE 2017.**

**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**ATO Nº 200/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO PM CARLOMAN BRASIL MARTINS, matrícula 000 0070565, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 12732/2017 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 4.900,10 (quatro mil e novecentos reais e dez centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 76,91 (setenta e seis reais e noventa e um centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 2 DE MARÇO DE 2017.**

**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**ATO Nº 201/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3º SARGENTO PM CLEUBER RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula 0000070615, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 236731/2016 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 3.981,33 (três mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

III. DEC.JUD.21,7 - R\$ 880,10 (oitocentos e oitenta reais e dez centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 2 DE MARÇO DE 2017.**

**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência



**ATO Nº 202/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO PM **DANIEL DE SOUSA LIMA**, matrícula 0000069187, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 10555/2017 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 4.900,10 (quatro mil e novecentos reais e dez centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 76,91 (setenta e seis reais e noventa e um centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 2 DE MARÇO DE 2017.**

**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**ATO Nº 203/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM **FERNANDO CESAR SILVA RIBEIRO**, matrícula 0000070268, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 10329/2017 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 4.364,15 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 2 DE MARÇO DE 2017.**

**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**ATO Nº 204/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º TENENTE PM **FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA DOS REIS**, matrícula 0000073262, no mesmo posto, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II,

118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 10838/2017 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 5.818,87 (cinco mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 89,31 (oitenta e nove reais e trinta e um centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 2 DE MARÇO DE 2017.**

**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**ATO Nº 205/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3º SARGENTO PM **JOÃO FEITOSA PINTO**, matrícula 0000073445, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 10278/2017 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 3.981,33 (três mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);
- III. DEC.JUD.21,7 - R\$ 880,10 (oitocentos e oitenta reais e dez centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 2 DE MARÇO DE 2017.**

**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**ATO Nº 206/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO PM **JOSÉ ARAÚJO DE AMORIM**, matrícula 0000073528, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 10850/2017 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 4.900,10 (quatro mil e novecentos reais e dez centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 2 DE MARÇO DE 2017.**

**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**ATO Nº 207/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3º SARGENTO PM **JOSÉ ARIDSON BRAGA SILVA**, matrícula 00 00092197, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 275320/2016 - PMMA, Anexo(s): 83734/2015 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 3.981,33 (três mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 55,81 (cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 2 DE MARÇO DE 2017.**

**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**ATO Nº 208/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM **JOSÉ COELHO PROTÁZIO FILHO**, matrícula 00 00075739, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 13043/2017 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 4.364,15 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 2 DE MARÇO DE 2017.**

**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**ATO Nº 209/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM, **LOURDILENE SILVA CASTRO**, matrícula 000 0095992, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 5064/2017 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 4.364,15 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 55,81 (cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 2 DE MARÇO DE 2017.**

**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**ATO Nº 210/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o CABO PM **MANOEL FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS**, matrícula 0000073932, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 10557/2017 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 3.828,21 (três mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

III. DEC.JUD.21,7 - R\$ 846,87 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 2 DE MARÇO DE 2017.**

**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**ATO Nº 211/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM **MATIAS FERREIRA SILVA**, matrícula 0000085183, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/



95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 273087/2016 - PMMA, Anexo(s): 74985/2015 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 4.364,15 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 55,81 (cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 2 DE MARÇO DE 2017.**

**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**ATO Nº 212/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM **NILSON CARVALHO**, matrícula 0000066290, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 280551/2016 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 4.364,15 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 75,66 (setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 2 DE MARÇO DE 2017.**

**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**ATO Nº 213/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**R E S O L V E:**

Transferir, ex-officio, para a Reserva Remunerada, o SUBTENENTE PM - **RAIMUNDO VIEIRA OLIVEIRA**, matrícula nº. 97030, com proventos proporcionais mensais, calculados sobre o seu subsídio, a considerar de 15.12.2016, nos termos dos artigos 64, §1º, II; 118, II e 120, VI, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04, artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07 e artigos 21 e 22 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo PMMA nº 5130/2017e Processo PMMA anexo nº: 2845/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO ( 5.512,62 \* 9863 / 10950) - R\$ 4.965,39 (quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 60,70 (sessenta reais e setenta centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 2 DE MARÇO DE 2017.**

**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**ATO Nº 217/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**R E S O L V E:**

Transferir, ex-officio, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM - **GILVAN MOURA LIMA DE ARAÚJO**, matrícula nº. 104133, com proventos proporcionais mensais, calculados sobre o seu subsídio, a considerar de 16.12.2016, nos termos dos artigos 64, §1º, II; 118, II e 120, VI, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04, artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07 e artigos 21 e 22 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo PMMA nº. 286947/2016e Processo anexo nº 233763/2016 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO ( 4.364,15 \* 9598 / 10950) - R\$ 3.825,31 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 37,21 (trinta e sete reais e vinte e um centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 3 DE MARÇO DE 2017.**

**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**ATO Nº 214/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria por Invalidez a **EDUARDO ATAIDE DE JESUS**, matrícula 0000403469, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade OFICIAL DE MANUTENÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) CASA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, com proventos integrais mensais e com paridade, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamentos no inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e os artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo nº 231776/2016 - CC, Anexo(s): 48223/2016 - CC.



I. VENCIMENTO - R\$ 1.274,38 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

II. 30% ADICIONAL TEMPO SERVICO - R\$ 382,31 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 2 DE MARÇO DE 2017.**

**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**ATO Nº 215/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ELVIRA GOMES COSTA**, matrícula 0000927863, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, Referência 006, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a considerar de 08.04.2012, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, I e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 303/2009 - URE/BALSAS, Anexo(s): 302/2009 - URE/BALSAS, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

II. DECISAO JUDICIAL - R\$ 26,53 (vinte e seis reais e cinquenta e três centavos);

III. 10% GRATIFICACAO POR TITULACAO - R\$ 72,55 (setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

IV. 30% ADICIONAL TEMPO SERVICO - R\$ 217,65 (duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

V. 75% GRATIFICACAO DE ATIVIDADE DE MAGISTERIO - R\$ 544,13 (quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 2 DE MARÇO DE 2017.**

**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**ATO Nº 216/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MIRIAN DE FATIMA SOUSA ROCHA**, matrícula 0000796920, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 006, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA

EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, III, tendo em vista o que consta no Processo nº 31208/2014 - SEDUC, Anexo(s): 203777/2013 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.559,53 (um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos);

II. 20% GRATIFICACAO POR TITULACAO - R\$ 311,91 (trezentos e onze reais e noventa e um centavos);

III. 20% ADICIONAL TEMPO SERVICO - R\$ 311,91 (trezentos e onze reais e noventa e um centavos);

IV. 104% GRATIFICACAO DE ATIVIDADE DE MAGISTERIO - R\$ 1.621,91 (um mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa e um centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 2 DE MARÇO DE 2017.**

**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**, com fundamento no Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016 e tendo em vista o constante do **Ofício - CDR - 5594/2016 e Processo Nº 20952/2017.**

**RESOLVE:**

Colocar à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com ônus ressarcido para o órgão de origem, a servidora **JUSIA MARIA BATISTA DE PAULA SOUZA**, Matrícula nº 332882, Assistente Técnico - Classe Especial, Referência 11, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**, devendo ser considerado a partir de 03 de março de 2017.

**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 03 DE MARÇO DE 2017.**

**ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES FERREIRA**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEGEP

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 060 de 01 de abril de 2016 e tendo em vista o constante do **Processo nº 02541/2017 - SEDES.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Redistribuir, a pedido, nos termos do artigo 45 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES**, para o Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, **MANOEL MATIAS FILHO**, Auxiliar Administrativo, Especialidade: Agente de Administração, Matrícula nº 897678, Referência 19, do Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Administrativo, para ter exercício na Unidade Integrada Dr. Paulo Ramos, no município de Chapadinha.

Art. 2º No prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Ato, o Chefe do Serviço de Recursos Humanos da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES**, remeterá a Superintendência de Administração de Recursos Humanos da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, o assentamento individual do servidor ora redistribuído.



Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta dos créditos orçamentários próprios.

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE MARÇO DE 2017.**

**ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES FERREIRA**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 134/GABIN. SÃO LUÍS, 02 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar a servidora **Elizabeth Ataíde Brandão** Mendes, matrícula nº 836775, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cessão de Uso decorrente do processo nº 236835/2013, que tem por objeto o funcionamento do Posto Fiscal do Aeroporto.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 02 DE MARÇO DE 2017.

**MARCELLUS RIBEIRO ALVES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**

**PORTARIA Nº 63/GAB/EMSERH, DE 08 DE MARÇO DE 2017.**

A **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 58, inciso III; 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/1997,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Processo Administrativo nº 6.208/2017/EMSERH**, conforme quadro abaixo:

FISCAL ADMINISTRATIVO:	MATRICULA:	CARGO:
Stefany Nascimento de Souza (Responsável pela emissão da ordem de fornecimento)	551	Consultora de Compras Hospitalares
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	MATRICULA:	CARGO:
Milene Barreto Brito	538	Consultora de Compras Hospitalares
FISCAL TÉCNICO:	MATRICULA:	CARGO:
Raimundo Lima Lindoso	276725	Diretor Administrativo do Hospital do Câncer
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	MATRICULA:	CARGO:
Suziane Viegas Sousa	2557676	Auxiliar Técnico do Hospital do Câncer

Art. 2º - O **Contrato 48/2017-DC/EMSERH**, tem como objeto a **Contratação direta, via emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais dos exames de patologia clínica, imunohistoquímica, histologia, citologia, anatomia patológica e exames com técnicas de biologia molecular laboratoriais para atender a necessidade do Hospital Tarquínio Lopes Filho, administrado pela EMSERH, celebrado com a EMPRESA CENTRO DE PATOLOGIA DO MARANHÃO LTDA-ME.**

Art. 3º - O prazo de vigência será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos ao pagamento da aludida empresa durante a execução do objeto, perfazendo o período de sua vigência.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 08 DE MARÇO DE 2017.**

**IANIK RAFAELA LIMA LEAL**  
Presidente da EMSERH

**Instituto Acqua**

**Instituto Acqua divulga primeira lista de profissionais aprovados em processo seletivo da EMSERH para a Maternidade Nossa Senhora da Penha em São Luís (MA)**

O Instituto Acqua divulga a primeira lista de convocados em processo seletivo da EMSERH (Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares) para atuar na Maternidade Nossa Senhora da Penha, em São Luís (MA). Os profissionais devem comparecer ao escritório do Instituto Acqua entre os dias 6 a 10 de março, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Foram convocados os profissionais que participaram do processo seletivo realizado pela EMSERH para o cargo de farmacêutico.

Os profissionais devem se apresentar com a documentação disponibilizada neste link.

A relação completa dos convocados pode ser conferida abaixo.

O escritório do Instituto Acqua fica na Avenida Professor Carlos Cunha, Edifício Medical Jaracaty, s/n, bairro Jaracaty, sala 1401 (14º andar), em São Luís.

**LISTA DE CONVOCADOS - MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA PENHA**

**1º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMSERH**

**FARMACEUTICO(A)**

Cargo	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
FARMACEUTICO(A)	059.861-5	MILENA LIMA DE OLIVEIRA	58º
FARMACEUTICO(A)	071.062-8	JOSÉ RICARDO MENESES SOUSA	59º
FARMACEUTICO(A)	048.949-2	LUCIO ROBERTO DE LIMA FLOR	60º
FARMACEUTICO(A)	056.477-0	GYSLENE DE MELO COELHO BRITO	61º

São Luís, 06 março de 2017.

**PAULA C. ASSIS** - Diretora  
CRA - SP 6.003.855

**Instituto Acqua divulga segunda lista de profissionais aprovados em processo seletivo da EMSERH para a Maternidade Marly Sarney em São Luís (MA)**

O Instituto Acqua divulga a segunda lista de convocados em processo seletivo da EMSERH (Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares) para a Maternidade Marly Sarney, em São Luís (MA). Os profissionais devem comparecer ao escritório do Instituto Acqua entre os dias 6 a 10 de março, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Foram convocados os profissionais que participaram do processo seletivo realizado pela EMSERH para o cargo de farmacêutico.

Os profissionais devem se apresentar com a documentação disponibilizada neste link.

A relação completa dos convocados pode ser conferida abaixo.

O escritório do Instituto Acqua fica na Avenida Professor Carlos Cunha, Edifício Medical Jaracaty, s/n, bairro Jaracaty, sala 1401 (14º andar), em São Luís.

**LISTA DE CONVOCADOS - MATERNIDADE  
MARLY SARNEY**

**2º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMSERH**

**FARMACEUTICO(A)**

Cargo	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
FARMACEUTICO(A)	046.227-6	FABRICIO DE OLIVEIRA TORRES	62º
FARMACEUTICO(A)	183.761-3	ANA PAULA DE ARAUJO ABREU	63º
FARMACEUTICO(A)	115.390-0	MARIA ADAISE CAMPOS PIRES	64º
FARMACEUTICO(A)	095.247-8	MARIA DE JESUS PESTANA LEMOS	65º

São Luís, 06 março de 2017.

**PAULA C. ASSIS** - Diretora  
CRA - SP 6.003.855

**Instituto Acqua divulga candidatos da segunda lista de aprovados em processo seletivo da EMSERH para o Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago em Pinheiro (MA)**

O Instituto Acqua divulga a segunda lista de profissionais aprovados em processo seletivo da EMSERH (Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares) para o Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago, em Pinheiro (MA). Os convocados devem comparecer ao escritório do Instituto Acqua entre os dias 6 a 10 de março, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Foram convocados os profissionais que participaram do processo seletivo realizado pela EMSERH para o cargo de farmacêutico.

Os profissionais devem se apresentar com a documentação disponibilizada neste link.

A relação completa dos convocados pode ser conferida abaixo.

O escritório do Instituto Acqua fica na Avenida Professor Carlos Cunha, Edifício Medical Jaracaty, s/n, bairro Jaracaty, sala 1401 (14º andar), em São Luís.

**LISTA DE CONVOCADOS - HOSPITAL MACRORREGIONAL  
DR. JACKSON LAGO - PINHEIRO**

**2º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMSERH**

**FARMACEUTICO (A)**

Cargo	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
FARMACEUTICO (A)	065.726-3	LUCAS BELCHIOR ROMCY	72º

São Luís, 06 março de 2017.

**PAULA C. ASSIS** - Diretora  
CRA - SP 6.003.855

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E ENERGIA**

**Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA**

**PORTARIA Nº 065/2017 - JUCEMA. SÃO LUÍS, 03 DE MARÇO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Resolve designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTANA, matrícula 1883, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 003/2015, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA e a empresa EXTREMA SEGURANÇA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.004937/0001-05, que tem por objetivo a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada, nos postos da CONTRATANTE, para preservar a segurança desta Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Art. 2.º - Designar a servidora ELIZABETH CLEMENCIA FIGUEIREDO MIRANDA, matrícula nº 5504, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**  
Presidente/JUCEMA

**PORTARIA Nº 066/2017 - JUCEMA. SÃO LUÍS, 03 DE MARÇO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Resolve designar o servidor NATÁLIA DE LIMA PORTELA, matrícula 2569119, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 005/2014, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA e a empresa MAVITUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.040.794/0001-69, que tem por objeto o fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as demandas da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

Art. 2.º - Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTANA, matrícula 1883, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**  
Presidente/JUCEMA

**PORTARIA Nº 067/2017 - JUCEMA. SÃO LUÍS, 03 DE MARÇO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Resolve designar o servidor TED WILSON DOS SANTOS LOPES, matrícula 2139, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 023/2016, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA e a empresa POLC EMPREEDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.667.684/0001-94, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, no imóvel sede já Junta Comercial do Estado do Maranhão e das suas regionais, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à prestação dos serviços nesta Autarquia.

Art. 2.º - Designar a servidora POLIANA WANDERLEY DE OLIVEIRA UCHOA, Matrícula 2411114, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**

Presidente/JUCEMA

**PORTARIA Nº 068/2017 - JUCEMA. SÃO LUÍS, 03 DE MARÇO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Resolve designar o servidor TED WILSON DOS SANTOS LOPES, matrícula 2139, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 021/2015, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA e a empresa REFRIGERAÇÃO PRIMAVERA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.096.129/0001-24, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de condicionadores de ar, para atender as demandas da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

Art. 2.º - Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTANA, matrícula 1883, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**

Presidente/JUCEMA

**PORTARIA Nº 069/2017 - JUCEMA. SÃO LUÍS, 03 DE MARÇO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Resolve designar o servidor MARCIO ROBERTO FERREIRA PEREIRA, matrícula 2329, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 008/2014, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA e a empresa COPIAR CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.599.2.095/0001-08, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de máquinas fotocopiadoras, para atender as demandas da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

Art. 2.º - Designar o servidor TED WILSON DOS SANTOS LOPES, matrícula 2139, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**

Presidente/JUCEMA

**PORTARIA Nº 070/2017 - JUCEMA. SÃO LUÍS, 03 DE MARÇO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Resolve designar o servidor MARCIO ROBERTO FERREIRA PEREIRA, matrícula 2329, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 036/2015, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA e a empresa RED OCTOPUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.235.190/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, para atender as demandas da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

Art. 2.º - Designar o servidor RICARDO DINIZ DIAS, matrícula 2592038, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**

Presidente/JUCEMA

**PORTARIA Nº 071/2017 - JUCEMA. SÃO LUÍS, 03 DE MARÇO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Resolve designar a servidora MARIA DAS GRACAS SANTANA, matrícula 1883, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 010/2014, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA e a empresa ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.489.384/0001-60, que tem por objeto a prestação de serviços gerais de limpeza, conservação e higienização, para atender as demandas da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

Art. 2.º - Designar a servidora ELIZABETH CLEMENCIA FIGUEIREDO MIRANDA, matrícula nº 5504, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**

Presidente/JUCEMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA**

**PORTARIA Nº 74, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELO EXPEDIENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO VICTOR AZEVEDO FERNANDES**, Supervisor de Transporte, Material, Patrimônio e Serviços Gerais, matrícula nº 2587038, para atuar como Fiscal, coordenando e acompanhando a prestação de serviços da empresa **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.368.875/0001-52**, referente ao Contrato nº 14/2017 - IEMA, que tem por objeto a aquisição de mobiliários para atender as demandas do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo cumulativamente pelo expediente do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

**Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão UEMASUL**

**PORTARIA Nº 126/2017 - GR/UEMASUL**

**A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO,** no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.525 de 03.11.2016,

Considerando a Medida Provisória nº 227/2016 de 21.12.2016, do Governo do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), e

Considerando o Decreto nº 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº 055/2017 GR/UEMASUL, de 03.02.2017 que nomeia ANTONIO JACKSON BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais da UEMASUL, Símbolo DAI-1.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

IMPERATRIZ, 01 DE MARÇO DE 2017.

**ELIZABETH NUNES FERNANDES**

Reitora Pro tempore

**PORTARIA Nº 134/2017 - GR/UEMASUL**

**A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO,** no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.525 de 03.11.2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviço de professora substituta da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras, no campus de Açailândia, na forma do anexo I desta portaria.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos à data descrita no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

IMPERATRIZ, 02 DE MARÇO DE 2017.

**ELIZABETH NUNES FERNANDES**

Reitora Pro tempore





## ANEXO: I

**RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSORA SUBSTITUTA  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA  
DO CAMPUS DE AÇAILÂNDIA**

NOME	MATRI- CULA	MUNICÍPIO	DATA
ANABELLA DA CRUZ VIEIRA	2631273	IMPERATRIZ	01.02.2017

## PORTARIA Nº 135/2017 - GR/UEMASUL

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.525 de 03.11.2016,

Considerando a Medida Provisória nº 227/2016 de 21.12.2016, do Governo do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), e

Considerando o Decreto nº 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº 062/2017 GR/UEMASUL, de 26.01.2017 que nomeia JOSÉ MARIA ROCHA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão Chefe de divisão de Patrimônio da Pró-Reitoria de Planejamento e administração - PROPLAD, do Campus Imperatriz, Símbolo DAS - 3.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

IMPERATRIZ, 01 DE MARÇO DE 2017.

**ELIZABETH NUNES FERNANDES**

Reitora Pro tempore

## EDITAL Nº 002/2017- PROGESA/UEMASUL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO, criada nos termos da Lei n.º 10.525, de 03 de novembro de 2016 e amparada no Acordo de Cooperação - Protocolo de Transição, de 18 de janeiro de 2017, celebrado entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, campus de Imperatriz, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014; nas Resoluções n.º 4/1994- CEPE/UEMA e n.º 456/2003-CEPE/UEMA, n.º 1230/2016-CEPE/UEMA e, na Instrução Normativa n.º 01/1999-PROGAE torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto ao Centro de Ciências Humanas Sociais e Letras - CCHSL, campus de Imperatriz, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

**I. Das disposições preliminares**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto ao Centro de Ciências Humanas Sociais e Letras - CCHSL, para as

matérias especificadas no Apêndice I, e será executado sob a responsabilidade da Coordenadoria de Concursos e Seletivos da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova Didática e de Títulos, conforme especificados no item V do presente Edital.

1.3. Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br), bem como no Diário Oficial de Estado - DOE.

**II. Das inscrições**

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será realizada nos dias 02, 03 e 06 de março de 2017, no horário das 9 às 18 horas.

a) Protocolo do Centro de Ciências Humanas Sociais e Letras-CCHSL, situado na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901-480.

b) Protocolo Geral da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, localizado na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901-480.

2.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante Ficha de Inscrição, constante do Apêndice III deste Edital, indicando o Centro Superior de Ensino para o qual pretende concorrer à vaga, definindo a respectiva graduação e identificando as matérias a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o Apêndice I do Edital, acompanhado das cópias (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e") dos seguintes documentos:

a) documento de identidade, válido em território nacional;

b) CPF;

c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação, acompanhados dos históricos correspondentes, respectivos à matéria objeto do seletivo, tudo em acordo com o(s) requisito(s) de formação acadêmica constante(s) no Apêndice I e declarado(s) na Ficha de Inscrição;

f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 0554-1, Conta Corrente: 90756-1, em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão;

g) Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

2.4. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no item 2.3 deste Edital.

**2.4.1.** A procuração e as fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

**2.5.** O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

**2.6.** O deferimento ou recusa das solicitações de inscrição será efetuado no ato da apresentação dos documentos descritos no item 2.3 deste Edital.

**2.7.** Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário.

**2.8.** Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.

**2.9.** No ato da inscrição, o candidato receberá cópia dos temas básicos e referências relacionadas à prova didática que irá se submeter, nos termos constantes no item 5.1 deste Edital.

**2.10.** A partir da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMASUL a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência - SEGEP.

### III. Da comissão examinadora

**3.1.** A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por Portaria da Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMASUL.

**3.2.** Não havendo, no quadro da Carreira do Magistério Superior da UEMASUL, professor com titulação mínima nas áreas do Seletivo correspondente à máxima titulação dos candidatos, poderão ser designados docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

### V. Da data, horário e local de realização das provas

**4.1** As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro de Ciências Humanas Sociais e Letras- CCHSL-UEMASUL, na data, local e horário de acordo com o Apêndice II deste Edital.

### V. Da realização das provas

**5.1.** O processo seletivo será realizado mediante:

a) prova Didática;

b) prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado de cada candidato.

**5.2** A prova Didática, de caráter eliminatório, será constituída por um dos temas básicos especificados no Edital e entregue ao candidato no ato da inscrição, o qual será sorteado em local e horário de realização da prova, constantes do Apêndice II deste Edital.

**5.2.1** Ao iniciar a prova Didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em três vias, referente ao tema sorteado nos termos do item 5.2 deste Edital;

**5.2.2** A prova Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da matéria, terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 55 minutos, à qual serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete;

**5.2.3** O candidato que não alcançar o tempo mínimo ou extrapolar o máximo previsto no item 5.2.2 deste Edital, e que não obtiver nota igual ou superior a sete, será automaticamente eliminado;

**5.2.4** Os recursos utilizados pelo candidato na prova Didática do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.

**5.3** Aos aprovados na prova Didática será realizada a prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado, de cada candidato.

**5.3.1** A análise do Currículo Lattes ou Vitae do candidato, visando aferir a sua experiência profissional, levará em conta a adequação dos títulos à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice I deste Edital e seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução nº 1230/2016 - CEPE/UEMA.

**5.4.** Poderá ser dispensado das etapas de Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, o candidato único, portador de título de Mestre, Doutor ou livre-docente, observada a adequação do seu título à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, mediante parecer da Comissão Examinadora.

**5.5** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será expresso na escala de notas de zero a dez, considerando-se aprovado no certame o candidato que obtiver média igual ou superior a sete.

**5.6.** Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

- a) maior nota na prova Didática;
- b) maior tempo de experiência em atividade docente em IES;
- c) maior idade.

### VI. Da classificação e resultado final do processo seletivo simplificado

**6.1.** A Comissão Examinadora lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devendo ser aprovados e homologados em reunião Conselho de Centro, para posterior publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, na qual constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital.

### VII. Do contrato e regime de trabalho

**7.1.** Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades dos cursos, em regime de trabalho previsto no Apêndice I deste Edital, por um período de doze meses, para ministrar até duas disciplinas por período letivo, dentro da matéria objeto do seletivo.

**7.2.** A carga horária do pessoal contratado como professor substituto será de vinte horas semanais.

**7.3.** A vigência de contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura do mesmo, conforme necessidade apontada no Apêndice I.

**7.4.** O salário a que fará jus o professor substituto contratado no regime de vinte horas semanais será de R\$ 1.904,95 (mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**7.5.** Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014.



**7.6.** Os professores substitutos contratados em regime de vinte horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverão ministrar até duas disciplinas correspondentes à matéria para qual foram selecionados, a critério da direção do curso, em período especial.

**7.7.** Os professores substitutos que já tenham sido contratados, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, só poderão assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Lei n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, respeitando o período de carência de dois anos entre os respectivos contratos.

#### VIII. Dos recursos

**8.1.** Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de até 48 horas para formalização de recurso à Pró-Reitoria por meio da Coordenadoria de Concursos e Seletivos da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, que o apreciará dentro do prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**8.2.** Após a divulgação do resultado do recurso interposto à Reitoria, o candidato terá cinco dias úteis para recorrer ao Conselho Universitário - CONSUN, que decidirá conclusivamente.

**8.3.** A decisão final do Conselho Universitário - CONSUN sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

**8.4.** Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

#### IX. Disposições finais

**9.1.** Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo no Centro de Ciências Humanas Sociais e Letras- CCHSL- para o qual se submeterão à avaliação, ou na Coordenadoria de Concursos e Seletivos da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, situada na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901- 480, Imperatriz-MA.

**9.2** O prazo de validade da seleção será de seis meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

**9.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, por meio da Coordenadoria de Concursos e Seletivos.

Imperatriz/ MA, 22 de fevereiro de 2017.

**Profa. Ma. REGINA CELIA COSTA LIMA**  
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

**Profa. Dra. ELIZABETH NUNES FERNANDES**  
Reitora Pró-Tempore

### CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E LETRAS - CCHSL, CAMPUS DE IMPERATRIZ

#### APÊNDICE: I

#### REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CENTRO	ÁREA / DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
CCHSL	Metodologia Científica	Graduado em Filosofia, com Especialização	01	20 horas	12 meses
	Geografia Física	Graduado em Geografia, com Especialização	02		
	Didática	Graduado em Pedagogia, com Especialização	02		

### CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E LETRAS - CCHSL, CAMPUS DE IMPERATRIZ

#### APÊNDICE: II

#### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017.1

ÁREA / DISCIPLINA	PROVA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Metodologia Científica	Didática	27/03/2017	9h	Centro de Ciências Humanas Sociais e Letras
Didática	Didática			
Geografia Física	Didática			

#### APÊNDICE: III

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

PIS/PEASEP/NIT: \_\_\_\_\_

Vem requerer à Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, a inscrição no Processo Seletivo Simplificado ao:

CENTRO: \_\_\_\_\_

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

MATÉRIA: \_\_\_\_\_

Anexar as fotocópias dos seguintes documentos (autenticados em cartório, alíneas de "a" a "e"):

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação, acompanhados dos históricos correspondentes, respectiva à matéria objeto do seletivo, tudo em acordo com o(s) requisito(s) de formação acadêmica constante(s) no Apêndice I e declarado(s) na Ficha de Inscrição;
- f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 0554-1, Conta Corrente: 90756-1, em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão;
- g) Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

MATÉRIA OBJETO DO SELETIVO: \_\_\_\_\_

Local de inscrição

Assinatura e matrícula do servidor responsável

## CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E LETRAS - CCHSL, CAMPUS DE IMPERATRIZ

Disciplina: Metodologia Científica

## TEMAS BÁSICOS:

1. Método Científico;
2. Normas da elaboração do Trabalho Científico;
3. Teoria do Conhecimento;
4. Tipos de Pesquisa;
5. Normas para elaboração do Projeto de Pesquisa.

## REFERÊNCIAS:

1. BARROS, Aidil de Jesus Paes. Lehfels. Neide Aparecida de Sousa. **Projeto de Pesquisa:** proposta metodológicas. 11º Ed. R.J.: Petrópolis Vozes, 1990.
2. CAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia.** 12ª Ed., São Paulo: Ática, 2000.
3. DEMO, Pedro. **Introdução à Metodologia da Ciência.** 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 1991.
4. LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica.** 2 ed., São Paulo: Atlas, 1987.
5. SANTOS, Antônio Joaquim. **Metodologia Científica:** a construção do conhecimento. 2 ed. Rio de Janeiro: DP& A Editora, 2000.
6. SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico.** 21º Ed. Ver e ampliada. São Paulo: Perspectiva, 1998.

## CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E LETRAS - CCHSL, CAMPUS DE IMPERATRIZ

Disciplina: Didática

## TEMAS BÁSICOS:

1. Teorias e correntes pedagógicas: abordagens do processo de ensino e aprendizagem;
2. Organização do trabalho pedagógico: planejamento e avaliação do processo de Ensino e aprendizagem;
3. Prática escolar: tendências pedagógicas e seus pressupostos de aprendizagem;
4. Formação docente: a didática na formação pedagógica de professores;
5. Didática: aspectos históricos e filosóficos.

## REFERÊNCIAS:

1. ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Filosofia da Educação.** 2.ed. São Paulo: Moderna, 2001.
2. ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da educação e da pedagogia:** geral e Brasil. 3.ed. São Paulo: Moderna, 2006.
3. LIBÂNEO, José Carlos. **Didática.** Cortez, São Paulo: 2004.
4. SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil.** Campinas, SP: Autores Associados, 2007.
5. VASCONCELOS, Celso dos S. **Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico- elementos metodológicos para elaboração e realização.** Ed. 12ª. Editora Libertad. São Paulo: 2004.
6. ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa: como ensinar.** Artmed. Porto Alegre: 1998.



## CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E LETRAS - CCHSL, CAMPUS DE IMPERATRIZ

Disciplina: Geografia Física

**TEMAS BÁSICOS:**

1. Intemperismo, Erosão, Pedogênese e Conservação dos Solos.
2. Os usos das Geotecnologias na Geografia Física.
3. Morfologia e Estrutura do Relevo Brasileiro.
4. Ensino de Geografia Física.
5. Geossistemas e suas Abordagens na Geografia Física

**REFERÊNCIAS:**

1. AB'SÁBER, Aziz Nacib. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. 7. ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003. 159 p.
2. BIGARELLA, J.J. **Estrutura e Origem das Paisagens Tropicais e Subtropicais**. Santa Catarina: Ed. Da UFSC, vol 2. 1994.
3. BIGARELLA, J.J. **Estrutura e Origem das Paisagens Tropicais e Subtropicais**. Florianópolis: Ed. Da UFSC, vol 3. 2003.
4. FLORENZANO, Tereza Gallotti (org.). **Geomorfologia: conceitos e tecnologias atuais**. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
5. GUERRA, Antônio José Teixeira; **Geomorfologia e Meio Ambiente**. Bertrand Brasil, 2003.
6. GUERRA, A.J.T.; SILVA, A.S.; BOTELHO, R.G.M. (Org). **Erosão e conservação dos solos: conceitos, temas e aplicações**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
7. GUERRA, Antônio José Teixeira; MARÇAL, Mônica dos Santos (Org.) **Geomorfologia Ambiental**. Bertrand Brasil, 2006.

**EDITAL Nº 003/2017- PROGESA/UEMASUL**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO**, criada nos termos da Lei n.º 10.525, de 03 de novembro de 2016 e amparada no Acordo de Cooperação - Protocolo de Transição, de 18 de janeiro de 2017, celebrado entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014; nas Resoluções n.º 4/1994- CEPE/UEMA e n.º 456/2003-CEPE/UEMA, n.º 1230/2016-CEPE/UEMA e, na Instrução Normativa n.º 01/1999-PROGAE torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto ao Centro de Ciências Agrárias - CCA, campus de Imperatriz, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

**I. Das disposições preliminares**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto ao Centro de Ciências Agrárias - CCA, campus de Imperatriz, para as matérias especificadas no Apêndice I, e será executado sob a responsabilidade da Coordenadoria de Concursos e Seletivos da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova Didática e de Títulos, conforme especificados no item V do presente Edital.

**1.3.** Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br), bem como no Diário Oficial de Estado - DOE.

**II. Das inscrições**

**2.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

**2.2.** A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será realizada nos dias 08, 09, 10, 13 e 14 de março de 2017, no horário das 9 às 18 horas.

a) Protocolo do Centro de Ciências Agrárias - CCA, campus de Imperatriz, situado na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901-480;

b) Protocolo Geral da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, localizado na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901-480.

**2.3.** Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante Ficha de Inscrição, constante do Apêndice III deste Edital, indicando o Centro Superior de Ensino para o qual pretende concorrer à vaga, definindo a respectiva graduação e identificando as matérias a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o Apêndice I do Edital, acompanhado das cópias (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e") dos seguintes documentos:

a) documento de identidade, válido em território nacional;

b) CPF;

c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação, acompanhados dos históricos correspondentes, respectiva à matéria objeto do seletivo, tudo em acordo com o(s) requisito(s) de formação acadêmica constante(s) no Apêndice I e declarado(s) na Ficha de Inscrição;

f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 0554-1, Conta Corrente: 90756-1, em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão;

g) Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

**2.4.** Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no item 2.3 deste Edital.

**2.4.1.** A procuração e as fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

**2.5.** O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

**2.6.** O deferimento ou recusa das solicitações de inscrição será efetuado no ato da apresentação dos documentos descritos no item 2.3 deste Edital.

**2.7.** Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário.

**2.8.** Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.

**2.9.** No ato da inscrição, o candidato receberá cópia dos temas básicos e referências relacionadas à prova didática que irá se submeter, nos termos constantes no item 5.1 deste Edital.

**2.10.** A partir da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMASUL a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência - SEGEP.

### III. Da comissão examinadora

**3.1.** A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por Portaria da Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMASUL.

**3.2.** Não havendo, no quadro da Carreira do Magistério Superior da UEMASUL, professor com titulação mínima nas áreas do Seletivo correspondente à máxima titulação dos candidatos, poderão ser designados docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

### V. Da data, horário e local de realização das provas

**4.1** As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro de Ciências Agrárias - CCA, campus de Imperatriz, na data, local e horário de acordo com o Apêndice II deste Edital.

### V. Da realização das provas

**5.1.** O processo seletivo será realizado mediante:

a) prova Didática;

b) prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado de cada candidato.

**5.2** A prova Didática, de caráter eliminatório, será constituída por um dos temas básicos especificados no Edital e entregue ao candidato no ato da inscrição, o qual será sorteado em local e horário de realização da prova, constantes do Apêndice II deste Edital.

**5.2.1** Ao iniciar a prova Didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em três vias, referente ao tema sorteado nos termos do item 5.2 deste Edital;

**5.2.2** A prova Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da matéria, terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 55 minutos, à qual serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.

**5.2.3** O candidato que não alcançar o tempo mínimo ou extrapolar o máximo previsto no item 5.2.2 deste Edital, e que não obtiver nota igual ou superior a sete, será automaticamente eliminado;

**5.2.4** Os recursos utilizados pelo candidato na prova Didática do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.

**5.3** Aos aprovados na prova Didática, será realizada a prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado, de cada candidato.

**5.3.1** A análise do Currículo Lattes ou Vitae do candidato, visando aferir a sua experiência profissional, levará em conta a adequação dos títulos à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice I deste Edital e seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução nº 1230/2016 - CEPE/UEMA.

**5.4.** Poderá ser dispensado das etapas de Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, o candidato único, portador de título de Mestre, Doutor ou livre-docente, observada a adequação do seu título à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, mediante parecer da Comissão Examinadora.

**5.5** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será expresso na escala de notas de zero a dez, considerando-se aprovado no certame o candidato que obtiver média igual ou superior a sete.

**5.6.** Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

a) maior nota na prova Didática;

b) maior tempo de experiência em atividade docente em IES;

c) maior idade.

### VI. Da classificação e resultado final do processo seletivo simplificado

**6.1.** A Comissão Examinadora lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devendo ser aprovados e homologados em reunião Conselho de Centro, para posterior publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, na qual constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital.

### VII. Do contrato e regime de trabalho

**7.1.** Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades dos cursos, em regime de trabalho previsto no Apêndice I deste Edital, por um período de doze meses, para ministrar até duas disciplinas por período letivo, dentro da matéria objeto do seletivo.

**7.2.** A carga horária do pessoal contratado como professor substituto será de vinte horas semanais.



**7.3.** A vigência de contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura do mesmo, conforme necessidade apontada no Apêndice I.

**7.4.** O salário a que fará jus o professor substituto contratado no regime de vinte horas semanais será de R\$ 1.904,95 (mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**7.5.** Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014.

**7.6.** Os professores substitutos contratados em regime de vinte horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverão ministrar até duas disciplinas correspondentes à matéria para qual foram selecionados, a critério da direção do curso, em período especial.

**7.7.** Os professores substitutos que já tenham sido contratados, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, só poderão assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Lei n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, respeitando o período de carência de dois anos entre os respectivos contratos.

#### VIII. Dos recursos

**8.1.** Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de até 48 horas para formalização de recurso à Pró-Reitoria por meio da Coordenadoria de Concursos e Seletivos da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, que o apreciará dentro do prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**8.2.** Após a divulgação do resultado do recurso interposto à Reitoria, o candidato terá cinco dias úteis para recorrer ao Conselho Universitário - CONSUN, que decidirá conclusivamente.

**8.3.** A decisão final do Conselho Universitário - CONSUN sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

**8.4.** Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

#### IX. Disposições finais

**9.1.** Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo no Centro de Ciências Agrárias - CCA, campus de Imperatriz - para o qual se submeterão à avaliação, ou na Coordenadoria de Concursos e Seletivos da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, situada na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901-480, Imperatriz-MA.

**9.2.** O prazo de validade da seleção será de seis meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

**9.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, por meio da Coordenadoria de Concursos e Seletivos.

Imperatriz/ MA, 22 de fevereiro de 2017.

Profa. **MA. REGINA CELIA COSTA LIMA**  
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

Profa. **DRA. ELIZABETH NUNES FERNANDES**  
Reitora Pró-tempore

### CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA, CAMPUS DE IMPERATRIZ

#### APÊNDICE: I

#### REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CENTRO	ÁREA / DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
CCA	Anatomia Patológica Veterinária	Médico Veterinário	01	20 horas	12 meses
	Diagnóstico por Imagem				

### CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA, CAMPUS DE IMPERATRIZ

#### APÊNDICE: II

#### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DISCIPLINA	PROVA	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Anatomia Patológica Veterinária	Didática	27/03/2017	9h	Centro de Ciências Agrárias
Diagnóstico por Imagem				

## CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA, CAMPUS DE IMPERATRIZ

## APÊNDICE: III

## FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

PIS/PEASEP/NIT: \_\_\_\_\_

Vem requerer à Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA, a inscrição no Processo Seletivo Simplificado ao:

CENTRO: \_\_\_\_\_

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

MATÉRIA: \_\_\_\_\_

Anexar as fotocópias dos seguintes documentos (autenticados em cartório, alíneas de "a" a "e"):

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação, acompanhados dos históricos correspondentes, respectiva à matéria objeto do seletivo, tudo em acordo com o(s) requisito(s) de formação acadêmica constante(s) no Apêndice I e declarado(s) na Ficha de Inscrição;
- f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 0554-1, Conta Corrente: 90756-1, em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão;
- g) Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

MATÉRIA OBJETO DO SELETIVO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local de inscrição\_\_\_\_\_  
Assinatura e matrícula do servidor responsável

## CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA, CAMPUS DE IMPERATRIZ

Disciplina: Anatomia Patológica Veterinária/ Diagnóstico por Imagem

**TEMAS BÁSICOS:**

1. Patologias morfo-funcionais nas afecções do sistema nervoso;
2. Técnicas de necropsia de animais domésticos e silvestres;
3. Coleta de material para histopatologia. Acompanhamento e compreensão da histo e citotécnica de rotina especial;
4. Técnicas radiográficas aplicadas a clínica de grandes animais;
5. Técnicas de ultra-sonografia, aplicações.

**REFERÊNCIAS:**

1. CUNNINGHAM, J.G. **Tratado de fisiologia veterinária**. Rio de Janeiro: Guanabara. Koogan, 2004. 254p.
2. HENDRIX, Charles M. **Procedimentos laboratoriais para técnicos veterinários**. 4 ed. São Paulo: Roca, 2006. 556, p. ISBN 9788572415804 (enc.).
3. NYLAND T.G., MATTON J. S. **Ultrassom Diagnóstico em Pequenos Animais**. 2ª Ed. Editora ROCA, São Paulo, 2004.
4. MOGAVIN, M.D. **Bases da Patologia em Veterinária**. 5ª Ed. 2013.
5. HAGEN S. **Bases Físicas da Ultrassonografia e Introdução à Aplicação Clínica em Equinos**.





## EDITAL Nº 04/2017- PROGESA/UEMA

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO**, criada nos termos da Lei n.º 10.525, de 03 de novembro de 2016 e amparada no Acordo de Cooperação - Protocolo de Transição, de 18 de janeiro de 2017, celebrado entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014; nas Resoluções n.º 4/1994- CEPE/UEMA, n.º 456/2003-CEPE/UEMA, n.º 1230/2016-CEPE/UEMA e, na Instrução Normativa n.º 01/1999-PROGAE torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto ao Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas - CECENT, campus de Imperatriz, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto ao Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas - CECENT, campus de Imperatriz, para as matérias especificadas no Apêndice I, e será executado sob a responsabilidade da Coordenadoria de Concursos e Seletivos da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova Didática e de Títulos, conforme especificados no item V do presente Edital.

**1.3.** Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br), bem como no Diário Oficial de Estado - DOE.

## II. Das inscrições

**2.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

**2.2.** A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será realizada nos dias 08, 09, 10, 13 e 14 de março de 2017, no horário das 9 às 18 horas.

a) Protocolo do Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas - CECENT, campus de Imperatriz, situado na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901-480.

b) Protocolo Geral da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, localizado na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901-480.

**2.3.** Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante Ficha de Inscrição, constante do Apêndice III deste Edital, indicando o Centro Superior de Ensino para o qual pretende concorrer à vaga, definindo a respectiva graduação e identificando as matérias a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o Apêndice I do Edital, acompanhado das cópias (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e") dos seguintes documentos:

a) documento de identidade, válido em território nacional;

b) CPF;

c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação, acompanhados dos históricos correspondentes, respectiva à matéria objeto do seletivo, tudo em acordo com o(s) requisito(s) de formação acadêmica constante(s) no Apêndice I e declarado(s) na Ficha de Inscrição;

f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 0554-1, Conta Corrente: 90756-1, em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão;

g) Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

**2.4.** Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no item 2.3 deste Edital.

**2.4.1.** A procuração e as fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

**2.5.** O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

**2.6.** O deferimento ou recusa das solicitações de inscrição será efetuado no ato da apresentação dos documentos descritos no item 2.3 deste Edital.

**2.7.** Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário.

**2.8.** Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.

**2.9.** No ato da inscrição, o candidato receberá cópia dos temas básicos e referências relacionadas à prova didática que irá se submeter, nos termos constantes no item 5.1 deste Edital.

**2.10.** A partir da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMASUL a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência - SEGEP.

## III. Da comissão examinadora

**3.1.** A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por Portaria da Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMASUL.

**3.2.** Não havendo, no quadro da Carreira do Magistério Superior da UEMASUL, professor com titulação mínima nas áreas do Seletivo correspondente à máxima titulação dos candidatos, poderão ser designados docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

## V. Da data, horário e local de realização das provas

**4.1** As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas - CECENT, campus de Imperatriz, na data, local e horário de acordo com o Apêndice II deste Edital.

## V. Da realização das provas

5.1. O processo seletivo será realizado mediante:

a) prova Didática;

b) prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado de cada candidato.

5.2 A prova Didática, de caráter eliminatório, será constituída por um dos temas básicos especificados no Edital e entregue ao candidato no ato da inscrição, o qual será sorteado em local e horário de realização da prova, constantes do Apêndice II deste Edital.

5.2.1 Ao iniciar a prova Didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em três vias, referente ao tema sorteado nos termos do item 5.2 deste Edital;

5.2.2 A prova Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da matéria, terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 55 minutos, à qual serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete;

5.2.3 O candidato que não alcançar o tempo mínimo ou extrapolar o máximo previsto no item 5.2.2 deste Edital, e que não obtiver nota igual ou superior a sete, será automaticamente eliminado.

5.2.4 Os recursos utilizados pelo candidato na prova Didática do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.

5.3 Aos aprovados na prova Didática, será realizada a prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado, de cada candidato.

5.3.1 A análise do Currículo Lattes ou Vitae do candidato, visando aferir a sua experiência profissional, levará em conta a adequação dos títulos à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice I deste Edital e seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução 1230/2016 - CEPE/UEMA.

5.4. Poderá ser dispensado das etapas de Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, o candidato único, portador de título de Mestre, Doutor ou livre-docente, observada a adequação do seu título à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, mediante parecer da Comissão Examinadora.

5.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será expresso na escala de notas de zero a dez, considerando-se aprovado no certame o candidato que obtiver média igual ou superior a sete.

5.6. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

a) maior nota na prova Didática;

b) maior tempo de experiência em atividade docente em IES;

c) maior idade.

## VI. Da classificação e resultado final do processo seletivo simplificado

6.1. A Comissão Examinadora lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devendo ser aprovados e homologados em reunião Conselho de Centro, para posterior publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado

pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, na qual constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital.

## VII. Do contrato e regime de trabalho

7.1. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades dos cursos, em regime de trabalho previsto no Apêndice I deste Edital, por um período de doze meses, para ministrar até duas disciplinas por período letivo, dentro da matéria objeto do seletivo.

7.2. A carga horária do pessoal contratado como professor substituto será de vinte horas semanais.

7.3. A vigência de contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura do mesmo, conforme necessidade apontada no Apêndice I.

7.4. O salário a que fará jus o professor substituto contratado no regime de vinte horas semanais será de R\$ 1.904,95 (mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

7.5. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014.

7.6. Os professores substitutos contratados em regime de vinte horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverão ministrar até duas disciplinas correspondentes à matéria para qual foram selecionados, a critério da direção do curso, em período especial.

7.7. Os professores substitutos que já tenham sido contratados, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, só poderão assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Lei n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, respeitando o período de carência de dois anos entre os respectivos contratos.

## VIII. Dos recursos

8.1. Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de até 48 horas para formalização de recurso à Pró-Reitoria por meio da Coordenadoria de Concursos e Seletivos da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, que o apreciará dentro do prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8.2. Após a divulgação do resultado do recurso interposto à Reitoria, o candidato terá cinco dias úteis para recorrer ao Conselho Universitário - CONSUN, que decidirá conclusivamente.

8.3. A decisão final do Conselho Universitário - CONSUN sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8.4. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

## IX. Disposições finais

9.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo no Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas - CECENT, campus de Imperatriz - para o qual se submeterão à avaliação, ou na Coordenadoria de Concursos e Seletivos da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, situada na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901-480, Imperatriz-MA.



9.2 O prazo de validade da seleção será de seis meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, por meio da Coordenadoria de Concursos e Seletivos.

Imperatriz/ MA, 22 de fevereiro de 2017.

Profa. MA. REGINA CELIA COSTA LIMA  
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

Profa. DRA. ELIZABETH NUNES FERNANDES  
Reitora Pró-tempore

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E TECNOLÓGICAS - CECENT, CAMPUS DE IMPERATRIZ**

**APÊNDICE: I**

**REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CENTRO	ÁREA/DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
CECENT	Biologia Aquática	Graduado em engenharia de pesca e/ou Biologia, com Especialização	01	20 horas	12 meses

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E TECNOLÓGICAS - CECENT, CAMPUS DE IMPERATRIZ**

**APÊNDICE: II**

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ÁREA / DISCIPLINA	PROVA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Biologia Aquática	Didática	27/03/2017	9h	Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E TECNOLÓGICAS - CECENT, CAMPUS DE IMPERATRIZ**

**APÊNDICE: III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **FONE ( )** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**PIS/PEASEP/NIT:** \_\_\_\_\_

Vem requerer à Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, a inscrição no Processo Seletivo Simplificado ao:

**CENTRO:** \_\_\_\_\_

**GRADUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**MATÉRIA:** \_\_\_\_\_

Anexar as fotocópias dos seguintes documentos (autenticados em cartório, alíneas de "a" a "e"):

- documento de identidade, válido em território nacional;
- CPF;
- comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação, acompanhados dos históricos correspondentes, respectiva à matéria objeto do seletivo, tudo em acordo com o(s) requisito(s) de formação acadêmica constante(s) no Apêndice I e declarado(s) na Ficha de Inscrição;
- f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 0554-1, Conta Corrente: 90756-1, em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão;
- g) Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**ÁREA / MATÉRIA OBJETO DO SELETIVO:** \_\_\_\_\_

Local de inscrição

Assinatura e matrícula do servidor responsável



**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E TECNOLÓGICAS, CAMPUS DE IMPERATRIZ**  
**Área/Disciplina: Biologia aquática**

**TEMAS BÁSICOS:**

1. Relação entre fatores abióticos e a biota aquática.
2. Interferência antrópica sobre rios: alterações na estrutura da comunidade fito e zooplancônica.
3. Bioacumulação, biomagnificação e fatores de bioconcentração.
4. Uso de bioindicadores e biomarcadores para diagnóstico de contaminação aquática.
5. Testes de toxicidade em organismos aquáticos.

**REFERÊNCIAS:**

1. AZEVEDO, F.A., CHASIN, A.A.M. As bases Toxicológicas da Ecotoxicologia. São Carlos: RiMa, 2003.
2. BICUDO, C.E. M. & BICUDO, D. C. 2004. Amostragem em Limnologia. Rima, São Carlos, 371p.
3. LAMPERT, W. e SOMMER, U. Limnoecology - the Ecology of Lakes and Streams. 2ª Ed. Oxford: Oxford University Press. 2007. 335p.
4. TUNDISI, J.G. e TUNDISI, T.M. Limnologia. São Paulo, Ed. Oficina de Textos. 2008. 640p.
5. ZAGATTO, P.A.; BERTOLETTI, E. (Eds.). Ecotoxicologia Aquática: princípios e aplicações. São Carlos: RiMa Editora, 2006

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA**

**PORTARIA ITERMA/GP/Nº 33/2017**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista as redefinições pelos titulares da DAF, DADR e DRF de seus representantes para acesso ao cartão corporativo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para ter acesso a cartão corporativo vinculado ao CNPJ/ITERMA 12.136.248/0001-63 UG 610201.

**Diretoria Administrativa Financeira - DAF:** Jorge Francisco Duailibe Neto, matrícula 7120, Assistente Técnico; e José Augusto de Lima, matrícula 1537, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.

**Diretoria de Recursos Fundiários - DRF:** Edson César Silva Oliveira, matrícula 4895, Coordenador de Ação Fundiária.

**Diretoria de Assentamento e Desenvolvimento Rural - DADR:** Liana Mara Amaral Feitosa, matrícula 7575.

**Gabinete da Presidência - GP:** George Henrique Melo dos Reis, matrícula 2585966, Chefe de Gabinete.

**Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas - ASPLAN:** Ana Lourdes Matos Rabelo, matrícula 3004.

**Art. 2º.** A Diretoria Administrativa Financeira - DAF, por sua Unidade de Finanças - UF, deverá proceder perante a instituição financeira competente a exclusão de outros servidores portadores de cartão corporativo vinculado ao CNPJ/ITERMA 12.136.248/0001-63 UG 610201, bem como às devidas inclusões.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA ITERMA/GP/Nº 306/2016.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO**, São Luís - MA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete.

**MARGARETH TEIXEIRA MENDES CARVALHO**  
Diretora Presidente do ITERMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 404, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Designar **Ruth Mendes Puça Almeida**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 848580, para a função de Secretário Escolar, símbolo FG-03, do Centro de Ensino Professor João Pedro Freitas da Silva, no município de Barra do Corda, da Unidade Regional de Educação de Barra do Corda.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA CPAD Nº 236, DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1. -** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 14 de março de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 023, de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2017, que apura os fatos relatados no **Processo nº 17653/1996 (apenso nº 27283/1996)**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 06 DE MARÇO DE 2017.**

**DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

**PORTARIA CPAD Nº 237, DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** - Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO SILVA**, professor III, matrícula n.º 1042282, OAB/MA n.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** da servidora **VANIA TEREZA COSTA OLIVEIRA**, professora, matrícula n.º 742973, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 2367/2004**, onde a mesma é acusada de prática de possível abandono de cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 06 DE MARÇO DE 2017.**

**DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

**PORTARIA CPAD Nº 238, DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** - Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO SILVA**, professor III, matrícula n.º 1042282, OAB/MA n.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** da servidora **MARLENE DE JESUS COSTA RIBEIRO**, professora, matrícula n.º 1068287, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 13670/2008**, onde a mesma é acusada de prática de possível abandono de cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 06 DE MARÇO DE 2017.**

**DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

**PORTARIA CPAD Nº 239, DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** - Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO SILVA**, professor III, matrícula n.º 1042282, OAB/MA n.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **HERBERT COELHO DE SOUSA JUNIOR**, professor, matrícula n.º 1178003, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 13679/2008**, onde o mesmo é acusado de prática de possível abandono de cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 06 DE MARÇO DE 2017.**

**DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

**PORTARIA CPAD Nº 240, DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** - Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO SILVA**, professor III, matrícula n.º 1042282, OAB/MA n.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **RAIMUNDO DA SILVA COSTA**, professor, matrícula n.º 1177815, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 10867/2005**, onde o mesmo é acusado de prática de possível abandono de cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 06 DE MARÇO DE 2017.**

**DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

**PORTARIA CPAD Nº 241, DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** - Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO SILVA**, professor III, matrícula n.º 1042282, OAB/MA n.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **CESAR AUGUSTO CORTEZ**, agente de administração, matrícula n.º 823807, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 18486/1997**, onde a mesma é acusada de prática de possível abandono de cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 06 DE MARÇO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 242, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1.- Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO SILVA**, professor III, matrícula n.º 1042282, OAB/MA n.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **EDUARDO HENRIQUE SCHALCHER**, professora, matrícula n.º 688564, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 1798/1998 (apenso n.º 17508/19896)**, onde o mesmo é acusado de prática de possível abandono de cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 06 DE MARÇO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 243, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1. - Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO SILVA**, professor III, matrícula n.º 1042282, OAB/MA n.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** da servidora **ANA LUCIA SOUZA SAAD**, agente de administração, matrícula n.º 821033, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 16745/1997**, onde a mesma é acusada de prática de possível abandono de cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 06 DE MARÇO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

**CITAÇÃO POR EDITAL**  
**CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Presidente da Comissão Permanente da Tomada de Contas Especial nº 217/2016, designada pela Portaria nº 450 de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 087, de 11 de maio de 2016, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis acerca da prestação de contas do **Convênio nº 723/2006** (Processo nº 15.220/2006), e, em razão da notificação emitida à destinatária não ter logrado êxito, o que resta configurado **lugar incerto e não sabido**, **CITA** a Ex-Prefeita do município de Bom Jardim/Ma, Sra. **LIDIANE LEITE DA SILVA**, para que compareça no prazo de quinze dias, contados a partir da publicação desta, às 15h, perante esta Comissão, sediada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Retiro Natal, Monte Castelo, São Luís-MA para regularizar a prestação de contas do referido convênio, objeto desta Tomada de Contas Especial .

O não comparecimento da citada para regularizar a prestação de contas do referido Convênio, implicará nas seguintes sanções: instauração de processo por **Improbidade Administrativa** que importará na suspensão dos direitos políticos; perda da função pública; indisponibilidade dos bens e ressarcimento ao erário; bem como, ter suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado com a consequente aplicação das sanções prevista na Lei Estadual nº 8.258/2005.

São Luís, 03 de março de 2017.

**SANDRA ROSANE COSTA FERREIRA**

Membro da Comissão Permanente de TCE/SEDUC  
Matrícula nº(s) 1322429/1022532

**CITAÇÃO POR EDITAL**  
**CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Presidente da Comissão Permanente da Tomada de Contas Especial nº 01/2017, designada pela Portaria nº 450 de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 087, de 11 de maio de 2016, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis acerca da prestação de contas do **Convênio nº 089/2008** (Processo nº 4471/2008), e, em razão da notificação emitida ao destinatário não ter logrado êxito, o que resta configurado **lugar incerto e não sabido**, **CITA** o Ex- Prefeito do município de Vitória do Mearim, Sr. **JOSÉ MARIO PINTO COSTA**, para que compareça no prazo de quinze dias, contados a partir da publicação desta, às 15h, perante esta Comissão, sediada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Retiro Natal, Monte Castelo, São Luís-MA para regularizar a prestação de contas do referido convênio, objeto desta Tomada de Contas Especial .

O não comparecimento do citado para regularizar a prestação de contas do referido Convênio, implicará nas seguintes sanções: instauração de processo por **Improbidade Administrativa** que importará na suspensão dos direitos políticos; perda da função pública; indisponibilidade dos bens e ressarcimento ao erário; bem como, ter suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado com a consequente aplicação das sanções prevista na Lei Estadual nº 8.258/2005.

São Luís, 03 de março de 2017.

**SANDRA ROSANE COSTA FERREIRA**

Membro da Comissão Permanente de TCE/SEDUC  
Matrícula nº(s) 1322429/1022532

**CITAÇÃO POR EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS**

A Presidente da Comissão da Tomada de Contas Especial nº 28/2017/SEDUC, designada pela Portaria nº 450, de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 087, de 11 de maio de 2016, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis e adotadas por



este órgão sem lograr êxito, o que resta configurado **lugar incerto e não sabido, vem, respeitosamente, SOLICITAR** a V.Sa. que os senhores, **IVALDO ALMEIDA FERREIRA**, ex-prefeito do município de Mirinzal/MA e, **JADILSON DOS SANTOS COELHO**, atual prefeito do município de Mirinzal/MA e sejam **CITADOS** no Diário Oficial do Estado do Maranhão, conforme preceitua os artigos 256 e 257, Parágrafo Único, do Código de Processo Civil, para apresentar **Prestação de Contas do Convênio nº 711/2006**, referente ao Processo nº **14.179/2006** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta citação, perante esta Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, sediada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Retiro Natal, Monte Castelo, São Luís-MA, Telefone: 3266-1303.

O não comparecimento dos citados para apresentarem a prestação de contas do referido Convênio, implicará nas seguintes sanções: instauração de processo por **Improbidade Administrativa** que importará na suspensão dos direitos políticos; perda da função pública; indisponibilidade dos bens e ressarcimento ao erário; bem como, ter suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado com a consequente aplicação das sanções prevista na Lei Estadual nº 8.258/2005.

São Luís, 06 de março de 2017.

**ANDRÉA ARAÚJO MATOS**  
Membro da CPTCE/SEDUC  
Matrícula n.º 1068022/1169762

#### RESENHA DE TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE GESTÃO POR UMA ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE. PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o GESTOR GERAL DA CE MARGARIDA PIRES LEAL, o Sr. João Batista Diogo da Paixão. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Termo é a rescisão unilateral do Contrato de Gestão celebrado em 15 de março de 2016, visando a implementação da GESTÃO POR UMA ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE NO ESTADO DO MARANHÃO, para fins de garantir a efetivação do Plano Estadual de Educação do Maranhão e das Diretrizes Curriculares Estaduais da SEDUC, com fundamento nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais parâmetros de qualidade da educação. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Referendado pelas razões esposadas nas considerações e no preâmbulo do presente instrumento, bem como na motivação exposta no processo administrativo nº 275685/2016-SEDUC, fica a sua eficácia convalidada a contar da data da sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo presente instrumento de distrato unilateral, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário, devendo o gestor geral do CE MARGARIDA PIRES LEAL, ser dispensado da função gratificada através de ato do Chefe do Executivo, com efeitos a partir da assinatura do presente Termo. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2017. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 30.619/2015 e nº 32.090/2015. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURA:** Felipe Costa Camarão, Secretário de Estado da Educação.

**DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SAAJUR/SEDUC

#### RESENHA DE TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE GESTÃO POR UMA ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE. PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a GESTORA GERAL DA U.E. PROFA. ECILDA RAMOS DE SOUZA, a Sra. Raimunda Alves de Sousa. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Termo é a rescisão unilateral do Contrato de Gestão celebrado em 08 de março de 2016, visando a implementação da GESTÃO POR UMA ESCOLA PÚBLICA

DE QUALIDADE NO ESTADO DO MARANHÃO, para fins de garantir a efetivação do Plano Estadual de Educação do Maranhão e das Diretrizes Curriculares Estaduais da SEDUC, com fundamento nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais parâmetros de qualidade da educação. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Referendado pelas razões esposadas nas considerações e no preâmbulo do presente instrumento, bem como na motivação exposta no processo administrativo nº 275727/2016-SEDUC, fica a sua eficácia convalidada a contar da data da sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo presente instrumento de distrato unilateral, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário, devendo a gestora geral da U.E. PROFA. ECILDA RAMOS DE SOUZA, ser dispensada da função gratificada através de ato do Chefe do Executivo, com efeitos a partir da assinatura do presente Termo. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2017. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 30.619/2015 e nº 32.090/2015. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURA:** Felipe Costa Camarão, Secretário de Estado da Educação.

**DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SAAJUR/SEDUC

#### RESENHA DE TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE GESTÃO POR UMA ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE. PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a GESTORA GERAL DO CE PROF. JOSÉ FRANÇA DE SOUSA, a Sra. Rita de Cássia Carneiro Barros. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Termo é a rescisão unilateral do Contrato de Gestão celebrado em 16 de março de 2016, visando a implementação da GESTÃO POR UMA ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE NO ESTADO DO MARANHÃO, para fins de garantir a efetivação do Plano Estadual de Educação do Maranhão e das Diretrizes Curriculares Estaduais da SEDUC, com fundamento nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais parâmetros de qualidade da educação. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Referendado pelas razões esposadas nas considerações e no preâmbulo do presente instrumento, bem como na motivação exposta no Processo Administrativo nº 275701/2016-SEDUC, fica a sua eficácia convalidada a contar da data da sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo presente instrumento de distrato unilateral, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário, devendo a gestora geral do CENTRO DE ENSINO PROF. JOSÉ FRANÇA DE SOUSA ser dispensada da função gratificada através de ato do Chefe do Executivo, com efeitos a partir da assinatura do presente Termo. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2017. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 30.619/2015 e nº 32.090/2015. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURA:** Felipe Costa Camarão, Secretário de Estado da Educação.

**DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SAAJUR/SEDUC

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

#### PORTARIA Nº 071, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º - Designar JOSÉ EDIMIR ALVES JUNIOR**, matrícula nº 2593572, Assessor Sênior, para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Convênio nº01/2017, celebrado entre a SECTUR e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA**, re-

presentada por sua Prefeita, Sr<sup>a</sup>. LINIELDA NUNES CUNHA, que tem por objeto a realização do Projeto " ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MATINHA2017 " conforme especificações contidas no Processo nº 1455/2017.

**Art. 2º** - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos 15.02.2017.

Dê-se ciência publique-se, e cumpra-se.

**DIEGO GALDINO DE ARAUJO**  
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017**  
**9º SALÃO DO ARTESANATO BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Maranhão, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **9º Salão do Artesanato**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

**1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 35 m<sup>2</sup>, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Maranhão no 9º Salão do Artesanato, que acontecerá no período 29 de março a 02 de abril 2017, em Brasília- DF.

1.2 Serão selecionados, 05(cinco) artesãos, 02(duas) Associações para participação direta e 05 (cinco) artesãos e 01(uma) Associação para envio da produção. Os artesãos e Associações selecionados para participar diretamente da Feira deverão arcar com as despesas de passagens aéreas/ rodoviárias, hospedagem e alimentação.

1.3 Ficará sobre a responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo do Maranhão o transporte das peças de artesanato de São Luís/MA a Brasília/DF e de Brasília /DF a São Luís/MA, desde que devidamente acondicionadas pelos remetentes.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato ou trabalhos manuais, decorrentes do transporte serão de responsabilidade exclusiva dos selecionados, exceto se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

**2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 13(treze) oportunidades, para as seguintes tipologias:

- a) Artesanato Indígena- 01 oportunidade;
- b) Artesanato Quilombola- 01 oportunidade;
- c) Azulejo- 02 oportunidade;
- d) Cerâmica- 01 oportunidade;
- e) Couro- 01 oportunidade;
- f) Fibras vegetais- 02 oportunidades;
- g) Fios e tecidos- 01 oportunidade;
- h) Madeira- 02 oportunidades;
- i) Matriz Africana- 01 oportunidade;
- j) Sementes e cascas- 01 oportunidade;

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar da seleção:

I - artesão que:

- a) Seja maior de 16 anos;
- b) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e

c) Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

II - entidades representativas (associações e cooperativas) que:

- a) Tenham sido legalmente constituídas; e
- b) Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

III - artesão (MEI) que:

- a) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); e
- b) Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

3.2 Caso venha a ser selecionado, o artesão maior de 16 e menor de 18 anos que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar Autorização para Viagem Nacional de Adolescente (Anexo II), firmada pelo seu responsável legal, ou dar procuração, que deverá ser lavrada em Cartório, nomeando quem realizará em seu nome a comercialização.

3.3 O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo III).

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I - artesão individual:

- \*Cópia de documento de identificação oficial e do CPF;
- \*Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- \*3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; e
- \*Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II - entidades representativas (associações e cooperativas):

- \*Certidão de CNPJ;
- \*Cópia do estatuto;
- \*Cópia da ata de constituição da diretoria;
- \*Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nos de cadastro no SICAB;
- \*3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; e
- \*Comprovante de endereço (dos últimos três meses).

III - artesão microempreendedor individual (MEI):

- \*Certidão de CNPJ;
- \*Cópia do Contrato Social;
- \*Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; e
- \*3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico.





4.2As inscrições serão realizadas no período de 07 de março a 14 de março de 2017, das seguintes formas:

4.2.1Presencialmente, no CEPRAMA- Rua São Pantaleão, 1232-Madre Deus, São Luís- MA, CEP 65015-460, de segunda a sexta, das 09 às 17 horas;

4.2.2Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e conterà a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

- Remetente: Nome completo do interessado  
[ENDEREÇO]

- Destinatário:  
Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Maranhão - CEPRAMA

9º Salão do Artesanato /Edital Nº 01

Rua São Pantaleão, 1232-Madre Deus, São Luís- MA. C E P 65015-460

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão Especial de Seleção, a ser nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura e Turismo, que ficará encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

a.Se artesãos ou entidades representativas do artesanato:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	(0-5)	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	1
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem personalizada, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	2
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0-5)	1
11.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0-5)	2
<b>TOTAL</b>			100

Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor ou igual a 30 pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 16 de março de 2017 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 17 a 21 de março de 2017, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 23 de março de 2017 será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

5.8.1 Para o artesão individual, artesão MEI e entidades representativas dos artesãos:

- Tradição (item de avaliação nº 4);
- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);
- Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos. ( item de avaliação nº 11)

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Secretaria de Cultura e Turismo- [www.sectur.ma.gov.br](http://www.sectur.ma.gov.br).

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	6 de março de 2017
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	07 de março a 14 de março de 2017
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	15 de março de 2017
Divulgação da lista provisória.	16 de março de 2017
Prazo para encaminhamento de recurso.	21 de março de 2017
Prazo para análise do recurso.	22 de março de 2016
Divulgação da lista definitiva	23 de março de 2017
Convocação de selecionados	24 de março de 2017
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	25 de março de 2017
Período do evento.	29 de março a 02 de abril de 2017

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados, 24 de março de 2017 em local informado no site [www.sectur.ma.gov.br](http://www.sectur.ma.gov.br), quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de papel pardo de externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa até o dia 07 de abril de 2017 segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do Artesanato.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

São Luís, 06 de março de 2017.

**DIEGO GALDINO DE ARAÚJO**

Secretário de Estado da Cultura e Turismo



## ANEXO: I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Período de comercialização: 29 de março a 02 de abril de 2017

Local: Brasília-DF

**1) Identificação do Artesão**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nº do SICAB Carteira Nacional do Artesão: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Micro Empreendedor Individual: ( ) Sim CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Não

Associado ou Cooperado ( ) Sim ( ) Não CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome da Associação ou Cooperativa: \_\_\_\_\_

**2) Identificação da Produção a ser enviada para a Feira**

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças

( ) 51 a 100 peças

( ) Acima de 100 peças

**3) Informações Complementares**

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?

( ) sim Quais? \_\_\_\_\_

( ) não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_

B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem personalizada? ( ) sim ( ) não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito ou débito? ( ) sim ( ) não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: \_\_\_\_\_

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? ( ) sim ( ) não

**ANEXO: II****AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL DE ADOLESCENTE (acompanhado de pessoa maior de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_ (estado civil e profissão) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, nos termos do art. 83, § 1º, nº 2, da Lei Federal nº 8060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizo a (o) meu (minha) filho (a) \_\_\_\_\_ a viajar com destino à cidade de \_\_\_\_\_, na companhia da pessoa de \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, com data de embarque prevista para o dia ou mês \_\_\_\_\_ e retorno previsto para \_\_\_\_\_.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura com firma reconhecida em Cartório

OBS: - Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (tutor ou guardião), quando se tratar de viagem de criança em território brasileiro, acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade.

- Juntar cópia autêntica de documento de identificação do adolescente, do(s) pais(s) ou responsável legal e do adulto que viaja com a criança.

- Juntar comprovantes de residência dos interessados.

- Juntar termo de guarda ou tutela judicial se a criança/adolescente está sob guarda ou tutela.

- Em outros casos, informe-se sobre os procedimentos adequados.

**ANEXO: III****PROCURAÇÃO AD NEGOTIA**

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas,

Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

**ANEXO: IV****TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

**ANEXO: V****TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:



A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

? Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal)  
(Nome da Associação)

#### ANEXO: VI

#### TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, \_\_\_\_\_, microempreendedor (a) individual inscrito (a) no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do MEI)

#### ANEXO: VII

#### CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_, por meio da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO ARTESANATO DO MARANHÃO.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)  
(Nome da Associação)

#### ANEXO: VIII

#### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria \_\_\_\_\_ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº \_\_\_\_\_, referente à \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de \_\_\_/\_\_\_/201\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/201\_\_, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria \_\_\_\_\_, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Conselho Estadual de Assistência Social do Maranhão - CEAS/MA

**RESOLUÇÃO Nº 05/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre as datas para realização das Conferências Municipais de Assistência Social no Maranhão em 2017 e de outras providências.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Maranhão - CEAS/MA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº. 6.519, de 21 de dezembro de 1995 e de acordo com a deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2017, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer prazos para realização das **Conferências Municipais de Assistência Social** com o fim de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º** A XII Conferência Nacional, Estadual e Municipais de Assistência Social terão como tema "**Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS**".

**Art. 3º** As **Conferências Municipais de Assistência Social** realizar-se-ão nos 217 Municípios do Maranhão, no período de 10 de abril a 31 de julho de 2017, convocadas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS dos Municípios do Maranhão.

**Art. 4º** Os Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS tem até 11 de agosto de 2017 a data final para entrega dos Relatórios.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se e cumpra-se,

**JAIRO MACIEL ALMEIDA DIAS**  
Vice Presidente do CEAS/MA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**MANDADO DE CITAÇÃO**

**Sr. JOSÉ ORLANDO OLIVEIRA BELCHIOR**

Endereços: Rua Calisto nº 50, Recanto Vinhais - Fones: (098) 988631074

O Delegado de Polícia Civil, Gustavo bezerra de Alencar, Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Sumario nº 001/2017 - Portaria nº 006/2017 - CORREG/SSP/MA, no uso de suas atribuições legais - com fulcro no art. 117, do Regime Jurídico dos Policiais Cíveis/MA, Lei 8.508/2006 - CITA o Senhor para no prazo de **05(cinco) dias**, a contar do recebimento deste, apresentar **Defesa Escrita**, em virtude de suposta infração estatutária descrita no **Art. 58, inciso II e III (abandono de cargo, configurado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e apresentar inassiduidade habitual, assim estendida a falta de**

**serviço, por 60 (sessenta) dias interpoladamente, sem causa justificada no período de (doze) meses, da Lei 8.508/06, consoante Portaria de instauração acima descrita, segue em anexo uma copia do Processo Disciplinar SUMARIO, para melhor orientar a defesa.**

São Luis-MA, 13 de fevereiro de 2017.

**GUSTAVO BEZERRA DE ALENCAR**

Presidente da Comissão.

**Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBM/MA**

**PORTARIA Nº 001/2017/DP - 3/CBMMA**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 1.º DO DECRETO N.º 22.708 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006,**

**R E S O L V E**

1. Classificar os militares da Reserva Remunerada - **RR** do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA, considerados **APTOS**, após cumprirem todos os requisitos previstos no Processo Seletivo nº 001/2015-DP-3/CBMMA, publicado no Diário Oficial nº 27, do dia 09 de fevereiro de 2015, para a realização de tarefas por prazo certo relacionadas à atividade-meio da Corporação.

RELAÇÃO DOS MILITARES CLASSIFICADOS			
ORD	POSTO/GRAD	NOME	CPF
1.	CAP QOABM	STÉLIO SILVA DA ROCHA	178.526.923-20
2.	CAP QOEBM	FRANCISCO BELARMINO FILHO	098.776.143-91
3.	CAP QOABM	JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA	134.770.993-20
4.	SUBTEN BM	JOSÉ SANTANA DE JESUS RODRIGUES	242.592.923-15
5.	SUBTEN BM	JOSÉ MARIA MENDES	238.379.773-15
6.	SUBTEN BM	CARLOS CÉSAR SILVA DE MATOS	856.091.967-87
7.	3º SGT BM	JOSÉ ARNALDO SOUSA	271.934.543-15

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL QOCBM**  
Comandante Geral do CBMMA

**PORTARIA Nº 002/2017/DP - 3/CBMMA**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 1.º DO DECRETO N.º 22.708 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006,**

**R E S O L V E**

1. Classificar os militares da Reserva Remunerada - **RR** do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA, considerados **APTOS**, após cumprirem todos os requisitos previsto no Processo



Seletivo nº 001/2015-DP-3/CBMMA, publicado no Diário Oficial nº 27, do dia 09 de fevereiro de 2015; para a realização de tarefas por prazo certo relacionadas à atividade-meio da Corporação.

RELAÇÃO DOS MILITARES CLASSIFICADOS			
ORD	POSTO/GRAD	NOME	CPF
1.	SUBTEN BM	ANTONIO JOSÉ NUNES	178.229.203-91
2.	2º SGT BM	JOÃO BATISTA PEREIRA MÁXIMO	125.899.853-04

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL QOCBM**

Comandante Geral do CBMMA

**PORTARIA Nº 008/2017- GAB.CMD/CBMMA**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ART. 19 DA LEI Nº 6.513 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995, COMBINADO COM O § 2º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 19.833 DE 29 DE AGOSTO DE 2003, ALTERADO PELO DECRETO Nº 30.434 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

**RESOLVE:**

Com base na decisão exarada pela Comissão de Promoção de Praças, a partir da apreciação do Processo nº 019/2016/CPBPM, interposto pelo **Segundo-Sargento BM nº 146/94 - GEOVAN FERREIRA SANTOS**, conforme publicação efetivada no Boletim Geral nº 121 de 26 de outubro de 2016, o requerente deve ser promovido em Ressarcimento de Preterição, nos seguintes termos: a) Promover por Merecimento em Ressarcimento de Preterição a promoção à graduação de **Primeiro-Sargento BM QPBM-0 Combatente, à contar de 17 de junho de 2016**, de acordo com os arts. 1º, III, 2º, 3º, 6º, 7º, § 1º do art. 45, 47, I, todos do Decreto nº 19.833 de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira das Praças da PMMA e CBMMA, combinado com o art. 78, § § 1º e 2º da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Maranhão, e de acordo com a Lei nº 10.281, de 15 de julho de 2015, que altera o efetivo previsto no Art. 10 da Lei nº 7.764, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre o Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL QOCBM**

Comandante Geral do CBMMA

**PORTARIA Nº 009/2017- GAB.CMD/CBMMA**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ART. 19 DA LEI Nº 6.513 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995, COMBINADO COM O § 2º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 19.833 DE 29 DE AGOSTO DE 2003, ALTERADO PELO DECRETO Nº 30.434 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

**RESOLVE:**

Com base na decisão exarada pela Comissão de Promoção de Praças, a partir da apreciação do Processo nº 059/2016/CPBPM, interposto pelo **Cb BM nº 671/94 - EMANOEL SILVA BEZERRA**, conforme publicação efetivada no Boletim Geral nº 121 de 26 de outubro de 2016, o requerente deve ser promovido em Ressarcimento de Preterição, nos seguintes termos: a) Promover por Merecimento em Ressarcimento de Preterição a promoção à graduação de **Terceiro-Sargento BM QPBM-0 Combatente, à contar de 17 de junho de 2016**, de acordo com os arts. 1º, III, 2º, 3º, 6º, 7º, § 1º do art. 45, 47, I, todos do Decreto nº 19.833 de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira das Praças da PMMA e CBMMA, combinado com o art. 78, § § 1º e 2º da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Maranhão, e de acordo com a Lei nº 10.281, de 15 de julho de 2015, que altera o efetivo previsto no Art. 10 da Lei nº 7.764, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre o Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL QOCBM**

Comandante Geral do CBMMA

**PORTARIA Nº 010/2017- GAB.CMD/CBMMA**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ART. 19 DA LEI Nº 6.513 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995, COMBINADO COM O § 2º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 19.833 DE 29 DE AGOSTO DE 2003, ALTERADO PELO DECRETO Nº 30.434 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

**RESOLVE:**

Com base na decisão exarada pela Comissão de Promoção de Praças, a partir da apreciação do Processo nº 069/2016/CPBPM, interposto pelo **Segundo-Sargento BM nº 097/07 - DAVID WEYNER LIMA REIS**, conforme publicação efetivada no Boletim Geral nº 016 de 06 de fevereiro de 2017, o requerente deve ser ter sua promoção retificada em Ressarcimento de Preterição, nos seguintes termos: a) Retificar por Merecimento em Ressarcimento de Preterição a promoção à graduação de **Segundo-Sargento BM QPBM-0 Combatente, ocorrida em 17 de junho de 2016 para 25 de dezembro de 2015**, de acordo com os arts. 1º, III, 2º, 3º, 6º, 7º, § 1º do art. 45, 47, I, todos do Decreto nº 19.833 de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira das Praças da PMMA e CBMMA, combinado com o art. 78, § § 1º e 2º da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Maranhão, e de acordo com a Lei nº 10.281, de 15 de julho de 2015, que altera o efetivo previsto no Art. 10 da Lei nº 7.764, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre o Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL QOCBM**

Comandante Geral do CBMMA

**PORTARIA Nº 011/2017- GAB.CMD/CBMMA**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ART. 19

DA LEI Nº 6.513 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995, COMBINADO COM O § 2º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 19.833 DE 29 DE AGOSTO DE 2003, ALTERADO PELO DECRETO Nº 30.434 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

### RESOLVE:

Com base na decisão exarada pela Comissão de Promoção de Praças, a partir da apreciação do Processo nº 071/2016/CPPBM, interposto pelo **Segundo-Sargento BM nº 320/94 - WENDELL CRISTIANO MIRANDA DE SOUSA**, conforme publicação efetivada no Boletim Geral nº Boletim Geral nº 016 de 06 de fevereiro de 2017, as promoções do requerente devem ser retificadas em Ressarcimento de Preterição, nos seguintes termos: a) Retificar por tempo de serviço em Ressarcimento de Preterição a promoção à graduação de **Cabo BM QPBM-0 Combatente**, de 17 de junho de 2007 para **17 de junho de 2006**, de acordo com os arts. 1º, III, 2º, 3º, 6º, 7º, § 1º do art. 45, 47, I, todos do Decreto nº 19.833 de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira das Praças da PMMA e CBMMA, combinado com o art. 78, § § 1º e 2º da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Maranhão, e art. 1º da Lei nº 7.764 de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. b) Retificar por Tempo de Serviço em Ressarcimento de Preterição a promoção à graduação de **Terceiro-Sargento BM QPBM-0 Combatente**, de 17 de junho de 2015 para **25 de dezembro de 2013**, de acordo com os arts. 1º, III, 2º, 3º, 6º, 7º, § 1º do art. 45, 47, I, todos do Decreto nº 19.833 de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira das Praças da PMMA e CBMMA, combinado com o art. 78, § § 1º e 2º da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Maranhão, e art. 1º da Lei nº 7.764 de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. c) Retificar por Merecimento em Ressarcimento de Preterição a promoção à graduação de **Segundo-Sargento BM QPBM-0 Combatente**, de 17 de junho de 2016 para **25 de dezembro de 2015**, de acordo com os arts. 1º, III, 2º, 3º, 6º, 7º, § 1º do art. 45, 47, I, todos do Decreto nº 19.833 de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira das Praças da PMMA e CBMMA, combinado com o art. 78, § § 1º e 2º da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Maranhão, e de acordo com a Lei nº 10.281, de 15 de julho de 2015, que altera o efetivo previsto no Art. 10 da Lei nº 7.764, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre o Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL QOCBM**  
Comandante Geral do CBMMA

**PORTARIA Nº 012/2017 - GAB.CMD/CBMMA**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ART. 19 DA LEI Nº 6.513 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995, COMBINADO COM O § 2º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 19.833 DE 29 DE AGOSTO DE 2003, ALTERADO PELO DECRETO Nº 30.434 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

### RESOLVE:

Com base na decisão exarada pela Comissão de Promoção de Praças, a partir da apreciação do Processo nº 035/2016/CPPBM, interposto pelo **Segundo-Sargento BM nº 274/94 - JOSIMAR DE OLIVEIRA MENDONÇA**, conforme publicação efetivada no Boletim

Geral nº 016 de 06 de fevereiro de 2017, as promoções do requerente devem ser retificadas em Ressarcimento de Preterição, nos seguintes termos: a) Retificar por tempo de serviço em Ressarcimento de Preterição a promoção à graduação de **Cabo BM QPBM-0 Combatente**, de 17 de junho de 2007 para **25 de dezembro de 2005**, de acordo com os arts. 1º, III, 2º, 3º, 6º, 7º, § 1º do art. 45, 47, I, todos do Decreto nº 19.833 de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira das Praças da PMMA e CBMMA, combinado com o art. 78, § § 1º e 2º da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Maranhão, e art. 1º da Lei nº 7.764 de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. b) Retificar por Tempo de Serviço em Ressarcimento de Preterição a promoção à graduação de **Terceiro-Sargento BM QPBM-0 Combatente**, de 17 de junho de 2015 para **17 de junho de 2010**, de acordo com os arts. 1º, III, 2º, 3º, 6º, 7º, § 1º do art. 45, 47, I, todos do Decreto nº 19.833 de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira das Praças da PMMA e CBMMA, combinado com o art. 78, § § 1º e 2º da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Maranhão, e art. 1º da Lei nº 7.764 de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. c) Retificar por Tempo de Serviço em Ressarcimento de Preterição a promoção à graduação de **Segundo-Sargento BM QPBM-0 Combatente**, de 17 de junho de 2016 para **17 de junho de 2015**, de acordo com os arts. 1º, III, 2º, 3º, 6º, 7º, § 1º do art. 45, 47, I, todos do Decreto nº 19.833 de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira das Praças da PMMA e CBMMA, combinado com o art. 78, § § 1º e 2º da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Maranhão, e de acordo com a Lei nº 10.281, de 15 de julho de 2015, que altera o efetivo previsto no Art. 10 da Lei nº 7.764, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre o Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão. d) Promover por Merecimento em Ressarcimento de Preterição a promoção à graduação de **Primeiro-Sargento BM QPBM-0 Combatente**, à contar de **17 de junho de 2016**, de acordo com os arts. 1º, III, 2º, 3º, 6º, 7º, § 1º do art. 45, 47, I, todos do Decreto nº 19.833 de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira das Praças da PMMA e CBMMA, combinado com o art. 78, § § 1º e 2º da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Maranhão, e de acordo com a Lei nº 10.281, de 15 de julho de 2015, que altera o efetivo previsto no Art. 10 da Lei nº 7.764, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre o Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL QOCBM**  
Comandante Geral do CBMMA

**PORTARIA Nº 013/2017 - GAB.CMD/CBMMA**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ART. 19 DA LEI Nº 6.513 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995, COMBINADO COM O § 2º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 19.833 DE 29 DE AGOSTO DE 2003, ALTERADO PELO DECRETO Nº 30.434 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

### RESOLVE:

Com base na decisão exarada pela Comissão de Promoção de Praças, a partir da apreciação do Processo nº 060/2016/CPPBM, interposto pelo **Segundo-Sargento BM nº 241/94 - JOSÉ DE RIBAMAR SILVA JÚNIOR**, conforme publicação efetivada no Boletim Geral nº





016 de 06 de fevereiro de 2017, a promoção do requerente deve ser retificada em Ressarcimento de Preterição, no seguinte termo: a) Retificar por Merecimento em Ressarcimento de Preterição a promoção à graduação de **Segundo-Sargento BM QPBM-0 Combatente**, de 17 de junho de 2016 para **17 de junho de 2015**, de acordo com os arts. 1º, III, 2º, 3º, 6º, 7º, § 1º do art. 45, 47, I, todos do Decreto nº 19.833 de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira das Praças da PMMA e CBMMA, combinado com o art. 78, § 1º e 2º da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Maranhão, e de acordo com a Lei nº 10.281, de 15 de julho de 2015, que altera o efetivo previsto no Art. 10 da Lei nº 7.764, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre o Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL QOCBM**  
Comandante Geral do CBMMA

#### PORTARIA Nº 014/2017 - GAB.CMD/CBMMA

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ART. 19 DA LEI Nº 6.513 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995, COMBINADO COM O § 2º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 19.833 DE 29 DE AGOSTO DE 2003, ALTERADO PELO DECRETO Nº 30.434 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

#### RESOLVE:

Com base na decisão exarada pela Comissão de Promoção de Praças, a partir da apreciação do Processo nº 064/2016/CPBPM, interposto pelo **Terceiro-Sargento BM nº 094/94 - MARCO AURÉLIO SOARES SALES**, conforme publicação efetivada no Boletim Geral nº 016 de 06 de fevereiro de 2017, as promoções do requerente devem ser retificadas em Ressarcimento de Preterição, nos seguintes termos: a) Retificar por tempo de serviço em Ressarcimento de Preterição a promoção à graduação de **Cabo BM QPBM-0 Combatente**, de 17 de junho de 2009 para **17 de junho de 2005**, de acordo com os arts. 1º, III, 2º, 3º, 6º, 7º, § 1º do art. 45, 47, I, todos do Decreto nº 19.833 de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira das Praças da PMMA e CBMMA, combinado com o art. 78, § 1º e 2º da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Maranhão, e art. 1º da Lei nº 7.764 de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. b) Retificar por Tempo de Serviço em Ressarcimento de Preterição a promoção à graduação de **Terceiro-Sargento BM QPBM-0 Combatente**, de 17 de junho de 2015 para **25 de dezembro de 2009**, de acordo com os arts. 1º, III, 2º, 3º, 6º, 7º, § 1º do art. 45, 47, I, todos do Decreto nº 19.833 de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira das Praças da PMMA e CBMMA, combinado com o art. 78, § 1º e 2º da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Maranhão, e art. 1º da Lei nº 7.764 de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. c) Promover por Antiquidade em Ressarcimento de Preterição a promoção à graduação de **Segundo-Sargento BM QPBM-0 Combatente**, à contar de **17 de junho de 2015**, de acordo com os arts. 1º, III, 2º, 3º, 6º, 7º, § 1º do art. 45, 47, I, todos do Decreto nº 19.833 de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira das Praças da PMMA e CBMMA, combinado com o art. 78, § 1º e 2º da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares

do Maranhão, e de acordo com a Lei nº 10.281, de 15 de julho de 2015, que altera o efetivo previsto no Art. 10 da Lei nº 7.764, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre o Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão. d) Promover por Merecimento em Ressarcimento de Preterição a promoção à graduação de **Primeiro-Sargento BM QPBM-0 Combatente**, à contar de **17 de junho de 2016**, de acordo com os arts. 1º, III, 2º, 3º, 6º, 7º, § 1º do art. 45, 47, I, todos do Decreto nº 19.833 de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre o

Plano de Carreira das Praças da PMMA e CBMMA, combinado com o art. 78, § 1º e 2º da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Maranhão, e de acordo com a Lei nº 10.281, de 15 de julho de 2015, que altera o efetivo previsto no Art. 10 da Lei nº 7.764, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre o Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL QOCBM**  
Comandante Geral do CBMMA

#### PORTARIA Nº 015/2017 - GAB.CMD/CBMMA

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ART. 19 DA LEI Nº 6.513 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995, COMBINADO COM O § 2º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 19.833 DE 29 DE AGOSTO DE 2003, ALTERADO PELO DECRETO Nº 30.434 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

#### RESOLVE:

Com base na decisão exarada pela Comissão de Promoção de Praças, a partir da apreciação do Processo nº 050/2016/CPBPM, interposto pelo **Cabo BM nº 159/94 - GEDSON RAIMUNDO ARAÚJO DINIZ**, conforme publicação efetivada no Boletim Geral nº 016 de 06 de fevereiro de 2017, as promoções do requerente devem ser retificadas em Ressarcimento de Preterição, nos seguintes termos: a) Retificar por Tempo de Serviço em Ressarcimento de Preterição a promoção à graduação de **Cabo BM QPBM-0 Combatente**, de 21 de julho de 2006 para **17 de junho de 2005**, de acordo com os arts. 1º, III, 2º, 3º, 6º, 7º, § 1º do art. 45, 47, I, todos do Decreto nº 19.833 de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira das Praças da PMMA e CBMMA, combinado com o art. 78, § 1º e 2º da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Maranhão, e art. 1º da Lei nº 7.764 de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. b) Promover por Tempo de Serviço em Ressarcimento de Preterição a promoção à graduação de **Terceiro-Sargento BM QPBM-0 Combatente**, à contar de **25 de dezembro de 2009**, de acordo com os arts. 1º, III, 2º, 3º, 6º, 7º, § 1º do art. 45, 47, I, todos do Decreto nº 19.833 de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira das Praças da PMMA e CBMMA, combinado com o art. 78, § 1º e 2º da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Maranhão, e de acordo com a Lei nº 10.281, de 15 de julho de 2015, que altera o efetivo previsto no Art. 10 da Lei nº 7.764, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre o Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL QOCBM**  
Comandante Geral do CBMMA

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAM/MA**

**PORTARIA Nº 134, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes nos artigos 154 e 155, I, alíneas "a" e "b", da Portaria 805/08 - DETRAM/MA, de 26/06/2008;

**CONSIDERANDO** os ditames do Termo de Ajustamento de Conduta nº. 01/2015 - 28º PROAD e 9ª PJ-PRODC, firmado entre o DETRAM e o Ministério Público do Estado do Maranhão, em que restou consignado que as empresas emplacadoras deverão ter seu credenciamento prorrogado em até um ano após a mudança para o sistema de placas adotado pelo MERCOSUL;

**CONSIDERANDO** que o sistema de placas adotado pelo MERCOSUL ainda não foi implantado no DETRAM/MA e que esta Autarquia, pelo sobredito TAC, está impedida de credenciar novas empresas nesse ramo de atividade.

**RESOLVE:**

**1 - RECRENCIAR** a empresa **MUNDO DOS MÓVEIS MONTAGENS E EVENTOS LTDA - ME (M. M. PLACAS)**, CNPJ nº 08.378.866/0001-42, sediada à Av. dos Franceses, nº 299, bairro Barreto, município de São Luís/MA, para fabricar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, no período de **24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017**, obedecendo às normas legais vigentes, tendo o que constam dos processos nºs 138187/16-DETRAN/MA, de 28/06/16; 138195/16-DETRAN/MA, de 28/6/16 e 163351/16-DETRAN/MA, de 27/7/16.

2 - Ficam, igualmente credenciados, nos termos acima:

**REPRESENTANTES DA MATRIZ**

- JOSÉ FLÁVIO CARDOSO MENESCAL - CPF nº 095.159.683-72 - Sócio;  
- MARIA DOS REMÉDIOS GUIMARÃES, CPF nº 107.020.753-53 - Sócia.

**POSTOS DE ATENDIMENTO - CAPITAL**

**\*AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 229 - BARRETO**

- ANTONIO FERNANDO DE SÁ TAVEIRA, CPF nº 610.369.183-43;  
- CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA - CPF nº 841.647.603-97;  
- CLEYTON RIBEIRO CÂMARA - CPF nº 018.150.663-77;  
- FRANCISCO COSTA DA SILVA. CPF nº 652.512.883-87;  
- KILVIA MARA DE ALENCAR DOS SANTOS - CPF nº 000.816.763-01;

- SUELY ALVES DA SILVA, CPF nº 044.475.483-05.

**\*AVENIDA SÃO BENTO, Nº. 10 - ALTOS DO CALHAU (VILA CONCEIÇÃO)**

- JEORDEANE DA SILVA FÉLIX - CPF nº 020.951.633-03;

**POSTO DE ATENDIMENTO - PAÇO DO LUMIAR**

**\*AVENIDA QUATRO, Nº 3 - TAMBAÚ - II**

- REUBER CÉSAR DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO - CPF nº 794.923.473-34

**POSTOS DE ATENDIMENTO - INTERIOR**

**\*IMPERATRIZ: Rua Rui Barbosa, nº 10 - Beira Rio.**

- FELIPE JOSÉ DOS ANJOS E SILVA - CPF nº 019.170.533-04.  
- JOSÉ GOMES DE MOURA - CPF nº 005.183.053-17  
- ANTONIO SILVA DOS SANTOS - CPF nº 043.447.483-52

**\*CAXIAS: 2ª Travessa Central, nº 77, bairro Refinaria.**

- ROBSON DO NASCIMENTO - CPF nº 604.851.843-97.

**\*CODÓ: Rua Cônego Mendonça, nº 520/B - Centro.**

- IREMAR JOSÉ BEZERRA MARQUES JÚNIOR- CPF nº 040.633.883-36

**\*BALSAS: Av. José Bernardino, nº. 51 - Centro.**

- ALLICE GOMES DA SILVA SANTOS - CPF nº 071.560.694-89  
- DIEGO DE SOUSA BRITO - CPF nº 610.374.243-95.

**\*BACABAL: Rua Sargento Maurício, nº 33, bairro da Areia.**

- DOMINGOS MARÇAL SARAIVA - CPF nº 431.813.413-04  
- AGHATA JÉSSICA SILVA DOS SANTOS - CPF nº 035.742.013-62

**\*CHAPADINHA: Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 2257/A - Centro.**

- PEDRO DE OLIVEIRA SOUSA FILHO - CPF nº 001.773.393-65

**\*PEDREIRAS: Rua das Laranjeiras, nº 1300 - bairro Goiabal.**

- ELCIMAR DA SILVA PINTO - CPF nº 471.352.393-34

**\*PINHEIRO: Rua Abraão Soares, nº 1, Quinta da Boa Vista.**

- ARIANDERSON ARAÚJO - CPF nº 611.876.413-16  
- ALLEF JADSON SOARES DA SILVA - CPF nº 605.155.023-24

**\*SANTA INÊS: Avenida Brasil, nº 283, Parque Santa Cruz.**

- MARIA CAROLINA DA SILVA LIMA - CPF nº 002.1221.712-24  
- MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SOARES - CPF nº 235.386.863-00

**\*TIMON: Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº. 1082/B, Parque Piauí.**

- CIRLANE FARIAS DA SILVA- CPF nº 831.897.423-91

**\*AÇAILÂNDIA: Avenida Santa Luzia, nº 338/B - Centro.**

- FRANCISCA JOVELINA SILVA COSTA BORGES - CPF nº 042.234.133-92  
- WENDELL SANTOS BORGES - CPF nº 006.575.593-69

**\*PRESIDENTE DUTRA: Praça Diogo Soares, nº 7 - Centro.**

- JAILSON GOMES BEZERRA - CPF nº 331.916.893-20



- LEONARDO DE MORAIS BARBOSA - CPF nº 607.047.093-17

\***BARRA DO CORDA: Rua José Americano da Silva, nº 8 - INCRA.**

- EMANOEL RYCHARD MACEDO MACIEL- CPF nº 056.087.873-74

- MARTINHO SANTANA DE SOUSA JUNIOR - CPF nº 919.619.391-34

\***GRAJAÚ: Av. Antonio Borges, nº 186 - Trizidela.**

- LEUDACY OLIVEIRA DE SOUSA CHAVES - CPF nº 638.464.703-68.

\***SÃO JOÃO DOS PATOS: Avenida Presidente Médici, nº 1 - Centro.**

- IDELVAN AMARAL NOLETO- CPF nº 017.184.413-04

**3 -** O credenciamento das empresas acima indicadas terá como **condição resolutive** a finalização do processo licitatório para a atividade de fabricação de placas.

**4 -** A não observância das disposições constantes na mencionada portaria, sujeitará o infrator às penalidades previstas nos artigos 160, 161 e 162, daquele Diploma Legal.

**5 -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SÃO LUÍS/MA, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

**JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO**

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA

Mat. nº 2587194

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

**PORTARIA Nº 51-GAB/SEDIHPOP. SÃO LUIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEDIHPOP**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que nos termos da Lei nº 10.204/2015, compete aos Secretários ou dirigentes máximos dos órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, em suas áreas funcionais, a instauração de tomadas de contas especial nos casos exigidos pela Instrução Normativa TCE/MA nº 005/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Alterar o Art. 2º da Portaria 24-GAB/SEDIHPOP de 25/01/2017 para incluir a servidora NATALIA CAROLINE ANGELI NUNES, Assessora Jurídica, Matrícula nº 2674703, para compor a Comissão Permanente para realização de Tomada de Contas Especial que apura responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública estadual, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR. EM SÃO LUIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

**FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

**PORTARIA Nº 55 - GAB/SEDIHPOP. SÃO LUÍS, 02 DE MARÇO DE 2017**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Designar a servidora **LIUMA FREITAS DE OLIVEIRA**, Chefe do Serviço de Prestação de Contas, matrícula 2476174, para responder pela Supervisão Financeira - SUFIN, nas eventuais ausências e impedimentos do titular **RAIMUNDO NONATO PIRES DUARTE**, Supervisor Financeiro, matrícula nº 2466134, em atos que requirem decisões e encaminhamentos urgentes.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

**FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

**PORTARIA Nº 56 - GAB/SEDIHPOP. SÃO LUIS, 03 DE MARÇO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEDIHPOP**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determinar que as atividades abaixo relacionadas, referentes à movimentação dos recursos da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP, junto ao Banco do Brasil, serão executadas, em conjunto, por pelo menos dois dos ordenadores abaixo identificados:

**COMPETÊNCIAS:**

" Solicitar a abertura de conta de depósito em nome da SEDIHPOP;

" Solicitar saldo e extrato de conta corrente e aplicações financeiras;

" Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;

" Efetuar resgates/aplicações financeiras; e,

" Cadastrar, alterar e desbloquear senhas de conta e para os sistemas do Banco do Brasil;

" Liberar Arquivos de Pagamento no Ger. Financeiro/AASP.

## ORDENADORES:

ORDENADOR (A)	CARGO	CPF
FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular	252.756153-53
JONATA CARVALHO GALVÃO DA SILVA	Secretário Adjunto de Direitos Humanos	004.046.623-07
CREUZAMAR DE PINHO	Secretária Adjunta de Participação Popular	279.035.593-20
BEATRIZ DE CARVALHO E SILVA	Secretária Adjunta dos Direitos da Pessoa com Deficiência	206.447.603-20
LOROANA COUTINHO DE SANTANA	Secretária Adjunta de Promoção do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH	007.137.333.06
LOURENÇO PINTO DA SILVA	Gestor de Atividades Meio	225.715.743-53

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR. EM SÃO LUÍS, 03 DE MARÇO DE 2017.

**FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

**Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC**

PORTARIA Nº 213/2017. SÃO LUÍS, 03 DE MARÇO DE 2017.

Institui Comissão para elaborar o projeto básico e acompanhar toda a execução do processo de Concurso público da Fundação da Criança e do Adolescente-FUNAC.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** a aprovação da LOA de 2017 para realização de concurso público no âmbito desta Fundação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de projeto básico e acompanhamento da execução do processo de concurso por parte de uma comissão de servidores efetivos desta Fundação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão para elaborar projeto básico e acompanhar toda execução do processo de realização de concurso público no âmbito desta Fundação

**Art. 2ª** - Essa Comissão será formada por servidores efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente e será composta por:

- I - Alexandrina Santos Abreu - matrícula 2840;
- II - Marilda Vera Cerqueira Carvalho - matrícula 9290;
- III - Maristela Oliveira Melo - matrícula 8979;
- IV - Fabiene de Jesus Amaral de Oliveira - matrícula 8870;
- V - Sebastiana Maria Viégas - 2313179.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

SÃO LUÍS, 03 DE MARÇO DE 2017.

**ELISANGELA CORREIA CARDOSO**

Presidente da FUNAC

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP: 65.030-015 – São Luís - MA

Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – E-mail: [atendimento.diariooficial@gmail.com](mailto:atendimento.diariooficial@gmail.com)

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA  
Governador

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO  
Diretora Geral do Diário Oficial

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil